

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

152/2023

PROCESSO Nº

152/2023

MODALIDADE

CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LICITAÇÃO Nº

CC Nº 003/2023

DATA

28/12/2023

OBJETO

EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO E ART E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

DATA DE ABERTURA: DIA 16/02/2024 – 09H00MIN

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 1007/2023

Data: 27/12/2023

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1



- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 47 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	Código da Dotação :
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.	
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Nome do Solicitante: ADEMAR ROSSETTO	
Local de Entrega: LINHA ÁGUA LIMPA - LINHA ÁGUA LIMPA	
Destinação: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M ²	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO LINHA ÁGUA LIMPA, NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M ² (2-1-0595)	748.849,7600	748.849,76
				Preço Total:	748.849,76

Solicitante: ADEMAR ROSSETTO:.....

Irati, 27 de Dezembro de 2023.

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DA OBRA

Obra: Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre Leito Natural

Local: Acesso a Comunidade Água Limpa

Município: Irati - SC

Área: 5.043,00m²

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati

CNPJ: 95.990.230/0001-51

Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro

CEP: 89856-000

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Amarildo Martins Ribeiro

AMNOROESTE CREA SC: 156004-7

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Jean Carlos Tortelli

AMNOROESTE CREA SC: 182379-4

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados para execução da Pavimentação com CBUQ sobre Leito Natural no acesso a Comunidade Água Limpa localizada no município de Irati - SC.

Todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução do DEINFRA, DNIT e ABNT. A fiscalização da Contratante se reserva no direito de a qualquer momento de a execução dos serviços solicitar a paralisação ou mesmo mandar refaze-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa

técnica. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

A execução deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só serão admitidas com autorização do responsável técnico e das partes interessadas de comum acordo.

A Contratada será responsável pelo fornecimento e fixação das placas de obra exigidas pela legislação do CREA e demais órgãos de fiscalização, bem como das placas indicativas do órgão repassador do recurso e do órgão responsável pela fiscalização. O desenho das placas deverá obedecer aos padrões dos entes envolvidos. A placa deve possuir as dimensões conforme indicado em orçamento.

1.2 SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

A pista de rolamento deverá ser demarcada com estacas a cada 20 metros nos dois sentidos da pista conforme projeto de levantamento planialtimétrico existente.

2.0 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

Em alguns pontos da via, principalmente na borda da pista será necessário à realização de aterro. O aterro deverá ser lançado em camadas sucessivas e extensões que permitam seu umedecimento e compactação.

A fiscalização poderá exigir a escarificação ou remoção de qualquer camada que se mostrar inadequada ao entrosamento com a camada seguinte a ser lançada.

Após a compactação de uma camada, a fiscalização deverá verificar tátil visualmente se as condições de compactação estão dentro das especificações e fazer remover toda a camada que não atender a essas características.

O grau de compactação (GC) médio será de 100%, referido ao ensaio de compactação Proctor Normal.

A umidade de compactação poderá variar no intervalo de 0,85 a 1,15 da umidade ótima, sendo está o teor de umidade obtido a partir de ensaio de compactação Proctor Normal, sem secagem prévia e reuso do material.

O lançamento, umedecimento, homogeneização e a compactação dos diversos materiais componentes dos maciços das vias serão medidas em metros cúbicos de material colocado conforme os alinhamentos, cotas e dimensões indicadas nos desenhos de projeto.

O material utilizado para aterro deverá ser todo em pedras rachões para garantir a estabilidade da via. Como a declividade do terreno é superior a 15% deverá inicialmente ser realizada a escarificação do terreno natural na profundidade mínima de 0,15m. Deve ser observado ainda um cuidado especial em relação aos postes de luz existentes para que no momento da execução do aterro estes não sejam danificados.

3.0 DRENAGEM

3.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALA

A execução de valas tem como finalidade implantar o sistema de drenagem pluvial e escoamento de águas proveniente das chuvas. As valas serão executadas ao longo da via e nos locais conforme especificado no projeto em anexo, tendo suas dimensões definidas no memorial de cálculo. A execução do serviço seguirá a seguinte sequência:

- 1) Operação de locação e marcação pela topografia no local, e só após isto se deve estar liberado para que os equipamentos comecem os serviços;
- 2) Escavar com escavadeira hidráulica nos trechos especificados e locados pela topografia;
- 3) Executar operações de corte e remoção do material, sendo que estes dois itens devem seguir as cotas e caimento suficiente para um bom escoamento; para se executar este tipo de serviço será utilizada a escavadeira hidráulica. Além do equipamento acima citado serão executados serviços manuais no tocante a acabamentos. A medição do serviço será feita em m³ executado na pista.

3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DAS TUBULAÇÕES

O serviço de execução de rede pluvial contempla o fornecimento do tubo e a instalação do mesmo.

A carga, transporte, descarga junto à obra e descida dos tubos na vala feitos manualmente ou com auxílio de equipamentos mecânicos, deverão ser executadas com os devidos cuidados para evitar danos aos tubos.

Cuidado especial deverá ser tomado com as partes de conexão, para evitar que sejam danificadas na utilização de cabos e/ou tesouras e/ou outras peças metálicas, na movimentação dos tubos.

No momento da aplicação os tubos deverão estar limpos, desobstruídos e não apresentar fissuramento superior ao permitido, rachaduras ou danos. Todo tubo recusado pela Fiscalização deverá ser substituído pela Contratada às suas custas. O assentamento deverá ser executado imediatamente após a regularização de sua fundação e o espalhamento da camada de brita, evitando assim a exposição desta às intempéries. Os tubos deverão estar perfeitamente apoiados em toda sua extensão.

A argamassa de rejunte será de cimento e areia, traço 1:3 em volume, devendo ser colocada de forma a procurar a perfeita centralização da ponta em relação à bolsa, proporcionando o correto nivelamento da geratriz inferior interna dos tubos. Havendo presença de lençol freático, devem-se proteger as juntas com capeamento externo de argamassa de cimento e areia, traço 1:1 em volume, com aditivo impermeabilizante.

O assentamento deve ser feito de jusante para montante.

Após o assentamento deve ser verificado o alinhamento e o nivelamento do trecho, não sendo admitidas flechas que possam causar o acúmulo de águas dentro da tubulação vazia ou que provoquem turbulência ou ressalto no fluxo.

Internamente, deve ser verificado a inexistência de ressalto nas juntas e de materiais ou objetos.

Testes hidrostáticos poderão ser realizados antes que o reaterro atinja a altura mediana do tubo.

A rede será executada com Tubos de Concreto Armado para águas pluviais.

3.3 REATERROS DE VALAS DE BUEIROS

Os reaterros de valas serão realizados com solo ou brita graduada isento de pedras, madeiras, detritos ou outros materiais que possam causar danos às instalações ou prejudicar o correto adensamento.

Deverão ser utilizados solos coesivos até atingir a cota de 0,40 m abaixo do greide. Nos últimos 40 cm o reaterro será feito com brita graduada.

Considerando as pedreiras comerciais que possam atender em quantidade e de acordo com as especificações.

Desde o fundo da vala até 40 cm abaixo da cota final, o preenchimento deve ser feito em camadas de no máximo 20 cm, compactadas com soquetes manuais de madeira e pneumáticos. Serão reaproveitados 30% da escavação de vala para reaterro da mesma.

4.0 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE LEITO NATURAL

4.1 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública consolidada, que atualmente não possui revestimento. Tal regularização compreende serviços de corte e aterro, conforme indicado no projeto de pavimentação, a fim de que a superfície atinja o nível desejado, de modo a oferecer bom acabamento e condições de segurança às tubulações e à pavimentação que será executada posteriormente. O aterro deverá ser executado com material de 1ª categoria, proveniente de cortes ou empréstimos em jazidas, conforme especificações dadas pela Norma DNIT 108/2009 – ES.

4.2 EXECUÇÃO DE BASE E SUB BASE

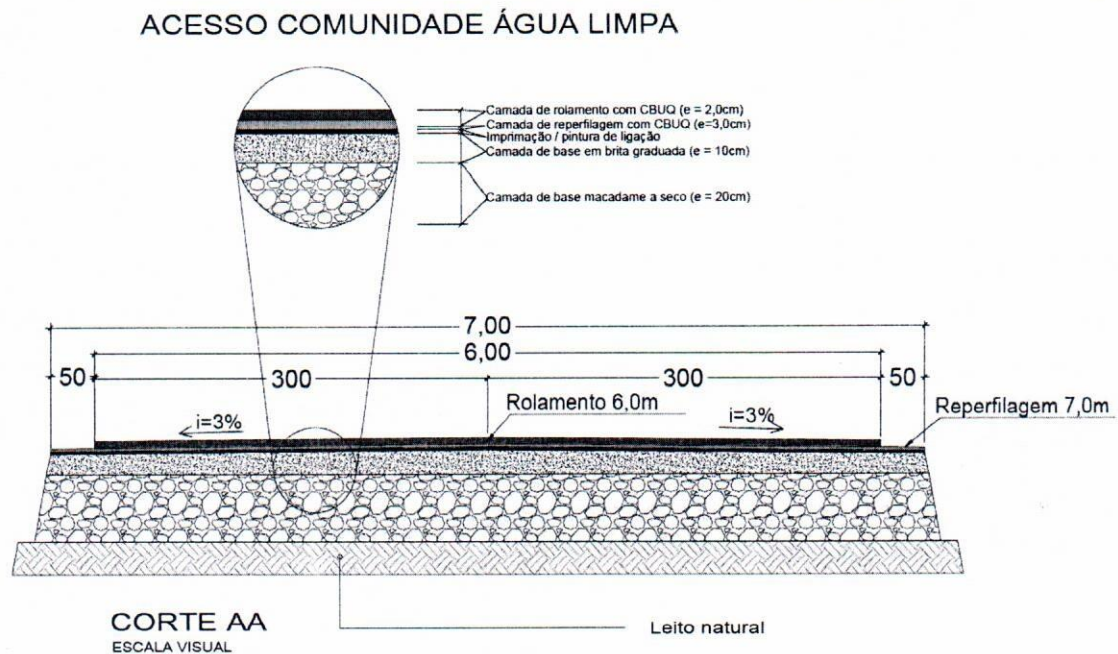
A Contratada deverá executar uma camada de reforço do subleito, em pedra rachão, compactada, na espessura de 20 cm na pista de rolamento conforme seção transversal fornecida em projeto. Tem-se como nível de referência a via existente já conformada após sua regularização. Após, será executada base em brita graduada, compactada, na espessura de 10 cm, somente nos locais que receberão a pavimentação em C.B.U.Q., ou seja, na pista de rolamento. Deve-se atentar para as

inclinações indicadas para cada componente do projeto, que devem ser respeitadas fielmente.

Vale ressaltar que deverá ser considerada uma largura de 7,00 metros nas bases e sub-base, para que o pavimento CBUQ fique protegido de eventuais corrosões, que possam danificar o material.

4.3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

O pavimento em C.B.U.Q. será aplicado sobre a base executada conforme detalhe 03.



Detalhe 01 – Execução de pavimentação sobre leito natural

A Contratada deverá limpar a base antes da aplicação do novo revestimento. Após será executada imprimação, que tem por função proporcionar aglutinação dos finos junto ao material granular da base. O material utilizado para a imprimação é a emulsão asfáltica CM-30, sendo sua taxa de aplicação na ordem de 1,20 L/m². A imprimação será executada após a base estar perfeitamente limpa e seca. O material betuminoso deverá ser aplicado de maneira uniforme, sempre através de barras de aspersão e sob pressão. A área a ser pintada deve estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder ao serviço com a superfície molhada ou

quando a temperatura do ar seja inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis. A área que apresentar taxas abaixo da mínima especificada deverá receber uma segunda aplicação de forma a completar a quantidade recomendada. Não se deve permitir o trânsito sobre a superfície pintada.

Após a imprimação será executada a pintura de ligação, que tem por função proporcionar a ligação entre a base e o revestimento em C.B.U.Q. a ser aplicado. O material utilizado para a pintura de ligação é a emulsão asfáltica RR-2C, sendo sua taxa de aplicação na ordem de 0,6 L/m². A pintura de ligação será executada após a base estar perfeitamente compactada, utilizando-se para tal o caminhão espargidor.

A camada de rolamento será executada em C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado a Quente. Deverá ser empregado como material betuminoso o cimento asfáltico de petróleo (CAP-50/70). O agregado graúdo deve ser pedra britada, com partículas de forma cúbica ou piramidal, limpas, duras, resistentes e de qualidade razoavelmente uniforme. O agregado deverá ser isento de pó, matérias orgânicas ou outro material nocivo e não deverá conter fragmentos de rocha alterada ou excesso de partículas lamelares ou chatas. O agregado miúdo é composto de pedrisco e pó de pedra, de modo que suas partículas individuais apresentem moderada angulosidade, sejam resistentes e estejam isentas de torrões de argila ou outras substâncias nocivas. O teor de asfalto será de 5,8% a 6,4%, sendo que a porcentagem de betume se refere à mistura de agregados considerada como 100%. **A Contratada deverá executar pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. na espessura detalhada no Detalhe 01.** O revestimento será em C.B.U.Q., e deve obedecer a faixa C especificada pelo DNIT. O C.B.U.Q. será executado sobre a superfície após a realização da imprimação, deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 165°C e chegar ao local da obra a uma temperatura não inferior a 120°C. O transporte deste material deverá ser feito por caminhões providos de caçamba metálica juntamente com lonas para a proteção e conservação da temperatura. A aplicação do C.B.U.Q. sobre a pista deverá ser realizada com o auxílio da vibro acabadora, obedecendo à espessura do projeto. A rolagem deverá ser feita com a utilização do rolo pneumático e o fechamento com o rolo liso (tandem). A rolagem deve ser iniciada à temperatura de 120°C e encerrada sem que

a temperatura caia abaixo de 80°C. A compactação deverá ser iniciada nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada pelo menos a metade da largura de seu rastro da passagem anterior.

Os compressores não poderão fazer manobras sobre a camada que está sofrendo rolagem. A compressão requerida em lugares inacessíveis aos compressores será executada por meio de soquete manual ou placa vibratória.

As depressões ou saliências que aparecerem após a rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento e compressão da mistura até que a mesma adquira densidade igual ao material circundante.

5.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

5.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical será realizada com placas confeccionadas em chapas metálicas com espessura de 1,5mm, fixas em tubos metálicos 2". O poste de fixação deverá ter tamanho suficiente que permita enterrar 50 cm de sua base e mantenha altura mínima de 2,0m, da parte inferior da placa ao pavimento. As placas de regulamentação, advertência e/ou indicação deverão ser implantadas conforme disposto no projeto em anexo. Em caso de dúvida na interpretação do projeto quanto ao posicionamento das placas, deverá ser solicitada orientação da fiscalização do Município.

Para proteção contra corrosão, todas as peças do conjunto da placa deverão ser submetidas à galvanização a fogo, tanto nas partes internas quanto externas das peças, incluindo hastes de contravento, parafusos, porcas e arruelas. Deverão receber em seu verso uma capa em pintura eletrostática com secagem em estufa a 200°C. As películas refletivas que comporão os sinais das placas, sendo fundos, símbolos, orlas, letras, números, setas e pictogramas, deverão ser constituídas por lentes microesféricas agregadas a resina sintética e encapsuladas em uma camada de ar cobertas por um plástico transparente e flexível, o que lhe deve conferir uma superfície lisa e plana. As placas deverão receber pintura reflexiva a fim de auxiliar a

visualização da mesma no período noturno ou em dias em que as condições de visibilidade do condutor estejam dificultadas.

As formas, proporções e cores dos símbolos e das placas de regulamentação, advertência e indicação deverão estar de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização e com os detalhes fornecidos pelo projeto. As placas indicadas como padrão municipal devem ter sua arte solicitada à fiscalização do Município para confecção.

5.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal é composta da pintura de linhas de demarcação sobre o pavimento.

O material a ser utilizado na sinalização horizontal é tinta à base de resina acrílica emulsionada em solvente, aplicada de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas, com películas de cor e largura uniforme, de acordo com o indicado nos projetos em anexo. A espessura úmida deverá ser de 0,6mm a ser atingida numa única aplicação. Deverão ser incorporados 250g de microesferas de vidro, tipo Drop-on, para cada m² aplicado. Na aplicação dos materiais o desvio máximo das bordas em 10m deverá ser de 0,01m para as marcas retas. Na espessura das marcas, admitir-se-á uma tolerância de mais ou menos 5%. Os referidos materiais depois de aplicados deverão ser protegidos durante seu tempo de secagem, de modo a garantir um retro refletância inicial mínima de 150mcd/lux.m² para o amarelo e 200mcd/lux.m² para o branco, medido com ângulo de incidência de 86,5° e ângulo de observância de 1, 5°.

5.3 TACHÃO

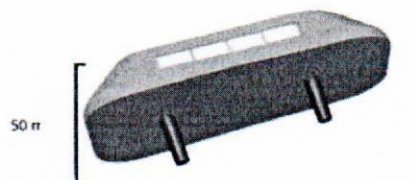
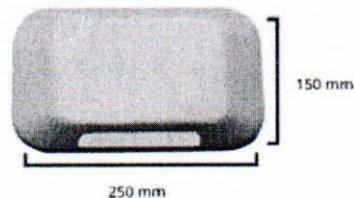
Serão utilizados tachões para sinalização (tartaruga), o qual é um dispositivo confeccionado de plástico, de alta resistência, com dois pinos externos de fixação, zincados e com rosca ancoradoura, deve ser aplicado juntamente com a cola. Quando refletivo nos dois lados da peça atribui atributo bidirecional. Possui a função de canalizar o tráfego ou garantir o afastamento do fluxo de veículos de obstáculos rígidos ou de áreas perigosas de acidentes, situadas próximas à pista de rolamento. Também tem a finalidade de sinalizar lugares de alto risco principalmente à noite.

Características:

- Forma: Tronco prismático;
- Material: Plástico;
- Cor: Corpo Amarelo, refletivo branco; (por se tratar de linha de bordo)
- Dimensão aproximada Tachão: 15 x 25 x 5 cm;
- Pino de fixação: 0,9 x 5,0 cm;
- Refletivo: Amarelo Bidirecional;
- Dimensão do elemento refletivo: 13 x 3,5 cm;

Para sua fixação: Utilizando a furadeira, o furo na profundidade aproximada do pino de fixação 5,5 cm; de preferência, limpe o furo realizado com ar para eliminar vestígios; adicione o catalisador a cola, misture e adicione no furo afim de preenche-lo com um pouco de sobra; insira o tachão no solo, retire o excesso da cola, aguarde 20 minutos, e está pronto para liberar o tráfego; Proporção Cola: 6 peças/kg.

Segue imagens de referência:



Detalhe 02 – Tachão

6.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda a obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os serviços listados em memorial descritivo e projeto, deverão apresentar funcionamento perfeito. Todo entulho deverá ser removido do terreno pela empreiteira.

A obra só será liberada após cuidadosa fiscalização e constatação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todos os serviços. A Contratada deverá, ao final da obra, apresentar projeto "As Built" caso se faça necessário.

Itati - SC, 24 de novembro de 2022.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil Amarildo M. Ribeiro
CREA 156004-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil Jean C. Tortelli
CREA 182379-4

PREFEITO MUNICIPAL

Neuri Meurer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

MUNICÍPIO - IRATI - SC												
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL - ESTRADA MUNICIPAL ACESSO AGUA LIMPA												
ITEM	SINAPI	12/2022	ÁREA:	5.043,00	M²	QUANT.	UNID.	BDI: 25,00%		VALOR TOTAL (R\$)	REFERÊNCIA SINAPI	
								VALORES (R\$)	% ITEM			
SERVIÇOS PRELIMINARES		Total do Item		R\$		3.840,42						
1.0												
1.1			2,50		M2			R\$ 386,36	R\$ 965,91		103689	
1.2			5,043,00		M2			R\$ 0,57	R\$ 2.874,51			
2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ		Total do Item		R\$		723.941,68						
2.1			5,043,00		M2			R\$ 2,70	R\$ 13.616,10		100576	
2.2								A CARGO DA PREFEITURA				
2.3								A CARGO DA PREFEITURA				
2.4								A CARGO DA PREFEITURA				
2.5								A CARGO DA PREFEITURA				
2.6			1,008,60		M3			R\$ 15,37	R\$ 15.502,18			
2.7			504,30		M3			R\$ 228,21	R\$ 115.086,30		96396	
2.8			15,129,00		M3xKM			R\$ 2,84	R\$ 42.966,36		95875	
2.9			20,172,00		M3xKM			R\$ 1,12	R\$ 22.592,64		93590	
2.10			5,043,00		M2			R\$ 11,19	R\$ 56.431,17			
2.11			9,752,00		M2			R\$ 4,21	R\$ 41.055,92			
2.12			201,30		M3			R\$ 1.940,00	R\$ 390.522,00		95995	
2.13			6,039,00		M3xKM			R\$ 2,84	R\$ 17.150,76		95875	
2.14			8,052,00		M3xKM			R\$ 1,12	R\$ 9.018,24		935590	
										R\$		





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

MUNICÍPIO: IRATI - SC		MUNICÍPIO - IRATI - SC		MUNICÍPIO - IRATI - SC		MUNICÍPIO - IRATI - SC		MUNICÍPIO - IRATI - SC		MUNICÍPIO - IRATI - SC	
OBRA:	12/2022	ÁREA:	5.043,00	M²	BDI: 25,00%	VALORES (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	REFERÊNCIA SINAPI	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL - ESTRADA MUNICIPAL ACESSO AGUA LIMPA		
ITEM	DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL	% ITEM					
SINALIZAÇÃO				Total do Item R\$ 21.067,67							
3.0	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA AF_05/2021 - UMA FAIXA CENTRAL AMARELO E UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R-19 " VELOCIDADE MÁXIMA", D= 50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D= 50MM E H= 2,5M)	1740,00	M2	R\$ 6,75	R\$ 11.745,00			748.849,76			
3.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	4,00	UND	R\$ 432,02	R\$ 1.728,08						
3.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA "PARE", COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (L = 50CM E H= 2,5M)	2,00	UND	R\$ 481,99	R\$ 963,98						
3.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A-7a, BIFURCAÇÃO EM "Y", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	2,00	UND	R\$ 429,39	R\$ 858,78						
3.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA FAIXA DE PEDESTRES, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (L = 50CM E H= 2,5M)	2,00	UND	R\$ 481,99	R\$ 963,98						
3.5	LAUDO TÉCNICO PARA COMPROVAÇÃO DE ESPESSURA E TEOR DE	1,00	UND	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00						
				TOTAL DA OBRA		R\$ 748.849,76					

IRATI - SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fabiana Grandó
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engº Civil Fabiana Grandó


Neuri Meurer


PREFEITO MUNICIPAL
NEURI MEURER



MUNICÍPIO: IRATI		ÁREA TOTAL		5043,00		
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL - ESTRADA MUNICIPAL ACESSO AGUA LIMPA						
Descrição dos Serviços						
	Total do Grupo	1º (30 dias)	2º (60 dias)	3º (90 dias)	4º (120 dias)	
SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%				
	R\$	3.840,42	R\$ 3.840,42	R\$ -	R\$ -	
	%	100%	20%	50%	10%	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$	723.941,68	R\$ 144.788,34	R\$ 144.788,34	R\$ 361.970,84	
	%	100%		0%	100%	
SINALIZAÇÃO	R\$	21.067,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.067,67	
Valor Parcial	R\$	748.849,76	R\$ 148.628,75	R\$ 144.788,34	R\$ 361.970,84	R\$ 93.461,84
Valor Acumulado	R\$	748.849,76	R\$ 148.628,75	R\$ 293.417,09	R\$ 655.387,92	R\$ 748.849,76

IRATI, 10 DE ZEMBRO DE 2023


 Eng. Fabiana Grando
 CREA: 125595-6/SC


 Neuri Meurer
 Município de Irati





MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DE SANTA CATARINA



BDI PARA OBRAS RODOVIÁRIAS

Natureza: Administrativo.

Órgão: Tribunal de Contas da União.

Interessado: Tribunal de Contas da União.

VII.9 BDI PARA OBRAS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS

A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
B	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3,61
C	CUSTOS FINANCEIROS	1,27
D	RISCOS	0,50
E	SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	0,32
		9,50
F	LUCRO	9,20
		9,20
H	PIS	0,83
I	COFINS	3,84
J	ISSQN	2,00
		6,67
	TOTAL BDI COM IMPOSTOS	25,37

Tabela 24 – Composição da taxa de BDI definida na Portaria/DNIT nº 1.186/2009 (fls.5-6,na.2).

Fabiana Grandó
Engenheira Civil

APROVAÇÃO/CARIMBO:



PROJETO:	ARQUITETÔNICO		
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL ACESSO COMUNIDADE ÁGUA LIMPA		
ENDEREÇO:	ACESSO COMUNIDADE ÁGUA LIMPA ÁREA RURAL - IRATI-SC		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC <small>CNPJ- 95.990.230/0001-51</small>		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Jean C. Tortelli - CREA-SC 182379-4		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8		
DESENHO CAD:	Elivetro Jesus Passini - CREA-SC 084559-7 Jaison R. dos Santos - CREA-SC 178513-5		
DESCRIÇÃO	IMPLANTAÇÃO - PLANIALTIMÉTRICO PERFIL LONGITUDINAL	PRANCHA:	01/03
ÁREA TOTAL:	INDICADA	ESCALA:	INDICADA
CONTATO:	E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL: (49)3344-1991		

10/11/2022

APROVAÇÃO/CARIMBO:



PROJETO:

ARQUITETÔNICO

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO
NATURAL ACESSO COMUNIDADE ÁGUA LIMPA

ENDEREÇO:

ACESSO COMUNIDADE ÁGUA LIMPA
ÁREA RURAL - IRATI-SC

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
CNPJ- 95.990.230/0001-51

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engº Civil Jean C. Tortelli - CREA-SC 182379-4

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8

DESENHO CAD:

Elivetro Jesus Passini - CREA-SC 084559-7
Jaison R. dos Santos - CREA-SC 178513-5

DESCRIÇÃO

IMPLANTAÇÃO - PLANTA TÉCNICA
IMPLANTAÇÃO - PLANTA LAYOUT
SIMBOLOGIA
DETALHES

PRANCHA:

02/03

ÁREA TOTAL:

INDICADA

ESCALA:

INDICADA

CONTATO:

E-MAIL: amnoroste@amnoroste.org.br - TEL: (49)3344-1991

10/11/2022

APROVAÇÃO/CARIMBO:



PROJETO:

ARQUITETÔNICO

OBRA:

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO
NATURAL ACESSO COMUNIDADE ÁGUA LIMPA**

ENDEREÇO:

ACESSO COMUNIDADE ÁGUA LIMPA
ÁREA RURAL - IRATI-SC

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
CNPJ- 95.990.230/0001-51

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engº Civil Jean C. Tortelli - CREA-SC 182379-4

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8

DESENHO CAD:

Elivetro Jesus Passini - CREA-SC 084559-7
Jaison R. dos Santos - CREA-SC 178513-5

DESCRIÇÃO

IMPLANTAÇÃO - DRENAGEM PLUVIAL
IMPLANTAÇÃO - PLANTA LAYOUT SATÉLITE
SIMBOLOGIA
DETALHES

PRANCHA:

03/03

ÁREA TOTAL:

INDICADA

ESCALA:

INDICADA

CONTATO:

E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL: (49)3344-1991

10/11/2022



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2023 9098584-9

Inicial Individual FI. 20

RNP: 1712903179
Registro: 125595-6-SC
Registro: C00057-4-SC

1. Responsável Técnico

FABIANA GRANDO

Título Profissional: Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE IRATI

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Irati
Endereço: Rua João Beux Sobrinho
Complemento:
Cidade: IRATI
Valor: R\$ 1,00
Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Bairro: Centro
UF: SC

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Nº: 385

CEP: 89856-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Irati
Endereço: Acesso a Linha Água Limpa
Complemento:
Cidade: IRATI
Data de Início: 22/09/2023
Finalidade:

Previsão de Término: 28/06/2024

Bairro: Rural
UF: SC
Coordenadas Geográficas: -26.653957 -52.881527

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Nº: 00

CEP: 89856-000

Código:

4. Atividade Técnica

Orçamento

Pavimentação Asfáltica

Dimensão do Trabalho:

5.043,00

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Orçamento da obra de pavimentação asfáltica no Acesso a Linha Água Limpa

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAO - 6

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 28/12/2023: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 96,62 | Data Vencimento: 29/01/2024 | Registrada em: 28/12/2023
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002304000635248
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

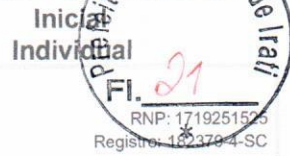
9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

IRATI - SC, 28 de Dezembro de 2023

FABIANA GRANDO
074.307.689-38

Contratante: Município de Irati
95.990.230/0001-51



RNP: 1719251525
Registro: 1023794-SC

Registro: C05708-2-SC

1. Responsável Técnico

JEAN CARLOS TORTELLI
Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: ASSOC MUNICIPIOS DO NOROESTE DE SC AMNOROESTE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE IRATI
Endereço: Rua João Beux Sobrinho
Complemento:
Cidade: IRATI
Valor: R\$ 150.000,00
Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Bairro: Centro
UF: SC

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Nº: 385

CEP: 89856-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE IRATI
Endereço: Acesso a Linha Agua Limpa
Complemento:
Cidade: IRATI
Data de Início: 28/12/2023
Finalidade:

Previsão de Término: 30/04/2024

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Rural
UF: SC

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Nº: s/n

CEP: 89856-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

Pavimentação Asfáltica

Dimensão do Trabalho:

5.043,00

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto da obra de pavimentação asfáltica no Acesso a Linha Água Limpa

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 28/12/2023: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 96,62 | Data Vencimento: 29/01/2024 | Registrada em: 28/12/2023
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002304000635295
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO LOURENCO DO OESTE - SC, 28 de Dezembro de 2023

JEAN CARLOS TORTELLI
075.433.189-06

nm

Contratante: MUNICIPIO DE IRATI
95.990.230/0001-51

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO E ART

Processo Adm. nº: 152/2023 **Modalidade:** Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME MEDIÇÃO / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: 120 DIAS
Local de Entrega: LINHA ÁGUA LIMPA - LINHA ÁGUA LIMPA
Urgência: NÃO
Vigência: 2024
Observações: COM O PASSAR DOS ANOS, ATRAVÉS DE PLANEJAMENTO O MUNICÍPIO VEM ZERANDO O DÉFICIT DE PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS NO PERÍMETRO URBANO E JÁ PAVIMENTOU CERCA DE 1,1KM DE RODOVIA MUNICIPAL RURAL, QUE DÁ ACESSO A COMUNIDADE DE VILA FLOR - SAÍDA PARA SUL BRASIL. O

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICÍPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
187	08.02.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios	4.4.90.51.91.00.00.00.00	350.000,00
	Fonte de Recurso : 1710 - Transferência Especial dos Estados			
	08.02.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios	4.4.90.51.91.00.00.00.00	398.849,76
	Fonte de Recurso : 1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos			
Total previsto:				748.849,76

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO LINHA ÁGUA LIMPA, NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² (2-1-0595)	748.849,7600	748.849,76
Total Geral ----->				748.849,7600	748.849,76

Irati, 28 de Dezembro de 2023.


EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 152/2023
B - Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME MEDIÇÃO / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: 120 DIAS
Local de Entrega: LINHA ÁGUA LIMPA
Urgência: NÃO
H - Vigência: 2024
I - Objeto da Licitação: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO E ART

J - Observações: COM O PASSAR DOS ANOS, ATRAVÉS DE PLANEJAMENTO O MUNICÍPIO VEM ZERANDO O DÉFICIT DE PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS NO PERÍMETRO URBANO E JÁ PAVIMENTOU CERCA DE 1,1KM DE RODOVIA MUNICIPAL RURAL, QUE DÁ ACESSO A COMUNIDADE DE VILA FLOR - SAÍDA PARA SUL BRASIL. O

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICÍPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	08.02.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios Fonte de Recurso : 1710 - Transferência Especial dos Estados	4.4.90.51.91.00.00.00	350.000,00
193	08.02.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios Fonte de Recurso : 1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.4.90.51.91.00.00.00	398.849,76

Total Previsto : 748.849,76

Irati, 28 de Dezembro de 2023.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 152/2023
Data do Processo Adm.: 28/12/2023
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO E ART

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
187	08.02	1.026	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	1.550.118,24	350.000,00
193	08.02	1.026	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	400.000,00	398.849,76
					Total Previsto:	748.849,76

					Total Geral:	748.849,76
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Irati, Em 29.12.23

CIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC 3135710-2

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 -
IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

O Município de Irati pretende iniciar novo processo licitatório, para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO E ART. A pavimentação está prevista conforme o planejamento municipal, disposta no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.216/2022.

Os recursos financeiros serão provenientes da fonte 1710 – Emenda parlamentar do Estado de Santa Catarina, conforme Portaria SEF nº 357/2023 de 23 de novembro de 2023 e fonte 1755 provenientes da alienação de bens.

Eventuais aditivos, o Município arcará com recursos próprios para cobertura financeira, caso houverem no decorrer da mesma.

Pretende-se iniciar e finalizar a obra num prazo máximo de 04 (quatro) meses, após a emissão da Ordem de Serviço.

Cabe ressaltar que o processo somente será homologado caso ocorra o efetivo crédito através da liberação dos recursos financeiros via Estado, após os trâmites legais.

Com o passar dos anos, através de planejamento o município vem zerando o déficit de pavimentações asfálticas no perímetro urbano e já pavimentou cerca de 1,1km de rodovia municipal rural, que dá acesso a comunidade de Vila Flor – Saída para Sul Brasil. O projeto de pavimentação asfáltica no interior do município de Irati é um sonho da população que reside nas áreas rurais, pois, nunca se teve no município pavimentações fora do perímetro urbano, fazendo com que o acesso e o escoamento da produção se tornem mais práticos, principalmente nos dias chuvosos.

Irati/SC, 28 de dezembro de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

PROCESSO Nº 152/2023	
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	N.º 003/2023
OBJETO:	
EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO E ART E REQUISITOS DO EDITAL , de acordo com as especificações constantes nos Projetos, Orçamentos e Memoriais, anexos ao Edital.	
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:	
O recebimento dos Envelopes Nº 01 DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL, contendo, respectivamente, a documentação de habilitação e proposta de preço dos interessados, dar-se-á até às 08H30MIN DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024 na Sala de Licitações deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro - Irati - SC.	
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROPOSTAS DE PREÇOS:	
A abertura dos Envelopes n. 01 - HABILITAÇÃO dar-se-á a partir das 09:00H00MIN DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024, em sessão pública, realizada na Sala de Reuniões do Município de Irati e da PROPOSTA DE PREÇOS no mesmo local e horário, desde que atendido o disposto no inciso III, art. 43 de Lei 8.666/93 em caso contrario a abertura das Propostas se dará após o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93.	
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES:	

pu




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (49) 3349.0020, ou diretamente no Setor de Licitações do Município de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: www.irati.sc.gov.br.

Impugnações do edital poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

Irati - SC, 28 de dezembro de 2023.


NEURI MEURER
Prefeito

Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site: www.irati.sc.gov.br em ____/____/2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Publico deste Município em ____/____/2023

Protocolo N.º ____/2023.

GILVANIA JOSE MARIA
Responsável pela Publicação





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº. 152/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº.
003/2023

EXECUÇÃO: INDIRETA

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO

EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO E ART E REQUISITOS DO EDITAL.

O Município de Irati, TORNA PÚBLICO aos interessados que fará realizar Licitação, conforme os dispositivos contidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA, através do regime de execução indireta "EMPREITADA PELO PREÇO GLOBAL". A entrega dos envelopes da documentação e proposta de preços da proponente deverá ocorrer até 08h30min do dia 16/02/2024, no Setor de Licitações da prefeitura de Irati, e a abertura dos Envelopes se dará a partir das 09h00min do dia 16/02/2024, na Sala de Reuniões, prédio administrativo do Município de Irati, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro.

1.0- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação visa contratação de empresas para realização de obra por regime de **EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² (CINCO MIL E QUARENTA E TRES METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO E ART E REQUISITOS DO EDITAL**, memoriais e orçamentos em anexo. Valor máximo a ser admitido: R\$ 748.849,76 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) valor de orçamento de projeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



1.2- Faz parte integrante deste Edital:

- ART;
- BDI;
- CRONOGRAMA;
- ORÇAMENTO DETALHADO;
- PRANCHAS;
- ANEXO I – Modelo de Declaração de não EMPREGABILIDADE DE MENORES;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Submissão aos Termos do Edital;
- ANEXO III – Minuta do Contrato;

1.3.1 – O Memorial Técnico Descritivo e pranchas, poderá ser retirado do site: www.irati.sc.gov.br, link: TRANSPARÊNCIA - LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

1.3.2- Os recursos financeiros para execução desta obra são oriundos de recursos de Emenda Parlamentar, fonte 1710, Portaria SEF nº 357/2023, sendo que a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do processo ficam condicionados à liberação dos recursos financeiros necessários à sua execução. Em caso da não liberação dos recursos a licitação será cancelada.

2.0- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1- Os envelopes, constituídos de documentação e proposta, deverão ser entregues no Setor de Licitações, à João Beux Sobrinho, 385, Irati/SC, até às 08h30min do dia 16 de fevereiro de 2024, em envelopes opacos, devidamente lacrados contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

“NOME DA EMPRESA”

ENDEREÇO

AO MUNICÍPIO DE IRATI – SC.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 003/2023

- primeiro com subtítulo “DOCUMENTOS”
- segundo com subtítulo “PROPOSTA”

No ato de entrega dos envelopes, a título de CREDENCIAMENTO das empresas proponentes deverão ainda ser apresentados:

I. Prova de Inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS do Ministério da Fazenda (CNPJ) compatível com o Ramo da Atividade a ser contratada;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



II – CONTRATO SOCIAL ou ESTATUTO SOCIAL;

III – CPF e CARTEIRA DE IDENTIDADE do Credenciado;

IV – PROCURAÇÃO, se acaso não for o representante legal da empresa que esteja presente na sessão.

3.0 - PRAZOS

3.1- O prazo para assinatura do contrato será de até 5 (cinco) dias, após a convocação para esse fim (homologação), expedida pelo Município de Irati.

3.2- O prazo para início da obra de que trata o objeto deste Edital, será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, pelo Prefeito Municipal.

3.3- O prazo para CONCLUSÃO TOTAL DAS OBRAS será de 120 (cento e vinte) dias, após Ordem de Serviço, IMPRORROGÁVEIS, conforme cronograma, exceto em casos de intempéries.

3.4- A prorrogação de prazos, fundamentada em conveniência administrativa ficará a critério exclusivamente do Município, e somente será possível no seguinte caso:

3.4.1- Ordem escrita, para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração, casos fortuitos ou de força maior.

4.0- SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

4.1- Adjudicação, multas e rescisões – Adjudicação dos serviços será efetuada mediante emissão de contrato com o Município observando as condições estipuladas neste Edital e na legislação que rege a presente licitação.

4.1.1- Empresa vencedora da licitação que não atender o convite para assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no Item 3.1, será imposta a multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta apresentada.

4.1.2- Dar-se-á rescisão administrativa, independente de qualquer procedimento judicial quando:

4.1.2.1- Constar de Laudo de Vistoria, procedido pelo Fiscal de Contrato ou Comissão, a comprovação de dolo ou culpa da adjudicada no cumprimento de suas obrigações ajustadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



4.1.2.2- Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da empresa adjudicada;

4.1.2.3- Formalizada a rescisão administrativa a adjudicatária só terá direito das contas ou faturas relativas aos serviços executados até a data da rescisão e em condições de aceitação definitiva, sem prejuízo das sanções que serão revertidas aos cofres do Município.

4.1.3-As sanções previstas neste título serão cumulativas;

4.1.4- As multas aplicadas à adjudicatária, deverão ser recolhidas aos cofres do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação da penalidade no serviço oficial.

4.1.5- Pelo atraso injustificado dos prazos ou de conclusão de etapas, conforme cronograma, a contratante incorrerá em multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor referente aos serviços não executados no prazo. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela contratada e aceito pelo Município.

4.1.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções.

I – Advertência

II – Suspensão temporária de participar em licitações com qualquer ente Público, pelo prazo de até 02 anos.

III – Aplicação de multa pecuniária no valor de 5% (cinco) a 10 % (dez) por cento do valor total do contrato.

IV - Na aplicação da multa pecuniária do inciso anterior será levado em consideração os motivos da não execução, as consequências para a administração além de outros fatores.

4.1.7 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pelo Município dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

5.0 - HABILITAÇÃO

5.1- Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar para sua habilitação, em envelope não transparente e fechado que contenha a sua identificação e número desta licitação, sob o nº. 01, sob título “DOCUMENTOS”:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



5.1.1- Prova de regularidade fiscal para com a FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, em plena vigência;

5.1.2-Prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

5.1.3- Prova de regularidade com o FGTS, em plena validade;

5.1.4- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pela Comarca da Sede da empresa proponente;

5.1.5 – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido pelo Município de Irati, nos termos do § 2º, Art. 22 da Lei 8.666/93; (poderá ser solicitado digitalmente através do e-mail licitacao@irati.sc.gov.br);

5.1.6 - Prova de INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

5.1.7 – DECLARAÇÃO, de cumprimento conforme disposto no artigo 27 inciso V da Lei 8.666/93, c/c artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do ANEXO I deste edital.

5.1.8. Comprovante de Registro/Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com a indicação dos responsáveis técnicos:

5.1.8.1. Engenheiro Civil, ou profissional compatível, detentor de capacidade técnica compatível responsável pela execução da obra;

Obs: a comprovação da indicação deverá ser feita na Certidão emitida pelo Conselho com validade em vigor e Declaração assinada pelo representante legal da Licitante, assegurando a disponibilização de pessoal técnico qualificado e em número suficiente para a execução da obra.

5.1.9. Registro de acervo/atestado de Capacidade técnica emitido pelos órgãos competentes (CREA ou CAU) compatível com a obra nos itens de maior relevância.

5.1.10 - Como condição de participação, o licitante deverá apresentar, no envelope nº 01 juntamente com a documentação prevista no item 5, a título de caução, em dinheiro e/ou depósito bancário em conta específica a ser informada, ou seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos da Lei, no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da obra.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



5.1.11. Atestado de visita técnica ao local da obra, pelo motivo do acesso ao mesmo para execução do objeto da Licitação, assinado pelo responsável ou engenheiro da empresa, conjuntamente com o Fiscal de Contratos do Município de Irati/SC.

Obs: O Atestado poderá ser substituído por Declaração do responsável técnico da proponente, dando conta que entrou em contato e obteve todas as informações para execução da obra.

5.1.12. Declaração indicando o representante legal da empresa proponente para efeitos de praticar atos junto ao Município referentes ao processo de licitação e contratação.

5.1.13. Declaração comprometendo-se a não subcontratar e nem sub-empregar a obra, objeto desta licitação, sem a prévia solicitação e autorização do Município.

5.1.14. Declaração, se acaso vencedora for, de que manterá na obra o responsável técnico, inclusive mencionando a indicação deste nesta.

5.1.15. DECLARAÇÃO expressa da aceitação e submissão a todas as condições deste Edital, bem como o compromisso formal de execução dos serviços de acordo com os preceitos técnicos recomendados e pelo preço ofertado; de que nenhum dirigente ou responsável técnico da licitante pertence ou pertenceu nos últimos 150 (cento e cinquenta) dias do aviso deste Edital ou seja pertencente, ao quadro de funcionários do Município de Irati; que examinou convenientemente as especificações constantes dos memoriais descritivos e que o mesmo é suficiente para realização da obra, inclusive para, fazer frente às despesas referentes aos encargos sociais trabalhistas e taxas devidas em função da realização da obra aos serviços federais, estaduais e municipais, sendo os eventuais acréscimos de inteira responsabilidade da proponente; que compromete-se, caso seja o vencedor a utilizar na obra, somente material de primeira qualidade, sujeitando-se ao pagamento das despesas necessárias ao eventual ensaio visando aferir a qualidade do material, bem como seguir as orientações da fiscalização do Município, conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital.

5.2. Os documentos exigidos apresentados em cópia, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município de Irati - SC, ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos e as certidões negativas poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de autenticidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



5.3. Será admitido na sessão da abertura das propostas, apenas um representante por empresa, o qual deverá estar credenciado através de declaração ou procuração da empresa participante, em original ou cópia autenticada.

5.4. Dar-se-á início a abertura dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), na presença dos participantes, às 09h00min do dia 30/01/2024, na sala de Licitações do Município de Irati-SC, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

6.0 - DA PROPOSTA

6.1- A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com o nome da empresa proponente, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e em envelope não transparente e fechado que contenha uma identificação e número desta licitação, sob o nº 2 "PROPOSTA".

6.1.1- Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, prazos de execução, forma de pagamento ou outra condição que importe em modificação dos termos originais e unitários.

6.1.2- Preço global. O preço global máximo admitido pela Administração para o objeto a ser contratado, é o fixado na planilha do orçamento.

6.1.3.- Junto à Proposta, deverão constar ainda os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

6.1.3.1. Planilha Orçamentária;

6.1.3.2. Cronograma Físico Financeiro;

6.1.3.3. Composição do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas (ou LDI – Lucro e Despesas Indiretas) detalhada;

6.1.3.4. Declaração de percentual de material e de mão de obra presentes no orçamento proposto para fins de apuração de do ISS e do IRPJ.

6.1.4- Prazo para execução da obra, devidamente equacionado no cronograma físico financeiro, não superior a 120 (cento e vinte) dias, após emissão da Ordem de Serviço, improrrogáveis, exceto em caso de intempéries.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



6.2- Não serão consideradas propostas apresentadas por consórcio ou grupo de empresas.

6.2.1- O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas.

6.2.2- Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores visando sanar falhas ou omissões.

6.2.3- Depois de aberta a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou desistência de participação por parte da proponente.

7.0- DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1- Recebidos os envelopes, no horário designado, a CPL, passará à fase de habilitação.

7.2- Aberto o envelope DOCUMENTAÇÃO, os documentos serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes participantes.

7.3- A seguir, a Comissão decidirá verbalmente, sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar a documentação exigida.

7.4- Aos declarados inabilitados, serão imediatamente comunicados, mantendo-se no processo licitatório os envelopes com o conteúdo das propostas, inviolado, que ficarão fazendo parte integrante do mesmo.

7.5- Vencida a fase da habilitação, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes das PROPOSTAS, obedecidos os trâmites legais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações, rubricando cada folha, e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que poderão igualmente examinar as propostas dos concorrentes.

7.6- Nenhum adendo às propostas será permitido nesta fase.

7.6.1- Serão desclassificadas as propostas que não atendem as exigências do ato convocatório da licitação.

7.7- Não será admitida, sob pretexto algum a qualificação ou substituição das propostas ou de qualquer documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



7.8- Encerrada, esta fase, a Comissão dará por encerrada a sessão de abertura das propostas, lavrando-se ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão e pelos presentes.

8.0 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - O julgamento do mérito das propostas será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, considerando:

8.1.1- Menor preço global apresentado, considerando a observância das exigências do edital;

8.1.2- Coerência na formulação dos preços unitários e totais apresentados com os quantitativos propostos.

8.1.3- A Comissão Permanente de Licitação poderá recorrer ao auxílio de profissionais do Município para embasamento do presente julgamento.

9.0- LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

9.1- Informações complementares que se fizerem necessárias ou impugnações ao edital deverão ser formuladas, por escrito, para o seguinte departamento: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, quando se relacionar aos termos do Edital e poderão ser protocoladas pessoalmente na prefeitura ou através do e-mail licitacao@irati.sc.gov.br.

10.0- CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1- Juntamente com a primeira medição a empresa proponente deverá apresentar a matrícula da obra junto à Receita Federal do Brasil / INSS, - CNO. As medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias, podendo serem antecipadas, mediante liberações de recursos e seu pagamento efetivo dentro de até 10 (dez) dias, após a homologação da medição, emissão da fatura, bem como termo de medição descritivo dos serviços realizados, e fornecimento de cópia do documento comprobatório da inscrição da obra e dos funcionários junto ao INSS e recolhimentos devidos.

10.2- Os pagamentos estarão vinculados a execução de cronograma físico-financeiro da obra, facultando ao Município de Irati a não liberação destes



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



recursos pela inexecução ou inobservância de qualquer dos itens apresentados, que não será excluído, ficando automaticamente vinculado a sua liberação à conclusão total do cronograma no período.

10.3- O custo de cada serviço e/ou material será pago com base nos preços unitários propostos pelo licitante e estar de acordo com especificações de planilha de quantificação, para a assinatura do contrato deverá a empresa apresentar a as certidões do CREA devidamente em dia de todos os profissionais envolvidos na obra.

10.4- Uma vez propostos os preços somente serão reajustados havendo disponibilidade financeira e, ainda, ocorrendo necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado pela contratada.

10.5- Para pagamento da última medição, a empresa deverá apresentar a CND da obra junto a Receita Federal do Brasil / INSS, como também os recolhimentos do ISS e IRPJ no Município de Irati como condição de liberação dos valores.

10.6- O Município não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados na modalidade de ordem de pagamento bancária, devendo o proponente indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente. Caso o banco informado não for oficial, será descontada a taxa de transferência respectiva, creditando-se o valor líquido.

11.0- DO DIREITO DE RECURSO

11.1- Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no processo da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei n. 8.666/93.

12.0- ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

12.1 - A Administração designa a servidora FABIANA GRANDO, Engenheira Civil, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos e/ou serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

12.2- A Obra deverá ser entregue no prazo máximo estabelecido no cronograma contado do dia seguinte ao da emissão da Ordem de Serviço, improrrogáveis, exceto em casos de intempéries.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



12.3- A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo departamento de Engenharia, e definitivamente de acordo com o artigo 73, inciso I, letra "a" e "b" da Lei n. 8.666/93.

12.4- Caso ocorram imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstruídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente (artigo 69 da Lei 8666/93 e posteriores modificações).

12.5- Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento nas mesmas condições anteriores.

12.6- O recebimento que trata este item não eximirá a contratada de sua responsabilidade técnica civil.

13.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes com a presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS

Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto: 1.026 - Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios

Elemento: (cód. red. 187) 4490.00.00.1710 - Obras em Andamento R\$ 350.000,00.

Elemento: (cód. red. 193) 4490.00.00.1755 - Obras em Andamento R\$ 398.849,76.

Em caso não houver a liberação dos recursos da fonte 1710, a presente licitação será cancelada sem qualquer direito a indenização ou reclamação dos participantes por qualquer seja o motivo.

Obs: somente se está acelerando o processo de licitação e contratação devido ao prazo de construção da obra.

14.0 - VALOR DA OBRA

14.1- A vencedora ficará obrigada aceitar nas mesmas condições ajustadas os acréscimos ou supressões verificadas na obra de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor a preços iniciais, atualizados.

15.0- DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



15.1- A Comissão Permanente de Licitação competirá:

15.1.1- Verificar se os envelopes contendo a documentação e as propostas atendam as condições estabelecidas neste Edital.

15.1.2- Examinar em primeiro lugar, antes da abertura do envelope das propostas, a documentação apresentada, a qual deverá estar de acordo com as exigências deste Edital, o que será feito na presença de todos os licitantes.

15.1.3- Rubricar as propostas e oferece-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato.

15.1.4- Lavrar ata circunstanciada na licitação, lê-la, assiná-la e colher assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes aos atos.

15.1.5- Proceder o julgamento do mérito das propostas, desclassificando as que não satisfazem as condições e exigências deste Edital.

15.1.5- Adjudicar o objeto da Licitação ao licitante vencedor no prazo estabelecido em lei.

16 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 123/2007.

16.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2007, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de SETEMBRO de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



16.4 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.6 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.6.1 - A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

16.6.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2007, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2007, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.6.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2007, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.6.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2007, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.6.5 O disposto no Art. 44 da LC 123/2007, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.0- DA CAUÇÃO

17.1 - Como condição de participação, o licitante deverá apresentar ainda, no envelope nº 01 juntamente com a documentação prevista no item 5, a título de caução, em dinheiro e/ou depósito bancário em conta específica a ser informada, ou seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos da Lei, no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da obra.

17.2 - Os licitantes que não lograrem êxito na licitação poderão reaver junto ao Município de Irati, o valor da caução, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



data da homologação do resultado. Os valores ficarão à disposição na sede do Município, no setor financeiro.

18.0- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- O Prefeito do Município de Irati poderá até a data da assinatura do contrato, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a administração tiver notícia fundada de qualquer ato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.2- Poderá ainda o Prefeito Municipal, no interesse da Administração, revogar ou anular a presente licitação, sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento aos licitantes, ressalvados a estes o direito de reaver as cauções depositadas, mediante requerimento daquele titular.

18.3- Não será levada em consideração para efeitos de classificação qualquer oferta ou vantagem não previstas neste Edital ou baseada na proposta dos demais licitantes.

18.4- Ficarão a cargo da proponente todas as despesas com deslocamentos, alimentação, pessoal, encargos sociais e trabalhistas, bem como outros obrigatórios e previstos em Lei, desde a assinatura do contrato até entrega da obra.

18.5- Informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no setor de licitações do Município de Irati, sita à Rua João Beux Sobrinho, 385, na cidade de Irati/SC, ou pelo telefone 49 3349-0020 ou através de e-mail licitacao@irati.sc.gov.br.

18.6. O PRESIDENTE, DE POSSE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, PROCEDERÁ À CONSULTA AO CEIS – CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS, BEM COMO DO CNEP – CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS. CASO, NA SESSÃO, HOUVEREM EMPRESAS IMPEDIDAS, SERÁ (ÃO) NOTIFICADO (S) O (S) REPRESENTANTE (S) DA (S) MESMA (S), ESTANDO PRESENTE OU NÃO NA SESSÃO, SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADOTARÁ NO CERTAME LICITATÓRIO, CONSTANDO EM ATA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO E SEQUÊNCIA PELA MESMA, NO CERTAME LICITATÓRIO.

18.7. **Ao assinar o contrato, a empresa contratada deverá, através de seu responsável técnico/engenheiro executor e o Administrador, assinar o termo**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



de garantia de obra, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 618 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

18.8. Anexos do edital:

- ART;
- BDI;
- CRONOGRAMA;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ORÇAMENTO DETALHADO ETAPA 1;
- PRANCHAS;
- Modelo de Declaração de não EMPREGABILIDADE DE MENORES;
- ANEXO II - Modelo de Declaração de Submissão aos Termos do Edital;
- ANEXO III - Minuta do Contrato.

Irati/SC, 28 de dezembro de 2023.


NEURI MEURER
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____) portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de SETEMBRO de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome, assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 6.1.3 DO EDITAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE SUBMETE-SE AOS TERMOS DO EDITAL

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ OBRAS
E SERV. ENGENHARIA Nº 003/2023**

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Tomou conhecimento de todos os elementos do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023 e seus anexos, a cujo teor se submete, bem como COMPROMETE-SE a executar os serviços e fornecimento de equipamentos de acordo com os preceitos técnicos recomendados e pelo preço ofertado;
- 2) Que nenhum dirigente ou responsável técnico da licitante pertence ou pertenceu nos últimos 150 (cento e cinquenta) dias do aviso deste Edital, e nem pertence ao quadro de funcionários do Município de Irati;
- 3) Que examinou convenientemente as especificações constantes dos memoriais descritivos e que o mesmo é suficiente para realização da obra, inclusive para, fazer frente às despesas referentes aos encargos sociais trabalhistas e taxas devidas em função da realização da obra aos serviços federais, estaduais e municipais, sendo os eventuais acréscimos de inteira responsabilidade da firma proponente;
- 4) Que compromete-se, caso seja o vencedor a utilizar na obra, somente material de primeira qualidade, sujeitando-se ao pagamento das despesas necessárias ao eventual ensaio visando aferir a qualidade do material, bem como seguir as orientações da fiscalização do Município.

Local e data, ____ de _____ de _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



ANEXO III
(MINUTA INTEGRANTE DO PROCESSO Nº 152/2023)

MINUTA DE CONTRATO DE OBRAS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, CPF N.º 460.339.639-20, residente na Rua Eugenio Fante, 100, centro, neste Município, doravante apenas simplesmente chamado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o n., com sede à Rua, n. ..., neste ato representada por seu Diretor, Sr., qualificar, inclusive c/ documentos e endereço, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado a CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 003/2023 decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023, pelo Prefeito Municipal, tem entre si, justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente licitação, **EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO E ART E REQUISITOS DO EDITAL**, através de execução indireta pelo regime de empreitada global (com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra) conforme projeto e demais especificações contidas nos anexos do edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2- Fazem parte integrante do presente Contrato, em atendimento à Lei nº 8.666/93, os seguintes documentos com plena validade:

- a) Edital de Concorrência Pública para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2023.
- b) proposta apresentada pela contratada, devidamente assinada e rubricada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



c) Termo de garantia da obra devidamente assinado pelo seu responsável técnico e Administrador da CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O presente contrato tem o valor global de R\$......,

3.1.1. O valor caucionado na fase da habilitação da licitação ficará depositado em conta específica do contrato, os quais após o recebimento definitivo da obra serão devidamente pagos/devolvidos a CONTRATADA. *(haverá essa cláusula somente se a caução na proposta for em dinheiro).*

3.1.2- Condições de pagamento: as medições ocorrerão mensalmente, mediante liberações de recursos e seu pagamento efetivo através transferência bancária, após a homologação da medição pelo setor de engenharia e fiscalização do Município, emissão da fatura e termo de medição descritivo dos serviços. em até 05 dias.

3.1.3- O valor nesta cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimos ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

3.2- Pagamento:

3.2.1- As obras executadas serão pagas em parcelas, cada qual em valor correspondente ao somatório dos produtos das multiplicações das quantidades efetivamente realizadas.

3.2.1.1- O pagamento será procedido mediante a apresentação da fatura correspondente, a qual será emitida após a medição, que ocorrerá a cada 30 dias, podendo ser antecipada conforme o andamento dos serviços.

3.2.1.2- Os pagamentos estarão vinculados a execução de cronograma da obra e liberação dos recursos financeiros pelo Município de Irati.

3.2.1.3- O custo de cada serviço e/ou material será pago nos preços unitários propostos pelo licitante e estar de acordo com especificações da planilha de quantificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



3.2.1.4 - Em cada pagamento será retido os valores de IRRF e ISS, bem como serão exigidos os comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários registrados na obra e comprovação de recolhimento do ISS.

CLÁUSULA QUARTA - DA MEDIÇÃO

4.1- A medição será realizada pela CONTRATADA, até o 5º dia útil após o encerramento de cada mês, considerando encerramento o último dia útil do mês da realização das obras e serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1- A Obra deverá ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados de 05 dias úteis ao da emissão da ordem de serviço, improrrogáveis, exceto em casos de intempéries.

5.2- A prorrogação de prazos, fundada em conveniência administrativa ficará a critério exclusivamente do Município, e somente será possível no seguinte caso:

5.2.1- Ordem escrita do Município, para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração, casos fortuitos ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante sem que a elas se limitem:

6.2 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

6.3 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato, e nos termos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que elas se limitem:

7.2 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

7.3 - Comparecer, sempre que solicitada, ao Setor de Engenharia, serviço fiscalizador, neste ato, do Município de Irati, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO
CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



7.4 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município de Irati ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

7.5 - O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

7.6- A contratada deverá efetuar o recolhimento do ISS - Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza e/ou IRPJ do Município de Irati no ato do recebimento de cada medição.

7.7 - Comprovar mensalmente a regularidade fiscal com o INSS e FGTS de todos os funcionários matriculados na obra como condição de recebimento dos valores a que tiver direito, de acordo com o cronograma de pessoal previsto.

7.8 - Comunicar a contratante por escrito sempre que houver alteração no quadro dos funcionários cadastrados na obra.

7.9 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra..

7.10 - Afixar, em local de visibilidade, durante a execução do Contrato, placa conforme modelo disponibilizado pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes com a realização deste contrato correrão por conta da dotação:

Órgão: 08 - SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS

Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto: 1.026 - Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios

Elemento: (cód. red. 187) 4490.00.00.1710 - Obras em Andamento R\$ 350.000,00.

Elemento: (cód. red. 193) 4490.00.00.1755 - Obras em Andamento R\$ 398.849,76.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1 - O recebimento provisório das obras será promovido por profissional habilitado indicado pelo Município, que verificará e atestará o cumprimento de todas as condições para a entrega da obra, emitirá parecer conclusivo dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão das obras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



9.2 - O recebimento definitivo das obras será feita após o decurso do prazo de 30 (Trinta) dias corridos contados da emissão da aceitação provisória, pelo Município. Durante este período, a Contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento de suas instalações por elas construídas, qualquer falta construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela contratada, estando sujeito ainda as penalidades previstas em Lei.

9.3- O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto do presente.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1- As multas aplicadas à adjudicatária, deverão ser recolhidas aos cofres do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação da penalidade no serviço oficial.

10.2- Pelo atraso injustificado dos prazos ou de conclusão de etapas, conforme cronograma, a contratante incorrerá em multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor referente aos serviços não executados no prazo. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela contratada e aceito pelo Município.

10.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções.

I – Advertência

II – Suspensão temporária de participar em licitações com qualquer ente Público, pelo prazo de até 02 anos.

III – Aplicação de multa pecuniária no valor de 5% (cinco) a 10 % (dez) por cento do valor total do contrato.

IV - Na aplicação da multa pecuniária do inciso anterior será levado em consideração os motivos da não execução, as consequências para a administração além de outros fatores.

10.4 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pelo Município dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O valor caucionado somente será devolvido à CONTRATADA no final da obra contratada, por ocasião da entrega da Certidão Negativa da Obra emitida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



11.2- A contratada terá que apresentar até o recebimento da primeira medição/nota fiscal, os seguintes elementos:

- Prova de ter registrado o contrato junto ao CREA;
- Cópia da A.R.T. de Execução e guia devidamente paga.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1- A obra, ora contratada será fiscalizada pela Engenheira Civil do Município, obrigando-se a Contratada a assegurar aos locais de serviços, mantendo a Contratada preposto na obra, aceito pelo Município de Irati.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE

13.1 - A interpretação e aplicação dos termos deste contrato serão regidos pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, ficando eleito o Foro da Comarca de Quilombo, do Estado de Santa Catarina, o qual terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia do contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente, por si e seus sucessores em Juízo ou fora dele.

Irati/SC,dede 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: NOME
CPF

NOME
CPF



DECRETO Nº 003/2023

**NOMEIA AGENTE DE LICITAÇÕES,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NEURI MEURER, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor Maurício Eduardo Zanella, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade para atuar nos processos licitatórios como Agente de Contratação conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º - Ficam os Servidores: Carlinho Bottega, Arlei Orso e Udrima Bento de Melo Lucas para comporem a Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações até 31/03/2023 e, a partir dessa data se acaso houverem contratações para aquisição de produtos específicos.

§2º - Fica o Senhor Emerson Pedro Bazi designado para exercer as funções de Pregoeiro nas Licitações de Modalidade Pregão no exercício de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 069/2017, nesta data: 02/01/2023. Publicação

Nº 003 / 2023.

Maurício Eduardo Zanella
Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC



DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor do quadro efetivo **CARLINHO BOTEGA**, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

Art. 2º - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;



VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

Art. 3º - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidades do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 4º - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.

Art. 5º - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

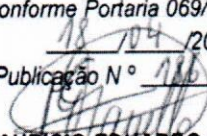

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume


SÉRGIO PACHECO
Secretário de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 069/2017, nesta data:

18/04/2017
Publicação N° 116 /2017.


MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação



ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 152/2023

PROCESSO Nº 152/2023

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2023.

OBJETO – Empreitada global para pavimentação asfáltica do acesso à Comunidade de Linha Água Limpa, neste município, numa extensão de 0,56075KM, perfazendo 5.043M², conforme projeto e ART e especificações do edital.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade concorrência para obras e serviços de engenharia, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para pavimentação asfáltica no município, com valor estimado em R\$ 748.849,76 (setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), encaminhado a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e do contrato elaborado.

Análise da possibilidade de contratação, através da modalidade Concorrência para obras e serviços de engenharia, com fundamento no Artigo 22, inciso I, § 1º c/c o artigo 23, inciso I, alínea “c” da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir ao Órgão Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Em regra, todos os contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme preceitua o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. O artigo 22 da Lei 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Nesse sentido, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito desta modalidade concorrência para obras e serviços de engenharia, do tipo menor preço global.

A própria Lei nº 8.666/93, em seu artigo 22, inciso II, § 2º, estabelece que:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

[...]



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.
[...]

Importante lembrar que, com a edição do Decreto Federal nº 9.412/2018, o teto de valor para a referida modalidade licitatória foi alterado para valores majorado para R\$ 1.430.000,00, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

[...]

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, artigo 1º:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

[...]

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

Portanto, conclui-se que a modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação e amolda-se as definições do objeto a ser contratado, tanto sob o aspecto financeiro, por se tratar de obras e serviços de engenharia com valor estimado de R\$ 748.849,76 (setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), quanto pelo aspecto de complexidade.

No presente processo consta a autorização do agente público competente para a abertura da licitação, bem como a indicação detalhada do objeto.

Consta no processo o projeto básico e o memorial descritivo contendo todos os detalhes da obra, conforme dispõe o art. 7º da Lei 8666/93:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

(...)

Além disso, constam nos autos o orçamento detalhado de custos da obra.



Quanto à indicação do recurso que suportará a despesa, a contabilidade declarou que existe no orçamento municipal vigente dotação orçamentaria para a referida contratação, conforme parecer contábil anexo ao processo, obedecendo o que dispõe o artigo 7º, § 2º, Inciso III da lei 8666/93, disposto abaixo:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

(...)

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL E DA MINUTA DO CONTRATO

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei de Licitações 8.666/93, como a seguir explanado:

- 1- Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
- 2- Local onde poderá ser adquirido o edital;
- 3- Local, data e horário para a abertura da sessão;
- 4- Condições para a participação;
- 5- Critérios para julgamento;
- 6- Condições de pagamento;
- 7- Sanções para o caso de inadimplemento;
- 8- Outras especificações ou peculiaridade da licitação.

A previsão da documentação para habilitação está de acordo com a Lei de Licitações (8.666/93).

Portanto, o Edital em análise não representa qualquer ofensa ao Princípio da Legalidade e também não há o que se falar em violação ao Princípio da Economicidade e Igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;



- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Em relação à minuta do contrato, constante no Anexo III do Edital em análise, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 55 da Lei 8.666/93, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital e do contrato seguem os preceitos legais que regem a matéria, a modalidade concorrência para obras e serviços de engenharia poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes, documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, os autos administrativos, no entendimento desta parecerista, no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito, devendo a Comissão observar, ainda, a disponibilidade do mesmo aos interessados pelo período determinado por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

Irati, SC, 28 de dezembro de 2023.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC:

Processo Licitatório Nº 152/2023

Edital: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2023

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Tipo: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

Objeto: **EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO, ART E REQUISITOS DO EDITAL**

Entrega dos Envelopes: às 08:30 horas do dia 16/02/2024

Abertura dos Envelopes: às 09:00 horas do dia 16/02/2024

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010 / 0020 /0030 ou pelo site: www.irati.sc.gov.br, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

Irati – SC, 28 de dezembro de 2023.

NEURI MEURER - Prefeito



Filtrar Resultados

Extrato Informações Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Código de Registro: 2A8E8F794A62D4D3929ABD1A1D14A026D5D6D06F

Status: Confirmada

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati

Data Envio: 28/12/2023 15:06

Usuário: Poliana Peruzzo

IP: 138.122.20.23

Descrição empresa: Betha Sistemas

Descrição software: Atos Juridicos

Informações

Restrições

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Data Prevista Para A Publicação	Cont
CC3/2023	3 - Concorrê	2 - Obras e Serviços de	6 - Outros	1 - Menor Preço	3 - Preço Global	EMPREIT... GLOBAL	748849.76	16/02/2024	NEURI MEURER	460.339.6... 20	LICITACA...	28/12/2023	0

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Cancelado devido a restrições



Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 às 15:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5468504: PROCESSO Nº152/2023 CONCORRENCIA
Nº003/2023-EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA
LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM
PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO, ART E
REQUISITOS DO EDITAL**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
2A8E8F794A62D4D3929ABD1A1D14A026D5D6D06F

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data: PROCOLO Nº. <u>367</u>
<u>28/12/2023</u>
<u>[Assinatura]</u>
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA





AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC:

2A8E8F794A62D4D3929ABD1A1D14A026D5D6D06F

Processo Licitatório Nº 152/2023

Edital: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2023

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Tipo: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

Objeto: **EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO, ART E REQUISITOS DO EDITAL**

Entrega dos Envelopes: às 08:30 horas do dia 16/02/2024

Abertura dos Envelopes: às 09:00 horas do dia 16/02/2024

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010 / 0020 /0030 ou pelo site: www.irati.sc.gov.br. E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

Irati – SC, 28 de dezembro de 2023.

NEURI MEURER - Prefeito

fo



Filtrar Resultados

Extrato **Informações** Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº edital + Data + Publicação)	Ano/Mês	Período de Envio	Informações	Restrições
PMIrati	FD230545CECA5D6B38E915D81FFED2CCB9...	CC3/2023 28/12/2023	202312	28/12/2023 15:23:06 - 15:23:07	2	0

Primeira Anterior **1** Próxima Última

cancelado por restrições



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Código de Registro: 3BF1123E4E13F5C349E7A76E8BF90FFCBC48BF4E

Status: Confirmada

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati

Data Envio: 28/12/2023 17:11

Usuário: Poliana Peruzzo

IP: 138.122.20.23

Descrição empresa: Betha Sistemas

Descrição software: Atos Juridicos

Informações Restrições

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific.: Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Data Prevista Para A Publicação	Col
CC3/2023	3 - Concorrê	2 - Obras e Serviços de	6 - Outros	1 - Menor Preço	3 - Preço Global	EMPREIT... GLOBAL	748849.76	16/02/2024	NEURI MEIRER	460.339.6... 20	LICITACA...	28/12/2023	0

Primeira Anterior **1** Próxima Última



Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Código de Registro: 3BF1123E4E13F5C349E7A76E8BF90FFCBC48BF4E

Status: Confirmada

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itati

Data Envio: 28/12/2023 17:11

Usuário: Poliana Peruzzo

IP: 138.122.20.23

Descrição empresa: Betha Sistemas

Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

Restrições

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Data Prevista Para A Publicação	Conv
CC3/2023	3 - Concorrê	2 - Obras e Serviços de	6 - Outros	1 - Menor Preço	3 - Preço Global	EMPREIT... GLOBAL	748849.76	16/02/2024	NEURI MEURER	460.339.6... 20	LICITACA...	28/12/2023	0

Primeira Anterior 1 Próxima Última



Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 às 17:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5469045: REPUBLICAÇÃO PROCESSO Nº152/2023
CONCORRENCIA Nº003/2023-EMPREITADA GLOBAL PARA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE
DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO
DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO,
ART E REQUISITOS DO EDITAL**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
3BF1123E4E13F5C349E7A76E8BF90FFCBC48BF4E

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati





AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC:

3BF1123E4E13F5C349E7A76E8BF90FFCBC48BF4E

Processo Licitatório N° 152/2023

Edital: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 003/2023

Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93.

Tipo: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

Objeto: **EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO, ART E REQUISITOS DO EDITAL**

Entrega dos Envelopes: às 08:30 horas do dia 16/02/2024

Abertura dos Envelopes: às 09:00 horas do dia 16/02/2024

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, n° 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010 / 0020 /0030 ou pelo site: www.irati.sc.gov.br, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

Irati – SC, 28 de dezembro de 2023.

NEURI MEURER - Prefeito



Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Publicação

Código de Registro: 3E94D5CA362D3B0FABF97EA25A84C5311CD586DC

Status: Confirmada

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati

Data Envio: 28/12/2023 17:50

Usuário: Poliana Peruzzo

IP: 138.122.20.23

Descrição empresa: Betha Sistemas

Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Edital	#Data Da Publicação	#Número Sequencial	Tipo Do Meio De Comunicação	Nome Do Veículo Da Comunicação	Indicativo Da Reabertura ED	Indicativo Da Reabertura Prazo
CC3/2023	28/12/2023	2	6 - Diário Oficial do Estado	DOE SC		Não
CC3/2023	28/12/2023	1	11 - Diário Oficial dos Municípios	DOM SC		Não
CC3/2023	28/12/2023	3	9 - Internet	SITE DO MUNICIPIO		Não

Primeira Anterior 1 Próxima Última

MUNICÍPIO DE IÇARA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 154/PMI/2023
O município de Içara, torna público aos interessados e órgãos de controle interno e externo, que realizou inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área pública, por força do Art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: OEDING ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA EPP; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 181.536,00 (Cento e oitenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais); VIGÊNCIA: 12 meses; Içara, 22 de dezembro de 2023.

Dalvania Cardoso
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 963263

MUNICÍPIO DE IÇARA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 155/PMI/2023

O município de Içara, torna público aos interessados e órgãos de controle interno e externo, que dispensou licitação para contratação de empresa para execução muro de gabião com degraus internos no Cemitério do bairro Esplanada e do muro de gabião com degraus internos na Cabeceira da Ponte da Rua Honorato Martins bairro Tereza Cristina, conforme memorial descritivo, por força do Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93. **CONTRATADA: B & B TERRAPLENAGEM LTDA; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 446.363,56 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e tres reais e cinquenta e seis centavos); VIGÊNCIA: 180 dias;** Içara, 22 de dezembro de 2023.

Dalvania Cardoso
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 963443

INDAIAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Administrativo nº 188/2023

Edital de Tomada de Preços nº 003/2023-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.

Objeto: Contratação de empresa para conclusão da execução da obra relativa a ampliação de 03 salas de aula na E.B. Professora Ursula Kroeger.

Entrega dos envelopes: até 24/01/2024 - 08h45min - Horário de Brasília

Início da sessão: 24/01/2024 - 09h00min - Horário de Brasília

Recesso: 27/12/2023 a 05/01/2024.

Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic5@indajal.sc.gov.br, e o site www.indajal.sc.gov.br.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): E2ECC06B3EB9DE7D42F01A8181AF510C21C82ADD

André Luiz Moser - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 963999

IPIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 234/2023 - PMI

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023- PMI

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 006/2023, para contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica da Segunda etapa da Rua "B" do Loteamento Galvão, em atenção ao Convênio nº 931955/2022, celebrado junto ao Ministério das Cidades através do Programa Nº 5600020220007 - 2219 - Ação 00T1 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária - RP2/RP9, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial, ART e demais documentos em anexo deste Edital. Entrega dos envelopes até as 08:45 horas do dia 16 de janeiro de 2024. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (49) 3558 0423 - E-mail: licitacao@ipira.sc.gov.br.

Ipira (SC), 28 de dezembro de 2023

Celso da Mota

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Cod. Mat.: 963986

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 236/2023 - PMI

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023- PMI

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade

de Tomada de Preço nº 008/2023, para contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, objetivando o Reperfilamento de calçamento na comunidade de Filadélfia e Pavimentação nas Comunidades de Putinga e de Capelinha no município de Ipira/SC, em atenção ao Processo nº SCC 10055/2023, Habilitado pela Portaria Conjunta SGG/SEF nº 012/2023 de 24 de novembro de 2023, celebrado junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Regulamentado pela Lei nº 18.676 de 10 de agosto de 2023. Juntamente com os recursos provenientes do Financiamento de Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), PLV nº 02.003023/2023-51, para reperfilamento de calçamento nas Comunidades de Santana, São Luiz e Filadélfia, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL, ART E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO. Entrega dos envelopes até as 13:45 horas do dia 17 de janeiro de 2024. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (49) 3558 0423 - E-mail: licitacao@ipira.sc.gov.br.

Ipira (SC), 28 de dezembro de 2023

Celso da Mota

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Cod. Mat.: 964040

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 235/2023 - PMI

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023- PMI

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 007/2023, para contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de construção de calçadas em trecho das ruas 15 de Agosto, Governador Colombo Machado Salles, São Pedro, São João, da Independência, Rua Nacional, Rua Prefeito Otávio Matzenbacher, Rua Santa Catarina, Rua 12 de Junho, Rua do Hospital, Rua Uruguai, Rua Edmundo Wolfart e Rua Alexandre Roesler, em atenção ao Processo nº SCC 14901/2023, Habilitado pela Portaria nº SGG/SEF nº 011/2023 de 23 de novembro de 2023, celebrado junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Regulamentado pela Lei nº 18.676 de 10 de agosto de 2023. Entrega dos envelopes até as 08:45 horas do dia 17 de janeiro de 2024. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (49) 3558 0423 - E-mail: licitacao@ipira.sc.gov.br.

Ipira (SC), 28 de dezembro de 2023

Celso da Mota

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Cod. Mat.: 964024

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 230/2023 - PMI

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023- PMI

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 005/2023, para contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica da Segunda etapa da Rua Governador Colombo Machado Salles, em atenção ao Convênio nº 913535/2021, celebrado junto ao Ministério das Cidades através de Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado Implantação e Qualificação Viária - Proponente Específico - RP9. Entrega dos envelopes até as 08:45 horas do dia 05 de dezembro de 2023. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (49) 3558 0423 - E-mail: licitacao@ipira.sc.gov.br.

Ipira (SC), 26 de dezembro de 2023

Celso da Mota

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Cod. Mat.: 963821

IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC:

3BF1123E4E13F5C349E7A76E8BF90FFC848BF4E

Processo Licitatório Nº 152/2023

Edital: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2023

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Tipo: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

Objeto: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE

MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO

5.043M² CONFORME PROJETO, ART E REQUISITOS DO EDITAL

Entrega dos Envelopes: às 08:30 horas do dia 16/02/2024

Abertura dos Envelopes: às 09:00 horas do dia 16/02/2024

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010 / 0020 / 0030 ou pelo site: www.irati.sc.gov.br. E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

Irati - SC, 28 de dezembro de 2023.

NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 964043

AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge:

Processo Licitatório Nº 154/2023

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006/2023.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM PEDRAS IRREGULARES, NA RUA LÍDIO MARAFON NA VILA SETE DE SETEMBRO, CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL.

Entrega dos envelopes: dia 17/01/2024 as 10h00min

Abertura: dia 17/01/2024 as 10h30min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010 / 0020 / 0030 ou pelo site: www.irati.sc.gov.br. E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

Irati - SC, 28 de dezembro de 2023.

NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 964059

AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge:

D9C7702DFEAC7B11F33FC79138928F2E3BF3FC

Processo Licitatório Nº 153/2023

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 005/2023.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM PEDRAS IRREGULARES, NAS RUAS DONA PIERINA E DONA ANTONIETA NA VILA SETE DE SETEMBRO, CFE PROJETOS E REQUISITOS DO EDITAL.

Entrega dos envelopes: dia 15/01/2024 as 08h00min

Abertura: dia 15/01/2024 as 08h30min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010 / 0020 / 0030 ou pelo site: www.irati.sc.gov.br. E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

Irati - SC, 28 de dezembro de 2023.

NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 964049

ITAJAÍ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CHAVE TCE: D693564637E14D0A77B55A0A49A811FEDA7FD4376

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que abriu prazo para **CREDCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUIDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE, SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, NO ATENDEMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS (ANÁLISES CLÍNICAS)**, conforme especificado no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Os documentos serão recebidos até as 19h00min do dia 31 de dezembro de 2024, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado.

Itajaí (SC), 27 de dezembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 963889

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2023 - CC

Processo Administrativo: 152/2023
Processo de Licitação: * 152/2023
Data do Processo: 28/12/2023

Objeto: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO E ART

Fornecedor: **VIA ASFALTOS LTDA**
Endereço: COL COLONIA BACIA, S/N, *****
Cidade: Cordilheira Alta - SC
CGC/MF: 49.539.605/0001-44

Código: 2123

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:25** horas do dia **16** de **Fevereiro** de **2024**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Poliana Cruz

Assinatura do Responsável

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.539.605/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VIA ASFALTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIA ASFALTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO COL COLONIA BACIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.819-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO CORDILHEIRA ALTA	UF SC
-------------------	-----------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIAASFALTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 8824-8813
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Handwritten signature in blue ink.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2024 às 09:51:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
MARCELO INVERNIZZI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
5838619 SSP SC

CPF
083.679.009-01

DATA NASCIMENTO
13/08/1992

FILIAÇÃO
ADEMILSON INVERNIZZI
NILCE ALBERTI INVERNIZZI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05247869750

VALIDADE
01/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
08/07/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Marcelo Invernizzi

LOCAL
CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO
02/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

21961402105
SC162617720

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2242178391

QR-CODE



[Handwritten signature]

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VIA ASFALTOS LTDA



MARCELO INVERNIZZI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.679.009-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05247860750, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITAJAI, 492, LETRA E, BELVEDERE, CHAPECÓ, SC, CEP 89810445, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial VIA ASFALTOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: COLONIA COLONIA BACIA, S/N, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89.819-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ASFALTO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ASFALTO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2023 Data dos Efeitos 09/02/2023

Arquivamento 42207585533 Protocolo 231401019 de 09/02/2023 NIRE 42207585533

Nome da empresa VIA ASFALTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 427655281661584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/02/2023



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VIA ASFALTOS LTDA



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 750.000,00 (Setecentos E Cinquenta Mil Reais), dividido em 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
MARCELO INVERNIZZI	750000	R\$ 750.000,00	100 %
TOTAL	750.000	R\$ 750.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCELO INVERNIZZI que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2023 Data dos Efeitos 09/02/2023

Arquivamento 42207585533 Protocolo 231401019 de 09/02/2023 NIRE 42207585533

Nome da empresa VIA ASFALTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 427655281661584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/02/2023

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VIA ASFALTOS LTDA



DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro CHAPECO (SC) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

CHAPECO (SC), 3 de fevereiro de 2023.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2023 Data dos Efeitos 09/02/2023

Arquivamento 42207585533 Protocolo 231401019 de 09/02/2023 NIRE 42207585533

Nome da empresa VIA ASFALTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 427655281661584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/02/2023

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VIA ASFALTOS LTDA

MARCELO INVERNIZZI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2023 Data dos Efeitos 09/02/2023

Arquivamento 42207585533 Protocolo 231401019 de 09/02/2023 NIRE 42207585533

Nome da empresa VIA ASFALTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 427655281661584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/02/2023



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIA ASFALTOS LTDA
PROTOCOLO	231401019 - 09/02/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207585533
CNPJ 49.539.605/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2023
SOB N: 42207585533

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08367900901 - MARCELO INVERNIZZI - Assinado em 09/02/2023 às 14:29:38



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2023 Data dos Efeitos 09/02/2023

Arquivamento 42207585533 Protocolo 231401019 de 09/02/2023 NIRE 42207585533

Nome da empresa VIA ASFALTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42765281661584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/02/2023

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

CONCORRÊNCIA

Nr.: 3/2023 - CC

Processo Administrativo: 152/2023

Processo de Licitação: * 152/2023

Data do Processo: 28/12/2023

Objeto: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO E ART

Fornecedor: **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA**
Endereço: R VICENTE JOSE MANTELLI 140, LETRA E PAV
Cidade: Chapecó - SC
CGC/MF: 30.286.218/0001-15

Código: 1135

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 02

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:27** horas do dia **16** de **Fevereiro** de **2024**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Adriano Peruzzi

Assinatura do Responsável

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures]



Credenciamento

CA FEDERAL DO BRASIL

NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº 30.200.111-11 MATRIZ	AVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2018
---	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALFREDO WAGNER	NÚMERO 724	COMPLEMENTO LETRA E
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.804-430	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@CONSTRUPAVINFRAESTRUTURA.COM.BR	TELEFONE (49) 3050-1069
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 13:39:39 (data e hora de Brasília).

Handwritten signature

Handwritten initials

Multiple handwritten signatures and initials on the right side of the page.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI

CNPJ/MF: 30.286.218/0001-15

NIRE: 42600419261



1

PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **ALADIR ANTONIO PICOLI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26/09/1991, portador da Cédula de Identidade nº 4.865.637 - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.575.579-43, domiciliado na Rua Vicente José Mantelli, 140-E, Bairro Engenho Braun, CEP 89.809-020, Chapecó/SC;

Por esta e na melhor forma de direito, em consonância a Lei 12.441/2011 e no art. 980-A §§, c/c art. 1.054 Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, titular da empresa **PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI**, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, estabelecida na Rua Vicente José Mantelli, 140-E, pavimento superior, Bairro Engenho Braum, CEP 89.809-020, com seu Contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o NIRE 42600419261, Terceira Alteração Contratual registrada em 29/09/2020, protocolada sob o nº 203025172, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.286.218/0001-15, resolve alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DE NATUREZA E NOME EMPRESARIAL; ADMISSÃO DE SÓCIO; AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL; ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da presente Quarta alteração, a natureza empresarial passa a ser SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, alterando o nome empresarial para **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da presente Quarta alteração, é admitido na sociedade o Sr. **GILVAN KASLUIN DO ROSÁRIO**, brasileiro, solteiro, bacharel em ciências contábeis, nascido em 29/06/1994, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.156.039-43, portador da Cédula de Identidade nº 5.286.537 - SSP/SC,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 27/07/2021
Arquivamento 20218417535 Protocolo 218417535 de 28/07/2021 NIRE 42206691283
Nome da empresa CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

28/07/2021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 382143540009003
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI

CNPJ/MF: 30.286.218/0001-15

NIRE: 42600419261



2

domiciliado na Rua Gentil Maggioni, 60, Centro, CEP 89.819-000, Cordilheira Alta/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da presente Quarta alteração, o Capital Social é aumentado, passando para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) a integralizar em até 60 (sessenta) meses após este registro, na seguinte proporção:

SÓCIO	COTAS	VALOR
ALADIR ANTONIO PICOLI	800.000	R\$ 800.000,00
GILVAN KASLUIN DO ROSÁRIO	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Diante da presente Quarta alteração contratual, a administração da sociedade passa a ser exercida, isoladamente, pelo sócio **ALADIR ANTONIO PICOLI** ou **GILVAN KASLUIN DO ROSÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA: Diante da presente Quarta alteração contratual, o endereço da sociedade passa a ser na Rua Alfredo Wagner, 724-E, Bairro Alvorada, CEP 89.804-430, Chapecó/SC.

CLÁUSULA SEXTA: Diante da presente Quarta alteração contratual, os sócios resolvem alterar o objeto social, passando a ser: construção de rodovias, ferrovias, edifícios residenciais, comerciais e de obras de arte especiais; obras de terraplanagem; serviços de preparação de terrenos; obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; compra e venda de imóveis próprios; incorporação de empreendimentos imobiliários serviços de estudos geológicos; testes e análises técnicas; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços especializados para construção, de engenharia e administração de obras; atividades paisagísticas; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista de materiais de construção não



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 27/07/2021

Arquivamento 20218417535 Protocolo 218417535 de 28/07/2021 NIRE 42206691283

Nome da empresa CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382143540009003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/07/2021

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI

CNPJ/MF: 30.286.218/0001-15

NIRE: 42600419261



3

especificados anteriormente; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, consolidando este contrato social nos seguintes termos:

CAPÍTULO II

CONSOLIDAÇÃO DA 4ª ALTERAÇÃO DE CONSTRUPAV INFRAESTUTURA LTDA.

CNPJ/MF: 30.286.218/0001-15

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social de **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA.**, com o seguinte teor:

1. **ALADIR ANTONIO PICOLI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26/09/1991, portador da Cédula de Identidade nº 4.865.637 - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.575.579-43, domiciliado na Rua Vicente José Mantelli, 140-E, Bairro Engenho Braun, CEP 89.809-020, Chapecó/SC;
2. **GILVAN KASLUIN DO ROSÁRIO**, brasileiro, solteiro, bacharel em ciências contábeis, nascido em 29/06/1994, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.156.039-43, portador da Cédula de Identidade nº 5.286.537 - SSP/SC, domiciliado na Rua Gentil Maggioni, 60, Centro, CEP 89.819-000, Cordilheira Alta/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresarial gira sob o nome empresarial de **CONSTRUPAV INFRAESTUTURA LTDA.**, com sede na Rua Alfredo Wagner, 724-E, Bairro Alvorada, CEP 89.804-430, Chapecó/SC, iniciou suas atividades em 24/04/2018, tempo duração indeterminada, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é a construção de rodovias, ferrovias, edifícios residenciais, comerciais e de obras de arte especiais; obras de terraplanagem; serviços de preparação de terrenos; obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto

28/07/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 27/07/2021

Arquivamento 20218417535 Protocolo 218417535 de 28/07/2021 NIRE 42206691283

Nome da empresa CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382143540009003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI

CNPJ/MF: 30.286.218/0001-15

NIRE: 42600419261



4

e construções correlatas, exceto obras de irrigação; compra e venda de imóveis próprios; incorporação de empreendimentos imobiliários serviços de estudos geológicos; testes e análises técnicas; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços especializados para construção, de engenharia e administração de obras; atividades paisagísticas; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) à integralizar em até 60 (sessenta) meses após este registro, na seguinte proporção:

SÓCIO	COTAS	VALOR
ALADIR ANTONIO PICOLI	800.000	R\$ 800.000,00
GILVAN KASLUIN DO ROSÁRIO	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade empresarial é administrada, isoladamente, pelo sócio **ALADIR ANTONIO PICOLI** ou **GILVAN KASLUIN DO ROSÁRIO**, cabendo a ambos, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo, os sócios poderão nomear administrar não sócio, mediante outorga de procuração por escritura pública.

Parágrafo Segundo: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores serão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 27/07/2021

Arquivamento 20218417535 Protocolo 218417535 de 28/07/2021 NIRE 42206691283

Nome da empresa CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382143540009003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/07/2021



Parágrafo Quarto: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Quinto: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA: O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Único: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas cotas. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão contabilizados em conta especial para futura destinação.

Parágrafo Primeiro: O saldo da conta lucros acumulados a critério dos sócios, poderá ser deliberado de forma diversa do artigo 1.007 da Lei 10.406/2002, poderão ser distribuídos proporcional ou não às cotas do capital de cada um, ainda, podendo os sócios, todavia, optarem pela simples provisão a ser retirado a qualquer tempo, conforme disponibilidade ou pelo aumento de capital utilizando total ou parcialmente o saldo da conta Lucros, até os limites da lei e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Segundo: A Sociedade ainda poderá antecipar a distribuição dos lucros futuros mediante levantamento de balanço mensal, trimestral ou, ainda, semestralmente, conforme artigo 204 da Lei 6.404/1976.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 27/07/2021

Arquivamento 20218417535 Protocolo 218417535 de 28/07/2021 NIRE 42206691283

Nome da empresa CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382143540009003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/07/2021



CLAUSULA OITAVA: O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela sua dissolução.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa e contraditório.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de seu credor particular.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da cota.

Parágrafo Quinto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

28/07/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 27/07/2021

Arquivamento 20218417535 Protocolo 218417535 de 28/07/2021 NIRE 42206691283

Nome da empresa CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382143540009003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI

CNPJ/MF: 30.286.218/0001-15

NIRE: 42600419261



7

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Chapecó/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

Chapecó/SC, 27 de julho de 2021.

ALADIR ANTONIO PICOLI

GILVAN KASLUIN DO ROSÁRIO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 27/07/2021

Arquivamento 20218417535 Protocolo 218417535 de 28/07/2021 NIRE 42206691283

Nome da empresa CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382143540009003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/07/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218417535



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA
PROTOCOLO	218417535 - 28/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206691283
CNPJ 30.286.218/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021
SOB N: 42206691283

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20218417535

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07615603943 - GILVAN KASLUIN DO ROSARIO - Assinado em 27/07/2021 às 10:21:33

Cpf: 08257557943 - ALADIR ANTONIO PICOLI - Assinado em 27/07/2021 às 10:21:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 27/07/2021
Arquivamento 20218417535 Protocolo 218417535 de 28/07/2021 NIRE 42206691283
Nome da empresa CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 382143540009003
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/07/2021

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



Nome: ALADIR ANTONIO PICOLI

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 4865633 SSP SC

CPF: 082.575.578-45 DATA NASCIMENTO: 26/09/1991

FILIAÇÃO: ALAÍR PICOLI

ANTONIA SOLANGE DE JESUS DA RABAREO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04617647615 VALIDADE: 04/11/2024 Vº HABILITAÇÃO: 04/02/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1923914731

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: CHAPECO, SC DATA EMISSÃO: 13/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 76331120600 SC150511205

SANTA CATARINA DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PROponente: VIA ASFALTOS LTDA

CNPJ: 49.539.605/0001-44

Endereço: COLONIA BACIA S/N, CORDILHEIRA ALTA-SC

MUNICÍPIO DE IRATI-SC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 003/2023

ENVELOPE N. 1 - DOCUMENTAÇÃO

☎ (49) 3331-3522 | (49) 9 8803-0466
📞 (49) 9 8824-8813
✉ viaasfaltos@hotmail.com

📍 Linha Colônia Bacia, S/N, Interior
Cordilheira Alta
CEP: 89819-000

VIA
ASF

SOLYASY
ASFALTOS

ALTY

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 49.539.605/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:46 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **02A7.08DE.FD2D.7A60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

77

rubricado

R

f

X



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.539.605/0001-44

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140383178645
Data de emissão: 15/12/2023 15:35:42
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 12/06/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 15/12/2023 15:35:41



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VIA ASFALTOS LTDA CNPJ: 49539605000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11721 - VIA ASFALTOS LTDA
Endereço: Linha COLONIA BACIA - Bairro INTERIOR - CEP 89.819-000

Código de Controle

CWS7HRBMTGKT4NP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cordilheira Alta (SC), 15 de Dezembro de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.539.605/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2023
NOME EMPRESARIAL VIA ASFALTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIA ASFALTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO COL COLONIA BACIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 89.819-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO CORDILHEIRA ALTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIAASFALTOS@HOTMAIL.COM		UF SC
TELEFONE (49) 8824-8813		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2024 às 09:51:27 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.539.605/0001-44
Razão Social: VIA ASFALTOS LTDA
Endereço: COLONIA COLONIA BACIA 1 / INTERIOR / CORDILHEIRA ALTA / SC / 89819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 2024020821103484770526

Informação obtida em 12/02/2024 12:40:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

99

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1662541
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: VIA ASFALTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 49.539.605

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CORDILHEIRA ALTA

Endereço da sede : COL COLONIA BACIA S/N

Certidão emitida às 12:48 de 12/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 183

Data da Inscrição: 14/02/2024 Data da Renovação: Válido Até: 31/12/2024

DADOS GERAIS:

Razão Social:	VIA ASFALTOS LTDA	Data do Cadastro:	09/02/2024		
Código:	2123	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Obras de Engenharia		
Endereço:	COL COLONIA BACIA, S/N, *****	e-mail:	viaasfaltos@hotmail.com		
Bairro:	INTERIOR	Estado:	SC	País:	Brasil
Cidade:	Cordilheira Alta	Telefone:	4988248813	Fax:	
C.E.P.:	89819-000	Inscr. Estadual:		Inscr. Municipal:	
CNPJ:	49.539.605/0001-44	Identificação:			
Responsável:					
Capital Social:	750.000,00	Faturamento Mensal:	250.000,00	Qtde Funcion.:	
Área Disponível:		Área Construída:			
Sócios Diretores:	MARCELO INVERNIZZI				
Principais Clientes:					
Principais Fornecedores:					
Outras Informações:					

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
4	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
25	49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
60	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
61	42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
62	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
63	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
130	08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
133	23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
654	19.21-7-00 -

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE IRATI, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irati, 15 de Fevereiro de 2024

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 183

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA	FAB31F9F	10/01/2024	31/03/2024
CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALENCIA	1662541	12/02/2024	12/05/2024
CND DEBITOS TRABALHISTAS	54858381/2023	07/10/2023	04/04/2024
CND ESTADUAL	230140383178645	15/12/2023	12/06/2024
CND FEDERAL	02A7.08DE.FD2D.7A60	21/12/2023	18/06/2024
CND FGTS	2024020821103484770526	08/02/2024	08/03/2024
CND MUNICIPAL	2042	15/12/2023	12/06/2024

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE IRATI, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irati, 15 de Fevereiro de 2024

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

87

Handwritten signature and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.539.605/0001-44

Certidão n°: 54858381/2023

Expedição: 07/10/2023, às 16:07:02

Validade: 04/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.539.605/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 003/2023
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES**

A empresa VIA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.539.605/0001-44, com sede na COL. COLONIA BACIA , S/N, bairro INTERIOR, na cidade de CORDILHEIRA ALTA, estado de SANTA CATARINA, por intermédio do seu representante legal Sr. MARCELO INVERNIZZI, portador da Carteira de Identidade nº 5838619, e inscrito no CPF sob o nº 083.679.009-01, DECLARA,, para fins do disposto no inciso V do art.. 27 da Lei 8..666,, de 21 de SETEMBRO de 1993,, acrescido pela Lei 9..854, de 27 de outubro de 1999,, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

CORDILHEIRA ALTA, 12 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO INVERNIZZI
Data: 12/02/2024 13:23:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCELO INVERNIZZI (Representante Legal)
CPF 083.679.009-01
VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44

「49.539.605/0001-44」

VIA ASFALTOS LTDA.

COL COLONIA BACIA, S/Nº
INTERIOR - CEP 89.819-000

「CORDILHEIRA ALTA - SC」

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Via Asfaltos Ltda
Número de registro: 201100-2
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 21/06/2023
CNPJ: 49.539.605/0001-44

Endereço de contrato:

Rua Colonia Bacia, sn
CEP: 89819-000
Telefone: (49) 9 8824-8813

Cidade: Cordilheira Alta

Bairro: Interior
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 09/02/2023

Capital social atual: R\$750.000,00 - (setecentos e cinquenta mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil, para: construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de terraplanagem; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; fabricação de asfalto; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 168098-9

RNP: 1713524724

Nome: Thiago Felipe Soares Dutra

Pedido para anotação: 14/06/2023

Data de validade: 01/06/2027

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Decreto federal n 23569/1993 - art 28 de 11/12/1933 lei federal n 5194/1966 - art 7 de 24/12/1966 observacoes: possui competencia profissional para as atividades do art 7 da lei federal n 5194/1966 nos campos de atuacao do art 28 do decreto federal n 23569/1933 e do art 7 da resolucao do confea n 218/1973. resolucao do confea n 218/1973 - art 7 de 29/06/1973 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 21/06/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 10/01/2024 13:54:50, válida até 31/03/2024



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: fab31f9f-ab87-43e3-b049-5b55260758e9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: THIAGO FELIPE SOARES DUTRA

Visto no CREA-SC: 168098-9

Registro nacional: 1713524724

Data do Visto: 13/09/2019

Registro no CREA-PR: 140984/D

Data do registro: 21/08/2014

– 2. Formações

Data: 15/08/2014

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecn. do Paraná

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Decreto federal n 23569/1993 - art 28 de 11/12/1933 lei federal n 5194/1966 - art 7 de 24/12/1966 observacoes:possui competencia profissional para as atividades do art 7 da lei federal n 5194/1966 nos campos de atuacao do art 28 do decreto federal n 23569/1933 e do art 7 da resolucao do confea n 218/1973. resolucao do confea n 218/1973 - art 7 de 29/06/1973 do confea.

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 29/12/2023 11:10:42 válida até 31/03/2024



88



CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

VIA ASFALTOS LTDA, estabelecida na COL. COLÔNIA BACIA S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 49.539.605/0001-44, neste ato representado pelo seu SÓCIO o Sr. MARCELO INVERNIZZI, portador da carteira de identidade R.G.nº. 5838619 /SSP-SC e do CPF nº. 083.679.009-01, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que no caso de a empresa vir a ser vencedora desta licitação, irá dispor para execução da obra, durante toda a vigência do contrato, de equipe técnica composta, no mínimo um Engenheiro civil e um Encarregado Geral.

E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.

CORDILHEIRA ALTA, 12 de Fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
MARCELO INVERNIZZI
Data: 12/02/2024 13:23:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO INVERNIZZI (Representante Legal)
CPF 083.679.009-01
VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44

49.539.605/0001-44

VIA ASFALTOS LTDA.

COL COLONIA BACIA, S/Nº
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI

88



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADE EM ANDAMENTO
252023155415
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **THIAGO FELIPE SOARES DUTRA**

Registro.....: PR S3 168098-9

C.P.F.....: 072.084.909-88

Data Nasc....: 20/12/1990

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 15/08/2014 PELO(A)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E CURITIBA - PR

•**ART 8879685-4**

Empresa.....: VIA ASFALTOS LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE ITASC

Endereço Obra: EST ITA 020, LINHA FATIMA, INTERIOR, ITASC S

Bairro.....: INTERIOR

89760 - ITA

- SC

Registrada em: 23/07/2023

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 25/07/2023 Término.....: 25/10/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300123490, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023155415

08/12/2023, 15:56:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252023155415 emitida em 08/12/2023

Registro realizado eletronicamente, pelo acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/validacao_certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300123490 CAT nº 252023155415 de 08/12/2023, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252023155415

Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

TI. 103 TI. 103
Página 2/2

Registro realizado eletronicamente, por acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p. do protocolo nº 72300123490
CAT nº 252023155415 de 08/12/2023, página 2 de 4



(Handwritten signatures in blue ink)

Certidão de Acervo Técnico nº 252023155415 emitida em 08/12/2023

(Handwritten signature in blue ink)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 - ITÁ - Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **VIA ASFALTOS LTDA**, CNPJ: **49.539.605/0001-44**, sediada na **COLONIA BACIA S/N, CORDILHEIRA ALTA-SC**, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina sob o número **201100-2**, realiza a **Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem, na estrada ITÁ 020, do km 0 (zero) ao km 2050 (dois mil e cinquenta) localizado na Linha Fátima, interior do município de Itá-SC**, cujo às seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se parcialmente concluídas até a presente data.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ CNPJ: 83.024.240/0001-53

CONTRATO Nº 105/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

- THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
- CREA-SC 168098-9
- ART Nº 8879685-4

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25 DE JULHO DE 2023 À 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO: EST. ITÁ 020, LINHA FÁTIMA, INTERIOR, ITÁ-SC CEP 89760-000.

Registro realizado eletronicamente, por acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/realizacaocertificacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p do protocolo nº 72300123490 CAT nº 252023155415 de 08/12/2023, página 3 de 4



PP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 - ITÁ - Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br



Atividades Executadas:

ÍTE M	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE CONTRATA DA	QUANTIDA DE EXECUTA DA
1	Pavimentação Asfáltica	m ²	14.802,80	10.361,96
2	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	m ³	2.270,40	1.589,28
3	Transporte Rodoviário de Carga	t.km	285.888,54	200.121,98
4	Imprimação com emulsão asfáltica	m ²	14.725,80	10.308,06
5	Pintura de ligação	m ²	14.802,80	10.361,96
6	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	1.860,59	1.302,41
7	Caixa coletora	Unid.	4	0
8	Boca de lobo e/ou bueiro	Unid.	16	0
9	Sarjeta	m	2267,56	0

Ita-SC 08 de Dezembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCIELE DALL BELLO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Franciele Dall Bello
Engenheira Civil - CREA/SC 104932-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

Registro realizado eletronicamente, por acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p. do protocolo nº 72300123490 CAT nº 252023155415 de 08/12/2023, página 4 de 4



PP

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252023154500
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **THIAGO FELIPE SOARES DUTRA**
Registro.....: PR S3 168098-9
C.P.F.....: 072.084.909-88
Data Nasc....: 20/12/1990
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 15/08/2014 PELO(A)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E
CURITIBA - PR

•ART 9018038-1

Empresa.....: VIA ASFALTOS LTDA
Proprietário.: METALURGICA BIASI LTDA
Endereço Obra: RODOVIA BR158 KM 134, RURAL PALMITOS SC S N
Bairro..... INTERIOR
89887 - PALMITOS - SC

Registrada em: 28/10/2023 Baixada em.. 30/10/2023
Período (Previsto) - Início: 02/08/2023 Término.....: 15/09/2023
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 9018022-5
Profissional: 168098-9 THIAGO FELIPE SOARES DUTRA

EXECUCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 3.227,00 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 968,10 METRO(S) CUBICO(S)

CONCRETO ASFALTICO

Dimensão do Trabalho ... 403,37 TONELADA(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 156,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 20,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ... 370,00 METRO(S)

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 13,00 METRO(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ... 370,00 METRO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 370,00 METRO(S)

OS SERVICOS SERAO REALIZADOS DE ACORDO COM O PEDIDO DO PROPRIETARIO

PP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Registro realizado eletronicamente, por acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p. do protocolo nº 7230011167 CAT nº 252023154500 de 31/10/2023, página 1 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252023154500

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300111167, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023154500
31/10/2023, 13:29:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]

Registro realizado eletronicamente, por acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p. do protocolo nº 72300111167 CAT nº 252023154500 de 31/10/2023, página 2 de 3



PP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **VIA ASFALTOS LTDA**, CNPJ: **49.539.605/0001-44**, sediada na **COLONIA BACIA S/N, CORDILHEIRA ALTA-SC**, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina sob o número **201100-2**, executou para **Metalúrgica Biasi Ltda** inscrita no CNPJ **79.876.660/0001-90**, representada pelo Sr. **Ricardo Biasi** portador do CPF **029.743.199-47**, durante o período compreendido entre **02/08/2023 e 15/09/2023**, a Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização do Acesso a Empresa as Margens da **RODOVIA BR-158 KM 134, RURAL. PALMITOS SC**, cujo às seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se concluídas.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

Contratante: **Metalúrgica Biasi Ltda** CNPJ: **79.876.660/0001-90**

Contrato nº01/2023

Responsáveis técnicos pelos serviços executados:
THIAGO FELIPE SOARES DUTRA / CREA-SC 168098-9
ART nº 25 2023 9018038-1

Período de execução: 02 de Agosto de 2023 à 15 de Setembro de 2023.

Endereço da obra ou serviço técnico: Margens da **RODOVIA BR-158 KM 134, RURAL. PALMITOS SC, CEP 89.887-000.**

Atividades Executadas:

ÍTEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	DRENAGEM		
1.1	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - areia e brita comerciais	m	370,00
1.2	Dreno longitudinal profundo para corte em rocha - DPR 01 - tubo PEAD e brita comercial	m	370,00
1.3	Meio-fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora	m	370,00
1.4	Corpo de BSTC Diâmetro= 0,4 M, Areia, Brita e Pedra Comerciais	m	13,00
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	m ³	968,10
2.2	Pavimentação Asfáltica	m ²	3227,00
2.3	Concreto asfáltico com borracha - faixa C - brita comercial	ton.	403,37
3	SINALIZAÇÃO		
3.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm (Amarela)	m ²	78,00
3.2	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm (Branca)	m ²	78,00
3.3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	m ²	20,00

Palmitos-SC 30 de Outubro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
RICARDO BIASI
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://repro.gub.br/assinador-digital>



Ricardo Biasi (Sócio Administrador-Diretor)
CPF 029.743.199-47
Representante Legal



brasilanques.com.br
1491 3060 2300

Handwritten signature

Handwritten initials PP





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252021125902

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **THIAGO FELIPE SOARES DUTRA**

Registro.....: PR S3 168098-9

C.P.F.....: 072.084.909-88

Data Nasc....: 20/12/1990

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 15/08/2014 PELO(A)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E

CURITIBA

- PR

•**ART 7695158-7**

Empresa.....: M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

Contratante..: UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Endereço Obra: ROD ESTANISLAU WILLNER E BENEMERITO TMS SN

Bairro.....: SAO LOURENCO

89300 - MAFRA

- SC

Registrada em: 24/02/2021

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 28/10/2020 Término.....: 28/02/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 7692203-4

Profissional: 168098-9 THIAGO FELIPE SOARES DUTRA

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100012724, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021125902

24/02/2021, 16:01:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252021125902 emitida em 24/02/2021

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o c. DR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100012724 CAT nº 252021125902 de 24/02/2021, página 1 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



PP

ufal

Handwritten signature in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Itapiranga
330
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021125902
Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o site: https://www.crea-sc.org.br/creane/vatcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100012724
CAT nº 252021125902 de 24/02/2021, página 2 de 3



PP

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a **M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA**, CNPJ: 34.046.652/0001-89, sediada na Rua Afonso Shwartz, 185, Bairro São Bernardo, União da Vitória/Paraná, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob o número **175624-0**, executou **Obra de Pavimentação Asfáltica das Rodovias Municipais Estanislau Willner e Benemérito Theodoro Martins Stephanes, localizadas no Bairro São Lourenço**, município de Mafra, estado de Santa Catarina, cujo às seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se parcialmente concluídas até a presente data:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA	EXECUTADO
1	PINTURA DE LIGAÇÃO	M ²	18550,00	14300,00
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	TON	2318,75	1716,00
3	PASSEIO	M ²	3225,00	1932,00
4	TERRAPLANAGEM	M ²	2000,00	2000,00
5	MEIO FIO	M	4300,00	4155,00
6	IMPRIMAÇÃO	M ²	18550,00	14300,00
7	SUB BASE	M ³	3710,00	3710,00
8	BASE	M ³	2782,50	2782,50
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO D= 60 CM	M	2150,00	1991,00
10	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M ²	600,00	

CONTRATANTE: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 08.985.901/0001-91

CONTRATADA: M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

CNPJ: 34.046.652/0001-89

Responsável técnico pelos serviços executados THIAGO FELIPE SOARES DUTRA

Engenheiro Civil CREA SC: **168098-9**

Local da Obra: Rodovia Municipal Estanislau Willner e Benemérito Theodoro Martins Stephanes, Bairro São Lourenço, Mafra/SC.

Período de execução: 28/10/2020 A 28/02/2021(previsão)

ART n° 7692203-4

Mafra SC, 22 fevereiro de 2020

Assinado de forma digital por EDESON PAULO

GAN:06043248

980

Assinado de forma digital por EDESON PAULO

GAN:06043248980

Dados: 2021.02.22

Edeson Paulo Gan

Engenheiro Civil-CREA SC 129260-0

Responsável Técnico



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE IRATI

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412024000107750126846 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 406801

Data da publicação: Feb 15 2024 11:11AM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 7CB6A013AF15ED31 Data e Hora Atual Feb 15 2024 11:11AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 56E02DC2AAA96D78 Data e Hora Atual Feb 15 2024 11:11AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br



[Handwritten signature]

O Prêmio Total desta apólice é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

PP

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Apólice N° 017412024000107750126846
Endosso N° 0000000
Proposta N° 437541



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE IRATI
INSCRITO NO CNPJ: 95.990.230/0001-51
COM SEDE NA: R JOAO BEUX SOBRINHO, 385 - EDIF - CENTRO
CEP: 89856-000 - Irati - SC

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

VIA ASFALTOS LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 49.539.605/0001-44
COM SEDE NA: COLONIA BACIA, S/N - INTERIOR
CEP: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

até o valor de:

R\$ 37.442,49 - TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS
E QUARENTA E NOVE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° 003/2023.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 16/02/2024

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 17/04/2024

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
MADRUGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	232142556

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Página 3 de 10

Apólice N° 017412024000107750126846

Endosso N° 0000000

Proposta N° 437541

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE



SEGURADO: MUNICIPIO DE IRATI
TOMADOR: VIA ASFALTOS LTDA

A large, stylized blue ink signature is written in the upper right area of the page.

A small blue ink signature, possibly the initials 'PP', is located at the bottom center of the page.

A small blue ink signature is located at the bottom center of the page.

Three small blue ink signatures are located in the bottom right area of the page.

Apólice N° 017412024000107750126846

Endosso N° 0000000

Proposta N° 437541

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE



Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	22/02/2024	150,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

PP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Apólice N° 017412024000107750126846

Endosso N° 0000000

Proposta N° 437541

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE IRATI
TOMADOR: VIA ASFALTOS LTDA

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

PP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Apólice N° 017412024000107750126846
Endosso N° 0000000
Proposta N° 437541
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE IRATI
TOMADOR: VIA ASFALTOS LTDA

- d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;
e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
- Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

Apólice N° 017412024000107750126846

Endosso N° 0000000

Proposta N° 437541

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE IRATI
TOMADOR: VIA ASFALTOS LTDA

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

I - Quando o Contrato Principal for assinado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;

IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;

V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

Apólice N° 017412024000107750126846

Endosso N° 0000000

Proposta N° 437541

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE IRATI
TOMADOR: VIA ASFALTOS LTDA

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.

87

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Apólice N°:

1007500126846

Endosso:

000000000

Proposta:

437541

Ramo:

75 - GSSP

Dt. Vencimento da Parcela:

22/02/2024

Parcela 1/1

BANCO ITAÚ | 341-7

Parcela	1/1	Vencimento	22/02/2024
Agência/Código Cedente			
Espécie	Quantidade		
RC			
Valor do Documento		150,00	
(-) Desconto			
(-) Outras Deduções			
(+) Mora/Multa			
(+) Outros Acréscimos			
(=) Valor Cobrado			
Carteir	Nosso Número		
109	01371966-8		
Número do Documento			
1007500126846			
Sacado	VIA ASFALTOS LTDA		
Cedente	BMG Seguros S.A. - Cnpj: 19.486.258/0001-78		

BANCO ITAÚ | 341-7 | 34191.09016 37196.681896 60087.920009 5 96340000015000

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento	22/02/2024	
Cedente/Sacador	BMG Seguros S.A. - Cnpj: 19.486.258/0001-78				Agência/Código Cedente		
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	109/01371966-8	
15/02/2024	1007500126846/00000000/001	RC	N	15/02/2024	(=) Valor do Documento	150,00	
Uso do Banco	CIP	Carteira	Moeda	Valor	(-) Desconto		
		109	R\$	Parcela 1 / 1	(-) Outras Deduções		
Instruções	APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.					(+) Mora/Multa	
Sacado VIA ASFALTOS LTDA - CNPJ/CPF: 49.539.605/0001-44							
COLONIA BACIA S/N - INTERIOR							
CEP - 89819-010 - Cordilheira Alta/SC							
Sacador/Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 19.486.258/0001-78							



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



122

Handwritten signature



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR01741_15022024_111227_654

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2024.

PP





CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO DE OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Obra: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO E ART E REQUISITOS DO EDITAL.

Declaramos para os devidos fins da Licitação referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 003/2023, que a empresa VIA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.539.605/0001-44, com sede na COL. COLONIA BACIA, S/N, bairro INTERIOR, na cidade de CORDILHEIRA ALTA, estado de SANTA CATARINA, por intermédio do seu Eng. Civil THIAGO FELIPE SOARES DUTRA, CREA-SC nº 168098-9, que entrou em contato e obtiveram todas as informações para execução da obra.

CORDILHEIRA ALTA, 15 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Data: 15/02/2024 10:44:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO FELIPE SOARES DUTRA (Resp. Técnico)
CREA-SC 168098-9

49.539.605/0001-44

VIA ASFALTOS LTDA.

COL COLONIA BACIA, S/N°
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI



**MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DE SANTA CATARINA**



Comunicação 12/2024

Irati-SC, 09 de fevereiro de 2024.

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o Sr. Marcelo Invernizzi, responsável pela empresa VIA ASFALTOS, CNPJ 49.539.505/0001-44 esteve presente em Visita Técnica para o processo licitatório 152/2023 – Edital 003/2023 , de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA.

**Fabiana Grando
Engenheira Civil
Município de Irati**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

Declaro para os devidos fins da Licitação referente à Concorrência Pública nº 003/2023, que a empresa VIA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.539.605/0001-44, com sede na COL. COLONIA BACIA, S/N, bairro INTERIOR, na cidade de CORDILHEIRA ALTA, estado de SANTA CATARINA, por intermédio do seu representante legal Sr. MARCELO INVERNIZZI, portador da Carteira de Identidade nº 5838619, e inscrito no CPF sob o nº 083.679.009-01, indica o representante legal da empresa o Sr. MARCELO INVERNIZZI, portador da Carteira de Identidade nº 5838619, e inscrito no CPF sob o nº 083.679.009-01 para efeitos de praticar atos junto ao Município referentes ao processo de licitação e contratação.

E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.

CORDILHEIRA ALTA, 12 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO INVERNIZZI
Data: 12/02/2024 13:23:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO INVERNIZZI (Representante Legal)
CPF 083.679.009-01
VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44

49.539.605/0001-44

VIA ASFALTOS LTDA.

COL COLONIA BACIA, S/Nº
INTERIOR - CEP 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA - SC

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI



CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBCONTRATAÇÃO

Declaro para os devidos fins da Licitação referente à Concorrência Pública nº 003/2023, que a empresa VIA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.539.605/0001-44, com sede na COL. COLONIA BACIA, S/N, bairro INTERIOR, na cidade de CORDILHEIRA ALTA, estado de SANTA CATARINA, por intermédio do seu representante legal Sr. MARCELO INVERNIZZI, portador da Carteira de Identidade nº 5838619, e inscrito no CPF sob o nº 083.679.009-01, que nós comprometemos a não subcontratar e nem sub-empregar a obra, objeto desta licitação, sem a prévia solicitação e autorização do Município.

E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.

CORDILHEIRA ALTA, 12 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO INVERNIZZI
Data: 12/02/2024 13:23:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCELO INVERNIZZI (Representante Legal)
CPF 083.679.009-01
VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44

49.539.605/0001-44

VIA ASFALTOS LTDA.

COL COLONIA BACIA, S/Nº
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI



CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO DE MANTER RESPONSÁVEL TÉCNICO NA OBRA

Declaro para os devidos fins da Licitação referente à Concorrência Pública nº 003/2023, que a empresa VIA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.539.605/0001-44, com sede na COL. COLONIA BACIA, S/N, bairro INTERIOR, na cidade de CORDILHEIRA ALTA, estado de SANTA CATARINA, por intermédio do seu representante legal Sr. MARCELO INVERNIZZI, portador da Carteira de Identidade nº 5838619, e inscrito no CPF sob o nº 083.679.009-01, manterá como responsável técnico do objeto licitado, se porventura for declarada vencedora o Eng. Civil THIAGO FELIPE SOARES DUTRA, CREA-SC nº 168098-9.

E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.

CORDILHEIRA ALTA, 12 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO INVERNIZZI
Data: 12/02/2024 13:25:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCELO INVERNIZZI (Representante Legal)
CPF 083.679.009-01
VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44

49.539.605/0001-44
VIA ASFALTOS LTDA.
COL COLONIA BACIA, S/Nº
INTERIOR - CEP 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA - SC

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI



DECLARAÇÃO QUE SUBMETE-SE AOS TERMOS DO EDITAL
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ OBRAS E SERV.. ENGENHARIA Nº 003/2023

A empresa VIA ASFALTOS LTDA, estabelecida na COL. COLÔNIA BACIA S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 49.539.605/0001-44, neste ato representado pelo seu SÓCIO o Sr. MARCELO INVERNIZZI, portador da carteira de identidade R.G.nº. 5838619 /SSP-SC e do CPF nº. 083.679.009-01, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que:

- 1)) Tomou conhecimento de todos os elementos do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023 e seus anexos, a cujo teor se submete,, bem como COMPROMETE-SE a executar os serviços e fornecimento de equipamentos de acordo com os preceitos técnicos recomendados e pelo preço ofertado;
- 2)) Que nenhum dirigente ou responsável técnico da licitante pertence ou pertenceu nos últimos 150 (cento e cinquenta) dias do aviso deste Edital, e nem pertence ao quadro de funcionários do Município de Irati;
- 3)) Que examinou convenientemente as especificações constantes dos memoriais descritivos e que o mesmo é suficiente para realização da obra, inclusive para fazer frente às despesas referentes aos encargos sociais trabalhistas e taxas devidas em função da realização da obra aos serviços federais, estaduais e municipais, sendo os eventuais acréscimos de inteira responsabilidade da firma proponente;
- 4)) Que compromete-se, caso seja o vencedor a utilizar na obra, somente material de primeira qualidade, sujeitando-se ao pagamento das despesas necessárias ao eventual ensaio visando aferir a qualidade do material, bem como seguir as orientações da fiscalização do Município.

E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.

CORDILHEIRA ALTA, 12 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO INVERNIZZI
Data: 12/02/2024 13:25:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO INVERNIZZI (Representante Legal)

CPF 083.679.009-01

VIA ASFALTOS LTDA

CNPJ 49.539.605/0001-44

49.539.605/0001-44

VIA ASFALTOS LTDA.

COL COLONIA BACIA, S/Nº
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento “CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS”, de um lado a empresa VIA ASFALTOS LTDA com sede à COLONIA COLONIA BACIA S/N CEP 89819-000, CORDILHEIRA ALTA-SC, inscrita no C.N.P.J. n.º 49539605/0001-44 representada nesta ocasião por seu sócio: MARCELO INVERNIZZI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF n.º 083.679.009-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n.º 05247860750, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITAJAI, 492, LETRA E, BELVEDERE, CHAPECÓ, SC, CEP 89810445, BRASIL, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.(a) THIAGO FELIPE SOARES DUTRA, brasileiro, R.G. n.º 9.467.988-5 C.P.F. n.º 072.084.909-88, com título profissional ENGENHEIRO CIVIL, Cart. Crea-PR n.º 140984/D e Registro no Crea-SC sob o n.º168098-9, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por 04 anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 03 horas diárias (15 semanais), sendo estas das 13:00h as 16:00h de segunda a sexta-feira;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 06 salários mínimos mensais, correspondentes a RS 7920,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Chapecó-SC;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.


Chapecó, 01 de Junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO INVERNIZZI
Data: 04/10/2023 18:52:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

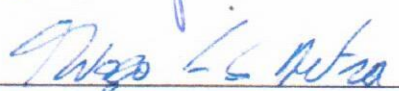
gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Data: 04/10/2023 18:55:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tabelionato de Notas de Pinhalzinho - SC

TABELIONATO DE NOTAS
OBS: Ato de Reconhecimento ou Autenticação no verso.



Contratante



Contratado











TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
ELONY LOURDES KEHL - Oficial
Avenida Brasília nº 1203 | Centro | CEP: 89870-000
Tel./WhatsApp: (49) 3366-1048 | E-mail: notario@cartorioipo.com.br

REC. N.º 859606 - Reconheço a(s) assinatura(s) por **AUTÊNTICA** de (1) **THIAGO FELIPE SOARES DUTRA**, Pinhalzinho/SC, 09 de junho de 2023.

GUILLERME SILVEIRA PAIVA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,23 | FRJ: R\$ 0,98 | ISS: R\$ 0,13 -- Total: R\$ 5,32
Selo Digital de Fieclização - Selo normal GUV24634-56M4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Estado de Santa Catarina
distrito de Marechal Bormann, Município e Comarca de Chapecó
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN
ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - Escrevão de Paz
Rua Arvelino Dias (Rodovia SC 480, Km 09), s/n, Interior, Distrito de Marechal Bormann, Chapecó - SC, 89816-102 - (49) 3328-5648 - escrivaniamb@hotmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou
MARCELO INVERNIZZI, (GUA43709-0X09) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | ISS R\$ 0,17 | FRJ R\$ 0,98 | Total R\$ 5,38 | Recibo N.º 80975.
Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Chapecó - 09 de junho de 2023



FELIPE DALL AGNESE - Escrevente

PP

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 4 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 4 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 09/02/2023 a 09/02/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: VIA ASFALTOS LTDA
Endereço: COLONIA COLONIA BACIA, S/N
Bairro: INTERIOR
C.E.P.: 89819000
Cidade.: CORDILHEIRA ALTA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42207585533 e arquivado em 09/02/2023.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 49539605000144

MARCELO
BARATTO:894781
85934

Assinado de forma digital por
MARCELO
BARATTO:89478185934
Dados: 2023.10.18 17:24:43
-03'00'

MARCELO BARATTO
CONTADOR
C.P.F.:89478185934
R.G.:1949419 sesp sc
C.R.C.:023604/O-0

VIA ASFALTOS
LTDA:495396050
00144

Assinado de forma digital
por VIA ASFALTOS
LTDA:49539605000144
Dados: 2023.10.18 17:27:11
-03'00'

CORDILHEIRA ALTA/SC
VIA ASFALTOS LTDA
C.N.P.J.:49539605000144



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/10/2023
Arquivamento 239580320 Protocolo 237398362 de 16/10/2023
Nome da empresa VIA ASFALTOS LTDA
NIRE 42207585533
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>
Chancela 232411054598
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretário-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyD1-GiPhBRW65-5jTKpTn-2PN4Cstdg-UWBImlYFOjuyUmw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89478185934-MARCELO BARATTO | 49539605000144-VIA ASFALTOS LTDA



0260 VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 49.539.605/0001-44

16/10/2023 11:20 Pag:0001
Período: 09/02/2023

BALANÇO
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	750.000,00
DISPONÍVEL	750.000,00
CAIXA GERAL	750.000,00
Caixa	750.000,00
TOTAL DO ATIVO	750.000,00



0260 VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 49.539.605/0001-44

16/10/2023 11:20 Pág:0002
Período: 09/02/2023

BALANÇO
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	750.000,00
CAPITAL SOCIAL	750.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	750.000,00
Capital Social	750.000,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	750.000,00

**MARCELO
INVERNIZZI:0
8367900901**

Assinado de forma
digital por MARCELO
INVERNIZZI:0836790
0901
Dados: 2023.10.18
17:25:43 -03'00'

MARCELO INVERNIZZI
Sócio
CPF: 083.679.009-01

**MARCELO
BARATTO:8
947818593
4**

Assinado de forma
digital por
MARCELO
BARATTO:8947818
5934
Dados: 2023.10.18
17:25:15 -03'00'

MARCELO BARATTO
CRC: 1-SC-023604/O-0 - Contador
CPF: 894.781.859-34



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 4 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 4 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 09/02/2023 a 09/02/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 09/02/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: VIA ASFALTOS LTDA
Endereço: COLONIA COLONIA BACIA, S/N
Bairro: INTERIOR
C.E.P.: 89819000
Cidade.: CORDILHEIRA ALTA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42207585533 e arquivado em 09/02/2023.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 49539605000144

MARCELO
BARATTO:894781
85934

Assinado de forma digital por
MARCELO
BARATTO:89478185934
Dados: 2023.10.18 17:26:13
-03'00'

MARCELO BARATTO
CONTADOR
C.P.F.:89478185934
R.G.:1949419 sesp sc
C.R.C.:023604/O-0

VIA ASFALTOS
LTDA:495396050
00144

Assinado de forma digital
por VIA ASFALTOS
LTDA:49539605000144
Dados: 2023.10.18 17:26:13
-03'00'

VIA ASFALTOS LTDA
C.N.P.J.:49539605000144



VIA ASFALTO LTDA
CNPJ: 49.539.605/0001-44
COLONIA BACIA, S/N, INTERIOR
CORDILHEIRA ALTA - SC

LIQUIDEZ GERAL – LG: Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto prazo:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LG = 750.000,00 **LG =** 1,00
750.000,00

SOLVENCIA GERAL – SG: capacidade de a empresa liquidar todos seus compromissos de curto e longo prazo com a realização de seus ativos totais:

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

SG = 750.000,00 **SG =** 1,00
750.000,00

LIQUIDEZ CORRENTE – LC = Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias):

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

LC = 750.000,00 **LC =** 1,00
750.000,00

MARCELO
INVERNIZZI:0
8367900901

Assinado de forma digital
por MARCELO
INVERNIZZI:08367900901
Dados: 2023.10.13
11:22:41 -03'00'

MARCELO INVERNIZZI
Administrador
CPF: 083.679.009-01

MARCELO
BARATTO:8
9478185934

Assinado de forma
digital por MARCELO
BARATTO:89478185
934
Dados: 2023.10.13
11:21:57 -03'00'

MARCELO BARATTO
CRC: 1-SC-023604/O-0 - Contador
CPF: 894.781.859-34



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA



Página: 1 / 1
Data: 22/06/2023
Hora: 09:17:09
Usuário: marcospfmm

Espelho do cadastro mobiliário

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro : 1397 Nome : VIA ASFALTOS LTDA
Cpf/Cnpj : 49.539.605/0001-44 RG/Insc. : Porte Empresa : MICROEMPRESA
Situação : Em atividade Tipo : JURIDICA Início Atividades 09/02/2023
Cód. Prop. : 11721 Contador : -
Nat. Jurídica : Sociedade Empresária Limitada

Telefone : E-mail : Cód. Imob :1397

Informação de Endereço

Tipo :	Endereço :	Número :	Bairro :	Cep :	Cidade :
Domicílio Fiscal :	COLONIA BACIA	S/N	INTERIOR	89819000	Cordilheira Alta
Correspondência :	COLONIA BACIA	S/N	INTERIOR	89819000	Cordilheira Alta

Informação das Atividades

Atividade Principal (CNAE):

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

Demais Atividades (CNAE):

- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 1921700 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 0810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

Atividade Principal (Lista de Serviços):

721 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros

Demais Atividades (Lista de serviços):

- 1602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
- 1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Sócios

Nome	Situação
MARCELO INVERNIZZI	Ativo

Informações Adicionais

Isento T.A.S.:
Isento T.L.L.:
Isento ISSQN:
Incidência T.A.S.:
Incidência T.L.L.:
Incidência ISSQN:
Zona Tributária: 2

88

(Assinaturas manuscritas)



ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS

PROPONENTE: CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 30.286.218/0001-15

TELEFONE: (49) 3050-1069

EMAIL: engenharia@construpavinfraestrutura.com.br

**ENDEREÇO: Rua Alfredo Wagner 724-E, Bairro Alvorada Chapecó-SC
AO MUNICIPIO DE IRATI/SC**

PROCESSO Nº: 152/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 30.286.218/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de fevereiro de 2024.

HORÁRIO: até as 08:30 Horas; A abertura dar-se a as 09:00 horas.

ENDEREÇO: A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Irati/SC, localizada na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Centro, na cidade de Irati-SC.

CONSTRU
Infraestrutura

[Handwritten signature]

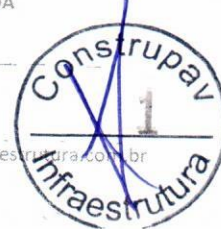
EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO E ART E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS, ORÇAMENTOS E MEMORIAIS, ANEXOS AO EDITAL.

CONSTRU
Infraestrutura

PP

[Handwritten signature]
CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 30.286.218/0001-15

RUA ALFREDO WAGNER, 724E
BAIRRO ALVORADA, CHAPECÓ-SC
FONE: (49) 3050-1069
E-MAIL: engenharia@construpavinfraestrutura.com.br



CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 30.286.218/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

5 – HABILITAÇÃO



81





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA**
CNPJ: **30.286.218/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:04:15 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

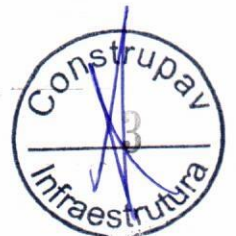
Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **D6F8.1944.CC1C.4AA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JP

[Assinatura]





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA**
CNPJ/CPF: **30.286.218/0001-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140389530278
Data de emissão: 22/12/2023 07:34:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 19/06/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/12/2023 07:34:48



Assinado em: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 22/12/2023



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA
AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957

CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:
72699 / 2023

Data de Emissão:
22/12/2023

Validade:
21/03/2024

CPF/CNPJ:
30.286.218/0001-15

Nome / Razão Social:
CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

Endereço Completo:
724

Bairro:
ALVORADA

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

OBJB5F7SHQE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.286.218/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALFREDO WAGNER	NÚMERO 724	COMPLEMENTO LETRA E
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.804-430	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@CONSTRUPAVINFRAESTRUTURA.COM.BR	TELEFONE (49) 3050-1069
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2018
-----------------------------	--

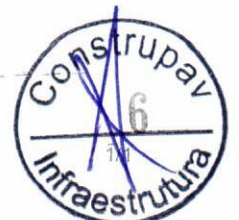
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 13:39:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 30286218000115	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 11/08/2021
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261240021	NOME EMPRESARIAL CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 4120400 - Construção de edifícios 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212000 - Construção de obras de arte especiais 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4313400 - Obras de terraplenagem 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 6810201 - Compra e venda de imóveis próprios 7112000 - Serviços de engenharia 7119702 - Atividades de estudos geológicos 7120100 - Testes e análises técnicas 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8130300 - Atividades paisagísticas		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 11/08/2021 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/11/2021 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 11/08/2021		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA ALFREDO WAGNER	NÚMERO 724	COMPLEMENTO LETRA:E
CEP 89804-430	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CHAPECÓ
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG.PICOLI@GMAIL.COM		TELEFONE 49 30501069
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 11/08/2021		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 15/02/2024 13:40:36 (data e hora de Brasília).





Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.286.218/0001-15
Razão Social: PROJEPAV ENGENHARIA EIRELI
Endereço: RUA VICENTE JOSE MANTELLI 140 E / ENGENHO BRAUN / CHAPECO / SC / 89809-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020200471339012885

Informação obtida em 06/02/2024 08:55:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

77





**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1415717
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA
Raiz do CNPJ: 30.286.218
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CHAPECO
Endereço da sede : Rua Alfredo Wagner, 724 E, Alvorada

Certidão emitida às 09:46 de 12/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 180



Data da Inscrição: 22/06/2018

Data da Renovação: 11/01/2024

Válido Até: 31/12/2024 *

DADOS GERAIS:

Razão Social: CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA Data do Cadastro: 22/06/2018
Código: 1135 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: R VICENTE JOSE MANTELLI 140, LETRA E PAV
Bairro: e-mail:
Cidade: Chapecó Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: Telefone:
CNPJ: 30.286.218/0001-15 Inscr. Estadual: Fax:
Responsável: Inscr. Municipal:
Identificação:

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível: Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
4	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
29	47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
60	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
61	42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
62	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
63	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
65	41.20-4-00 - Construção de edifícios
66	42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
72	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
128	43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
129	42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

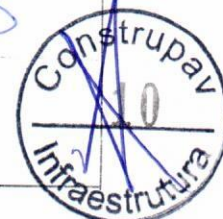
Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE IRATI, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irati, 11 de Janeiro de 2024

EMERSON PEDRO
BAZI:95048529987

Assinado de forma digital por EMERSON PEDRO
BAZI:95048529987
Dados: 2024.01.11 15:53:52 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 180

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
138	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
144	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
145	41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
146	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
162	71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
192	47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
504	68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
538	71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CND DEBITOS TRABALHISTAS	73533151/2023	21/12/2023	18/06/2024
CND ESTADUAL	230140389530278	22/12/2023	19/06/2024
CND FEDERAL	D6F8.1944.CC1C.4AA8	26/10/2023	23/04/2024
CND FGTS	2023122404225418653653	30/12/2023	22/01/2024
CND MUNICIPAL	72699/2023	22/12/2023	21/03/2024

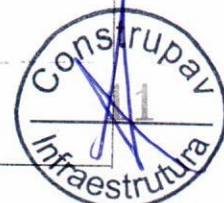
Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE IRATI, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

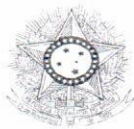
Irati, 11 de Janeiro de 2024

EMERSON PEDRO
BAZI:95048529987

Assinado de forma digital por
EMERSON PEDRO BAZI:95048529987
Dados: 2024.01.11 15:54:21 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 30.286.218/0001-15
 Certidão nº: 73533151/2023
 Expedição: 21/12/2023, às 08:41:00
 Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.286.218/0001-15, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

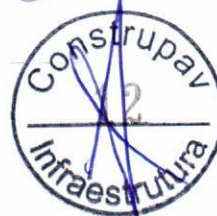
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

20

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br



CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 30.286.218/0001-15

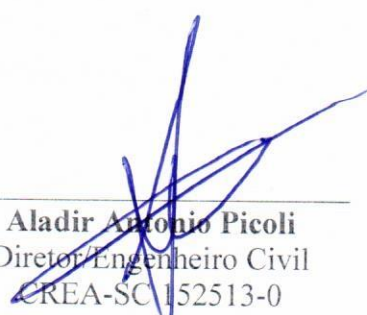
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A empresa **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 30.286.218/0001-15, situada RUA ALFREDO WAGNER, 724 E, bairro ALVORADA na cidade e comarca de CHAPECÓ-SC neste ato representada, pelo SR. ALADIR ANTONIO PICOLI, brasileiro, DIRETOR/ENGENHEIRO CIVIL, portador do RG nº 4.865.637 SSP-SC e do CPF nº. 082.575.579-43, e inscrito no CREA-SC sob o nº 152513-0, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de SETEMBRO de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.


16 DE FEVEREIRO DE 2024


Aladir Antonio Picoli
Diretor/Engenheiro Civil
CREA-SC 152513-0

CPF nº 082.575.579-43 CI nº 4.865.637 SSP/SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Construpav Infraestrutura Ltda

Número de registro: 158431-3

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 08/08/2018

CNPJ: 30.286.218/0001-15

Endereço de contrato:

Rua Alfredo Wagner, 724-e, -

CEP: 89804-430

Telefone: (49) 3050-1069

Cidade: Chapecó

Bairro: Alvorada

Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 28/07/2021

Capital social atual: R\$1.000.000,00 - (um milhão de reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) área(s) de engenharia civil para construção de rodovias, ferrovias, edifícios residenciais e comerciais; obras de terraplanagem; serviços de preparação de terrenos; obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; incorporação de empreendimentos imobiliários; testes e análises técnicas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços especializados para construção, de engenharia e administração de obras.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 152513-0

RNP: 2516883560

Nome: Aladir Antonio Picoli

Pedido para anotação: 06/07/2018

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da lei 5194/66, artigos 28 e 29, exceto alínea a e pontes do decreto 23569/33 e artigo 7, do decreto 218/73 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 08/08/2018

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

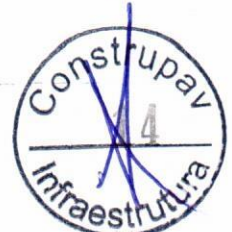
Emitida em 30/12/2023 11:44:09, válida até 31/03/2024.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do Token: c962e420-1563-4d86-898c-4aaf64f0d02f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: ALADIR ANTONIO PICOLI

Registro no CREA-SC: 152513-0

Registro nacional: 2516883560

Data do Registro: 28/09/2017

2. Formações

Data: 18/08/2017

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Unidade Central de Educação Faem Faculdade - UCEFF

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5194/66, artigos 28 e 29, exceto alínea a e pontes do decreto 23569/33 e artigo

7, exceto portos, rios e canais e pontes, da resolução 218/73 do Confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 30/12/2023 11:46:52 válida até 31/03/2024.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 87ce93aa-61b6-4604-bbda-143920336375





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2021 7907985-5

Inicial Individual



RNF: 01.6883560
Registro: 152513-0-SC
*
Registro: 158431-3-SC

1. Responsável Técnico

ALADIR ANTONIO PICOLI
Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA	CPF/CNPJ: 30.286.218/0001-15
Endereço: RUA ALFREDO WAGNER, 724-E	Nº:
Complemento:	Bairro: ALVORADA
Cidade: CHAPECO	UF: SC
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00	Honorários: Prolabore
Contrato: Celebrado em:	Vinculado à ART:
	Ação Institucional:
	Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
	CEP: 89804-430

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA	CPF/CNPJ: 30.286.218/0001-15
Endereço: RUA ALFREDO WAGNER, 724-E	Nº:
Complemento:	Bairro: ALVORADA
Cidade: CHAPECO	UF: SC
Data de Início: 08/08/2018	Data de Término: 00/00/0000
Finalidade:	Coordenadas Geográficas:
	CEP: 89804-430
	Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho:

44,00

Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 07h30 AS 12h - 13h AS 17h18 DE 2a A 6a

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 23/08/2021 | Registrada em: 11/08/2021
- Valor Pago: R\$ 88,78 | Data Pagamento: 11/08/2021 | Nosso Número: 14002104000381356
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

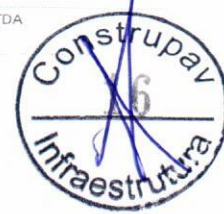
CHAPECO - SC, 11 de Agosto de 2021

ALADIR ANTONIO PICOLI

082.573.579-43

Contratante: CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

30.286.218/0001-15



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI

CNPJ/MF: 30.286.218/0001-15

NIRE: 42600419261



1

PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **ALADIR ANTONIO PICOLI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26/09/1991, portador da Cédula de Identidade nº 4.865.637 - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.575.579-43, domiciliado na Rua Vicente José Mantelli, 140-E, Bairro Engenho Braun, CEP 89.809-020, Chapecó/SC;

Por esta e na melhor forma de direito, em consonância a Lei 12.441/2011 e no art. 980-A §§, c/c art. 1.054 Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, titular da empresa **PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI**, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, estabelecida na Rua Vicente José Mantelli, 140-E, pavimento superior, Bairro Engenho Braum, CEP 89.809-020, com seu Contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o NIRE 42600419261, Terceira Alteração Contratual registrada em 29/09/2020, protocolada sob o nº 203025172, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.286.218/0001-15, resolve alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DE NATUREZA E NOME EMPRESARIAL; ADMISSÃO DE SÓCIO;
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL; ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da presente Quarta alteração, a natureza empresarial passa a ser SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, alterando o nome empresarial para **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da presente Quarta alteração, é admitido na sociedade o Sr. **GILVAN KASLUIN DO ROSÁRIO**, brasileiro, solteiro, bacharel em ciências contábeis, nascido em 29/06/1994, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.156.039-43, portador da Cédula de Identidade nº 5.286.537 – SSP/SC,

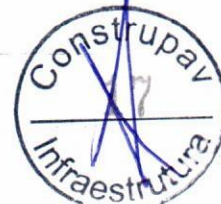


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 27/07/2021
Arquivamento 20218417535 Protocolo 218417535 de 28/07/2021 NIRE 42206691283
Nome da empresa CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 382143540009003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/07/2021



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI

CNPJ/MF: 30.286.218/0001-15

NIRE: 42600419261



2

domiciliado na Rua Gentil Maggioni, 60, Centro, CEP 89.819-000, Cordilheira Alta/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da presente Quarta alteração, o Capital Social é aumentado, passando para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) a integralizar em até 60 (sessenta) meses após este registro, na seguinte proporção:

SÓCIO	COTAS	VALOR
ALADIR ANTONIO PICOLI	800.000	R\$ 800.000,00
GILVAN KASLUIN DO ROSÁRIO	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Diante da presente Quarta alteração contratual, a administração da sociedade passa a ser exercida, isoladamente, pelo sócio **ALADIR ANTONIO PICOLI** ou **GILVAN KASLUIN DO ROSÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA: Diante da presente Quarta alteração contratual, o endereço da sociedade passa a ser na Rua Alfredo Wagner, 724-E, Bairro Alvorada, CEP 89.804-430, Chapecó/SC.

CLÁUSULA SEXTA: Diante da presente Quarta alteração contratual, os sócios resolvem alterar o objeto social, passando a ser: construção de rodovias, ferrovias, edifícios residenciais, comerciais e de obras de arte especiais; obras de terraplanagem; serviços de preparação de terrenos; obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; compra e venda de imóveis próprios; incorporação de empreendimentos imobiliários serviços de estudos geológicos; testes e análises técnicas; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços especializados para construção, de engenharia e administração de obras; atividades paisagísticas; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista de materiais de construção não



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 27/07/2021
Arquivamento 20218417535 Protocolo 218417535 de 28/07/2021 NIRE 42206691283
Nome da empresa CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 382143540009003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/07/2021



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI

CNPJ/MF: 30.286.218/0001-15

NIRE: 42600419261



3

especificados anteriormente; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, consolidando este contrato social nos seguintes termos:

CAPÍTULO II

CONSOLIDAÇÃO DA 4ª ALTERAÇÃO DE **CONSTRUPAV INFRAESTUTURA LTDA.**

CNPJ/MF: 30.286.218/0001-15

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social de **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA.**, com o seguinte teor:

1. **ALADIR ANTONIO PICOLI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26/09/1991, portador da Cédula de Identidade nº 4.865.637 - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.575.579-43, domiciliado na Rua Vicente José Mantelli, 140-E, Bairro Engenho Braun, CEP 89.809-020, Chapecó/SC;
2. **GILVAN KASLUIN DO ROSÁRIO**, brasileiro, solteiro, bacharel em ciências contábeis, nascido em 29/06/1994, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.156.039-43, portador da Cédula de Identidade nº 5.286.537 - SSP/SC, domiciliado na Rua Gentil Maggioni, 60, Centro, CEP 89.819-000, Cordilheira Alta/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresarial gira sob o nome empresarial de **CONSTRUPAV INFRAESTUTURA LTDA.**, com sede na Rua Alfredo Wagner, 724-E, Bairro Alvorada, CEP 89.804-430, Chapecó/SC, iniciou suas atividades em 24/04/2018, tempo duração indeterminada, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é a construção de rodovias, ferrovias, edifícios residenciais, comerciais e de obras de arte especiais; obras de terraplanagem; serviços de preparação de terrenos; obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 27/07/2021

Arquivamento 20218417535 Protocolo 218417535 de 28/07/2021 NIRE 42206691283

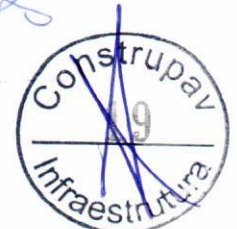
Nome da empresa CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382143540009003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/07/2021



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI

CNPJ/MF: 30.286.218/0001-15

NIRE: 42600419261



4

e construções correlatas, exceto obras de irrigação; compra e venda de imóveis próprios; incorporação de empreendimentos imobiliários serviços de estudos geológicos; testes e análises técnicas; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços especializados para construção, de engenharia e administração de obras; atividades paisagísticas; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) à integralizar em até 60 (sessenta) meses após este registro, na seguinte proporção:

SÓCIO	COTAS	VALOR
ALADIR ANTONIO PICOLI	800.000	R\$ 800.000,00
GILVAN KASLUIN DO ROSÁRIO	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade empresarial é administrada, isoladamente, pelo sócio **ALADIR ANTONIO PICOLI** ou **GILVAN KASLUIN DO ROSÁRIO**, cabendo a ambos, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo, os sócios poderão nomear administrador não sócio, mediante outorga de procuração por escritura pública.

Parágrafo Segundo: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores serão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 27/07/2021

Arquivamento 20218417535 Protocolo 218417535 de 28/07/2021; NIRE 42206691283

Nome da empresa CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382143540009003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/07/2021



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI

CNPJ/MF: 30.286.218/0001-15

NIRE: 42600419261



5

Parágrafo Quarto: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Quinto: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA: O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Único: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas cotas. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão contabilizados em conta especial para futura destinação.

Parágrafo Primeiro: O saldo da conta lucros acumulados a critério dos sócios, poderá ser deliberado de forma diversa do artigo 1.007 da Lei 10.406/2002, poderão ser distribuídos proporcional ou não às cotas do capital de cada um, ainda, podendo os sócios, todavia, optarem pela simples provisão a ser retirado a qualquer tempo, conforme disponibilidade ou pelo aumento de capital utilizando total ou parcialmente o saldo da conta Lucros, até os limites da lei e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Segundo: A Sociedade ainda poderá antecipar a distribuição dos lucros futuros mediante levantamento de balanço mensal, trimestral ou, ainda, semestralmente, conforme artigo 204 da Lei 6.404/1976.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 27/07/2021

Arquivamento 20218417535 Protocolo 218417535 de 28/07/2021 NIRE 42206691283

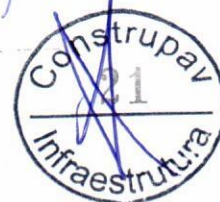
Nome da empresa CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382143540009003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/07/2021



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI

CNPJ/MF: 30.286.218/0001-15

NIRE: 42600419261



6

CLAUSULA OITAVA: O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela sua dissolução.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa e contraditório.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de seu credor particular.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da cota.

Parágrafo Quinto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

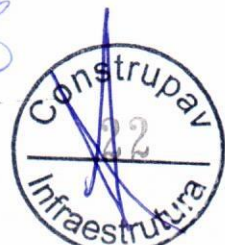


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 27/07/2021
Arquivamento 20218417535 Protocolo 218417535 de 28/07/2021 NIRE 42206691283
Nome da empresa CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 382143540009003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/07/2021



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI

CNPJ/MF: 30.286.218/0001-15

NIRE: 42600419261



7

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Chapecó/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

Chapecó/SC, 27 de julho de 2021.

ALADIR ANTONIO PICOLI

GILVAN KASLUIN DO ROSÁRIO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 27/07/2021

Arquivamento 20218417535 Protocolo 218417535 de 28/07/2021 NIRE 42206691283

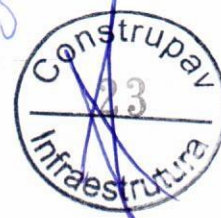
Nome da empresa CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382143540009003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/07/2021





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218417535



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA
PROTOCOLO	218417535 - 28/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206691283
CNPJ 30.286.218/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021
SOB N: 42206691283

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20218417535

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07615603943 - GILVAN KASLUIN DO ROSARIO - Assinado em 27/07/2021 às 10:21:33

Cpf: 08257557943 - ALADIR ANTONIO PICOLI - Assinado em 27/07/2021 às 10:21:33

28/07/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 27/07/2021
Arquivamento 20218417535 Protocolo 218417535 de 28/07/2021 NIRE 42206691283
Nome da empresa CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 382143540009003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 30.286.218/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA A OBRA

A empresa **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 30.286.218/0001-15, situada RUA ALFREDO WAGNER, 724 E, bairro ALVORADA na cidade e comarca de CHAPECÓ-SC neste ato representada, pelo SR. ALADIR ANTONIO PICOLI, brasileiro, DIRETOR/ENGENHEIRO CIVIL, portador do RG nº 4.865.637 SSP-SC e do CPF nº. 082.575.579-43, e inscrito no CREA-SC sob o nº 152513-0, **DECLARA**, que no caso de a empresa vir a ser vencedora desta licitação, disponibilizará de pessoal técnico qualificado e em número suficiente para execução da obra.

Por ser verdade assina a presente,

CHAPECÓ-SC, 16 DE FEVEREIRO DE 2024


Aladir Antonio Picoli
Diretor/Engenheiro Civil
CREA-SC 152513-0

CPF nº 082.575.579-43 CI nº 4.865.637 SSP/SC



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: ALADIR ANTONIO PICOLI

Registro.....: SC S1 152513-0

C.P.F.....: 082.575.579-43

Data Nasc....: 26/09/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 18/08/2017 PELO(A)

UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDA

CHAPECO - SC

•ART 7929906-6

Empresa.....: CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE XAXIM

Endereço Obra: VILA SAO JORGE SN

Bairro..... VILA DIADEMA

89825 - XAXIM

- SC

Registrada em: 26/08/2021

Baixada em.. 27/08/2021

Período (Previsto) - Início: 09/09/2020 Término.....: 15/08/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7848947-0

Profissional: 152513-0 ALADIR ANTONIO PICOLI

EXECUCAO

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ... 5.630,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXTRACAO DE SOLO DE 1 CATEGORIA PARA ATERRO E PAVIMENTACAO DE VIAS

Dimensão do Trabalho ... 6.531,80 METRO(S) CUBICO(S)

ATERRO

Dimensão do Trabalho ... 448,69 METRO(S) CUBICO(S)

ABERTURA DE VALAS

Dimensão do Trabalho ... 224,25 METRO(S) CUBICO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ... 124,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 4,00 UNIDADE(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ... 1.482,00 METRO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 14.991,22 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 3.745,24 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 12.486,16 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 15.322,49 METRO(S) QUADRADO(S)

CONCRETO ASFALTICO

Certidão de Acervo Técnico nº 252021131869 emitida em 27/08/2021



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php informando o número da Certidão de

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100071230 de 27/08/2021, página 1 de 5 CAT nº 252021131





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252021131869

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Dimensão do Trabalho ... 2.190,28 TONELADA(S)

EXECUCAO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTACAO ASFALTICA NA VILA SAO JORGE
ACESSO DISTRITO INDUSTRIAL VILA DIADEMA

•ART 7929934-1

Empresa.....: CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE XAXIM

Endereço Obra: VILA SAO JORGE SN

Bairro..... VILA DIADEMA

89825 - XAXIM

- SC

Registrada em: 26/08/2021

Baixada em.. 27/08/2021

Período (Previsto) - Início: 09/09/2020 Término.....: 15/08/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7852907-0

Profissional: 152513-0 ALADIR ANTONIO PICOLI

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 667,51 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 26,00 UNIDADE(S)

ENSAIO

CONCRETO ASFALTICO

Dimensão do Trabalho ... 10,00 UNIDADE(S)

LEVANTAMENTO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ... 17.576,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTACAO ASFALTICA NA VILA SAO JORGE
ACESSO DISTRITO INDUSTRIAL VILA DIADEMA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100071230, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021131869

27/08/2021, 14:34:25

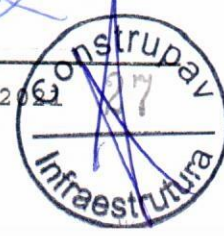
A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252021131869 emitida em 27/08/2021



Registro realizado eletronicamente, para afeirar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/creatv/certidao_acervo.php. No Técnico e sua data de emissão.
 Registro realizado em 27/08/2021, página 2 de 5
 CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADE
252021131869
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]

Registro realizado eletronicamente, para conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no sítio: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100071230 de 27/08/2021, página 3 de 5
CAT nº 252021131



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

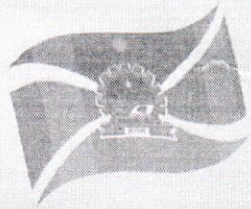
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Certidão de Acervo Técnico nº 252021131869 emitida em 27/08/2021





PREFEITURA DE
XAXIM



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO TOTAL DE OBRA)

Atestamos e declaramos, a pedido do interessado, para fins de concorrência e averbação de acervo técnico, que a empresa **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA** com sede na Rua Alfredo Wagner, nº 724 - E, Bairro Alvorada, CEP 89.804-430, Chapecó - SC, inscrita no CNPJ 30.286.218/0001-15, registro no CREA-SC 158431-3, que executou junto ao **MUNICÍPIO DE XAXIM** inscrito no CNPJ 82.854.670/0001-30, as obras referente ao objeto do **CONTRATO 58/2020** e seus aditivos, conforme dados abaixo discriminados:

- **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM
CNPJ 82.854.670/0001-30
Endereço: Rua Rui Barbosa, Centro, Xaxim-SC

- **RESPONSÁVEL TÉCNICO**
Engenheiro Civil: Aladir Picoli - C.R.E.A. - SC Nº 152513-0.

- **EMPRESA EXECUTORA:** CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 30.286.218/0001-15
Endereço: Rua Alfredo Wagner, 724-E, Alvorada, Chapecó-SC.

- **RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:**
Execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Vila São Jorge Acesso Distrito Industrial Vila Diadema.

- **LOCALIZAÇÃO DA OBRA:** Vila São Jorge.

- **PERÍODO DE EXECUÇÃO TOTAL:** 09/09/2020 A 15/08/2021

- **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**
Ref. ART nº 7929906-6
Substituição de ART 7848947-0
Ref. ART nº 7929934-1
Substituição de ART 7852907-0

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim



Registro realizado eletronicamente, para afeirar, acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/creat/validacao_aervo.php, informando o número da Certidão de

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100071230 de 27/08/2021, página 4 de 5 CAT nº 25202113



- PLANILHA DAS QUANTIDADES



PREFEITURA DE

XAXIM



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	17.576,00
1.2	TERRAPLENAGEM		
1.2.1	LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE ÁRVORES D<20CM	M2	5.630,00
1.2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO	M3	6.531,80
1.2.3	ATERRO COMPACTADO 100PN	M3	448,69
1.3	DRENAGEM PLUVIAL		
1.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM SOLO	M3	224,25
1.3.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO D=60CM	M	96,00
1.3.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO D=100CM	M	28,00
1.3.4	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA PARA TUBO D=60CM	UNID	4,00
1.3.8	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO TIPO STC 04	M	1.482,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
1.4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	14.991,22
1.4.2	CAMADA DE MACADAME SECO	M3	2.436,98
1.4.3	CAMADA DE BRITA GRADUADA	M3	1.308,26
1.4.4	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30	M2	12.486,16
1.4.5	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	15.322,49
1.4.6	CAMADA DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE	T	2.190,28
1.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
1.5.1	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	M2	667,51
1.5.2	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL	UNID.	26,00
1.6	CONTROLE TECNOLÓGICO		
1.6.1	ENSAIO CONTROLE TECNOLÓGICO DA MISTURA ASFÁLTICA	UNID.	10,00

Declaramos também, que os serviços executados até esta data, atenderam de forma satisfatória e pontual conforme contratado, e que nada desabona a conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Chapecó – SC, 27 de Agosto de 2021.

Alexandre Fernando Picoloto
Eng. Civil - CREA/SC
129.933-1

Alexandre F. Picoloto
Eng. Civil - CREA/SC 129933-1
Secretaria de Infra-estrutura

Leticia Pagani
CAU A258844-7
Diretora de Projetos e Engenharia

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim - SC



Registro realizado eletronicamente, por meio de acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_documento.php, informando o número da Certidão de Registro e sua data de emissão.

Registro realizado em Chapecó - SC, em 27/08/2021, página 5 de 5





A

MUNICÍPIO DE IRATI

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902024870807750049313, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.

Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902024870807750049313 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por
Jose Adalberto Ferrara



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Feb 12 2024 10:54A
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

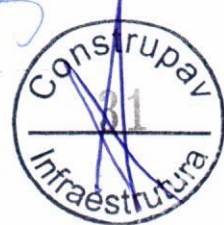
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902024870807750049313 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 152522

DATA DA PUBLICAÇÃO:Feb 12 2024 10:54AM



APÓLICE

Sucursal Emissora 8708-CHAPECO		Apólice nº 061902024870807750049313	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 18276
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DADOS DO SEGURADO

Nome/Razão Social MUNICIPIO DE IRATI		CNPJ/CPF 95.990.230/0001-51		
Endereço JOAO BEUX SOBRINHO		Número 385	Complemento EDIF	
Cep: 89856000	Bairro CENTRO	Cidade IRATI	UF SC	

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA		CNPJ/CPF 30.286.218/0001-15		
Endereço RUA ALFREDO WAGNER		Número 724	Complemento LETRA E	
Cep: 89804430	Bairro ALVORADA	Cidade CHAPECO	UF SC	

A Tokio Marine Seguradora S.A, a seguir denominada SEGURADORA, tendo em vista as declarações constantes da proposta que lhe foi apresentada pelo TOMADOR acima identificado, proposta esta que, servindo de base para emissão desta apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o SEGURADO, sob os termos das condições da apólice e demais cláusulas expressamente convencionadas, insertas na presente ou em seus anexos, as obrigações assumidas pelo TOMADOR, até o limite dos valores da garantia a seguir especificados.

GARANTIAS :

TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R\$ 37.442,48
 VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 16/02/2024

ATÉ AS 24h00 DO DIA : 16/04/2024

OBSERVAÇÕES:

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12
 - As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.
 - * SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
 - **Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP:** 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).
 - **Registro de Reclamações Consumidor:** www.consumidor.gov.br.
- Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mail sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 061902024870807750049313

CORRETOR

Nome/Razão Social DIAMANTO CORR DE SEGS LTDA	Código Interno 025160	Registro Susep 202066048
---	--------------------------	-----------------------------





Sucursal Emissora 8708-CHAPECO		Apólice nº 061902024870807750049313	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 18276 *
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Seguradora: Tokio Marine Seguradora S.A
 Endereço: Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
 CNPJ: 33.164.021/0001-00



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Feb 12 2024 10:54AM
 Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

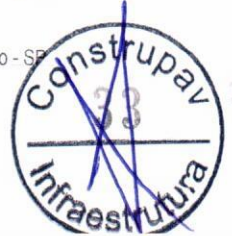
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R\$ 190,00
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Emissão	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$ 0,00
Correção Monetária	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00
Condições de Pagamento:	à vista
Taxa de Juros:	0.000%
Número de Prestações:	1
Forma de Cobrança:	Boleto Generico

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
230991815	1	07/03/2024	190,00





Sucursal Emissora 8708-CHAPECO		Apólice nº 061902024870807750049313	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 18276
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a MUNICIPIO DE IRATI, com sede na JOAO BEUX SOBRINHO nº 385 - CENTRO - IRATI - SC inscrito no C.N.P.J sob o nº 95.990.230/0001-51, as obrigações assumidas pela(o) CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA, com sede na RUA ALFREDO WAGNER nº 724 - ALVORADA - CHAPECO - SC, inscrito no C.N.P.J sob o nº 30.286.218/0001-15, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: LICITANTE
Valor da Garantia: R\$ R\$ 37.442,48

OBJETO PRINCIPAL: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento Absoluto incorrido pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, consistente na não assinatura do Objeto Principal nas condições apresentadas no Edital de Licitação correspondente e respectiva legislação aplicável, dentro do prazo estabelecido, por sua exclusiva responsabilidade.

Edital de Licitação: 152/2023



Sucursal Emissora 8708-CHAPECO		Apólice nº 061902024870807750049313	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 18276
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

CLAUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA
CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

1. Não obstante qualquer disposição em contrário nesta Condições da Apólice (incluindo qualquer endosso), esta Condições da Apólice não fornece cobertura para qualquer perda, responsabilidade, dano, custo ou despesa, e a Seguradora não terá obrigação de efetuar qualquer pagamento nos termos deste Contrato, na medida em que tal cobertura ou pagamento decorre ou se relaciona, direta ou indiretamente, aos Negócios de Territórios Excluídos.
2. Para fins desta exclusão, o termo - Negócio de Territórios Excluídos - significa qualquer atividade, transação, operação, subsidiária, empresa associada, filial, produto, bem, ativo ou pessoa física ou jurídica relacionada, localizada ou originária dos Territórios Excluídos, ou em transição de, para ou através dos Territórios Excluídos, ou qualquer cidadão ou qualquer pessoa normalmente residente nos Territórios Excluídos, qualquer entidade organizada de acordo com as leis dos Territórios Excluídos, ou qualquer entidade de propriedade ou controlada por qualquer um dos anteriores.
3. O termo -Territórios Excluídos- significa Rússia, Ucrânia, Bielorrússia e quaisquer regiões ou territórios onde tais países estendem ou afirmam jurisdição.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



Sucursal Emissora 8708-CHAPECO	Apólice nº 061902024870807750049313	Endosso nº 0000000	Proposta nº 18276
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE	

MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA – LICITANTE

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. DEFINIÇÕES

1.1 Aos termos grafados em CAIXA ALTA, no singular e/ou no plural, devem ser aplicadas as seguintes definições:

APÓLICE : documento, emitido e assinado pela SEGURADORA, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao OBJETO PRINCIPAL;

BENEFICIÁRIA : pessoa jurídica indicada pelo SEGURADO, a qual possui interesse legítimo no OBJETO PRINCIPAL e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em PREJUÍZOS decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do TOMADOR;

CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO : decisão administrativa de última instância em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe foi assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

COMUNICAÇÃO DO SINISTRO : correspondência enviada pelo SEGURADO à SEGURADORA, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo instaurado para apuração do inadimplemento passível de INDENIZAÇÃO;

CONTRATO : contrato de concessão, de permissão e/ou ato administrativo autorizativo e/ou contratos de comercialização de energia elétrica vinculados à participação exitosa no LEILÃO, conforme definido no EDITAL;

EDITAL : documento informado no frontispício desta APÓLICE, emitido pelo SEGURADO, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;

ENDOSSO : instrumento formal, assinado pela SEGURADORA, que introduz modificações na APÓLICE de SEGURO-GARANTIA, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

EXPECTATIVA DE SINISTRO : fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;

INDENIZAÇÃO : Pagamento pela SEGURADORA ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIA dos PREJUÍZOS pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR, nas condições propostas no EDITAL, observado o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA da cobertura tratada, mediante RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO que conclua pelo dever de indenizar;

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA : valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela SEGURADORA, considerando uma ou mais coberturas previstas;

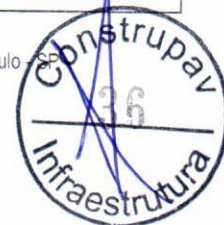
MODALIDADE : conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do SEGURO-GARANTIA de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da OBRIGAÇÃO GARANTIDA;

MULTAS : penalidades pecuniárias aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaurado em decorrência de inadimplemento do TOMADOR às suas obrigações no EDITAL;

OBJETO PRINCIPAL : EDITAL de Licitação que fixa as obrigações assumidas pelo TOMADOR perante ao SEGURADO em decorrência de sua participação no Leilão, independentemente da denominação utilizada;

OBRIGAÇÃO GARANTIDA : obrigação do TOMADOR junto ao SEGURADO de assinatura do CONTRATO, e/ou cumprimento das demais hipóteses a ela equiparadas no OBJETO PRINCIPAL e garantida pela APÓLICE de SEGURO GARANTIA;

PREJUÍZOS : MULTAS aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, em decorrência da não assinatura do CONTRATO, conforme definido no



[Handwritten signature]



Sucursal Emissora 8708-CHAPECO		Apólice nº 061902024870807750049313	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 18276
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

EDITAL, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no EDITAL ou na notificação ao TOMADOR;

PRÊMIO: importância devida pelo TOMADOR à SEGURADORA, como contraprestação da cobertura de seguro contratada;

REGULAÇÃO DO SINISTRO : processo de análise, pela SEGURADORA, da COMUNICAÇÃO DO SINISTRO realizada pelo SEGURADO, com vistas à elaboração do RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO;

PRO RATA TEMPORIS : método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;

RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO : documento no qual a SEGURADORA comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da SEGURADORA;

SEGURADO :: ente da Administração Pública que realiza Processo Licitatório objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.

SEGURADORA : sociedade de seguros garantidora, nos termos das condições contratuais da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, que tenham sido expressamente cobertas pelo seguro.

SEGURO -GARANTIA : seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, conforme os termos da APÓLICE;

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO : SEGURO-GARANTIA cujo OBJETO PRINCIPAL está sujeito ao regime jurídico de direito público;

SINISTRO: inadimplência do tomador em relação às OBRIGAÇÕES GARANTIDAS;

TOMADOR: devedor das obrigações estabelecidas no OBJETO PRINCIPAL, identificado no frontispício da APÓLICE;

VIGÊNCIA: período, indicado no frontispício desta APÓLICE, de cobertura da garantia para os SINISTROS ocorridos.

1.2.Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

2.RISCOS COBERTOS

2.1 .Este contrato de seguro garante a INDENIZAÇÃO , até o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA , para pagamento das MULTAS aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR em decorrência de sua recusa em assinar o CONTRATO e/ou demais hipóteses a ela equiparadas no EDITAL, que levem à execução da Garantia de Proposta.

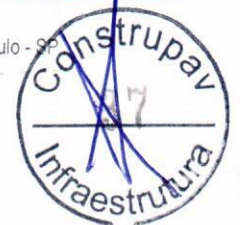
3.RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro , tais como , mas não se limitando a , seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito e força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas , decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do SEGURADO , seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do EDITAL que não sejam de responsabilidade do TOMADOR, e
- f) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável.

4.ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

Handwritten signatures and initials in blue ink.





Sucursal Emissora 8708-CHAPECO		Apólice nº 061902024870807750049313	Endosso nº 0000000	Proposta nº 18276 *
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

4.1.No caso de alterações já estabelecidas no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE deverá acompanhar tais modificações, cabendo a SEGURADORA emitir o respectivo ENDOSSO ou nova APÓLICE.

4.2.No caso de alterações posteriores no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE poderá acompanhar tais modificações, desde que haja concordância expressa do SEGURADO e o respectivo aceite pela SEGURADORA , por meio da emissão de ENDOSSO ou nova APOLICE.

4.3.As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do SEGURADO e/ou TOMADOR, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA pelo índice constante do CONTRATO.

4.4.Ao aceitar a presente APÓLICE, SEGURADO e TOMADOR reconhecem o seu dever em comunicar à SEGURADORA, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o conhecimento do fato, as alterações ocorridas na OBRIGAÇÃO GARANTIDA que influenciem o risco subscrito pela SEGURADORA.

4.5.A não observância pelo SEGURADO das obrigações constantes no item 4.4 acima, importam em Perda de Direitos, conforme item 9 abaixo.

5.VIGÊNCIA

5.1.As datas de início e término da vigência deste SEGURO-GARANTIA são as definidas no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO em conformidade com o disposto no EDITAL e no CONTRATO.

6.EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

6.1 .EXPECTATIVA DE SINISTRO : em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do TOMADOR em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA , o TOMADOR será notificado pelo SEGURADO , nos termos do EDITAL , para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens do EDITAL não cumpridos.

6.1.1.O SEGURADO remeterá cópia da notificação para a SEGURADORA, concomitantemente ao envio de notificação ao TOMADOR, na forma do item 6.1 acima, para comunicar a EXPECTATIVA DE SINISTRO, a ser registrada pela SEGURADORA.

6.1.2.A não comunicação da EXPECTATIVA DE SINISTRO não caracteriza hipótese de PERDA DE DIREITO à eventual INDENIZAÇÃO securitária, relacionada ou referente ao evento não comunicado nos termos do item 6.1.1 acima, salvo no caso em que a ausência da comunicação agrave o risco e impeça a SEGURADORA de adotar as medidas do inciso III do art. 29, da Circular SUSEP nº 662, de 2022.

6.3.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não poderá atuar como mediadora da inadimplência ou do eventual conflito entre o SEGURADO e o TOMADOR, razão pela qual não poderá alegar agravamento do risco em decorrência deste fato.

6.2 .CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO : decisão administrativa de última instância, da qual não caiba recurso, em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe tenha sido assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.2.1.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não tem qualquer ingerência sobre o processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR.

6.2.2.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, eventual manifestação e defesa no processo administrativo é faculdade/ônus processual exclusivo do TOMADOR.

6.3 .COMUNICAÇÃO DE SINISTRO : uma vez caracterizado o SINISTRO , a SEGURADORA será comunicada pelo SEGURADO mediante notificação eletrônica , na forma do item 6.1.3 acima , informando -a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do inadimplemento com decisão definitiva quanto a nova licitação e/ou a aplicação de MULTAS não adimplidas pelo TOMADOR, conforme o caso



Sucursal Emissora 8708-CHAPECO		Apólice nº 061902024870807750049313	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 18276
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

6.3.1 .A COMUNICAÇÃO DO SINISTRO será apresentada pelo **SEGURADO** à **SEGURADORA**, acompanhada de cópia da decisão definitiva quanto a aplicação de **MULTAS** inadimplidas pelo **TOMADOR**.

6.3.2.A **SEGURADORA** poderá acessar ao sítio eletrônico do **SEGURADO**, disponível em <https://www.gov.br/aneel>, notadamente o serviço de "Consulta Processual", que deverá conter os seguintes documentos para viabilizar a **REGULAÇÃO DO SINISTRO** pela **SEGURADORA**:

- a) cópia integral do processo licitatório, contendo o **EDITAL** e seus anexos;
- b) cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do **TOMADOR** e resultou na aplicação de **MULTA**, contendo a notificação de penalidades ao **TOMADOR** e sua publicação em Diário Oficial;
- c) planilha, relatório e/ou correspondências informando os **PREJUÍZOS** sofridos, quando aplicável;
- d) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos, quando aplicável, e
- e) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre **SEGURADO** e **TOMADOR**, relacionados à inadimplência do **TOMADOR**, quando aplicável.

6.3.3.Com base em dúvida fundada e justificada, a **SEGURADORA** poderá solicitar documentos e/ou informações complementares, nos termos do item 6.4.1.

6.4 .REGULAÇÃO DO SINISTRO : a **SEGURADORA** deverá apresentar **RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DO SINISTRO** em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da **COMUNICAÇÃO DE SINISTRO** devidamente acompanhada dos documentos e informações indicadas no item 6.3.1 acima, relativas à **CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**.

6.4.1.Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 6.3.3 acima, o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela **SEGURADORA**.

6.5.Ocorrido o **SINISTRO** durante a **VIGÊNCIA** desta **APÓLICE**, sua caracterização e a correspondente comunicação poderão ocorrer fora de sua **VIGÊNCIA**, hipótese que não justificará a negativa do **SINISTRO** ou da **INDENIZAÇÃO**, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis a seguros.

7.INDENIZAÇÃO

7.1.Caracterizado o **SINISTRO** a **SEGURADORA** indenizará o **SEGURADO**, até o **LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA**, mediante pagamento em dinheiro dos **PREJUÍZOS** garantidos por esta **APÓLICE**.

7.2.Em havendo a inclusão de **BENEFICIÁRIA** a esta **APÓLICE**, caberá à **BENEFICIÁRIA** o recebimento da **INDENIZAÇÃO**. Inobstante o recebimento da **INDENIZAÇÃO** se dar à **BENEFICIÁRIA**, é dever do **SEGURADO** a notificação de **EXPECTATIVA DE SINISTRO** e **COMUNICAÇÃO DE SINISTRO**, assim como a disponibilização de documentos e informações relativas a **CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**.

7.3.O cálculo da **INDENIZAÇÃO** corresponderá ao valor da **MULTA** aplicada ao **TOMADOR**, conforme disposto no **EDITAL**.

7.3.1.Em complemento ao cálculo descrito no item 7.3 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do **TOMADOR** apurados junto ao **SEGURADO**, serão utilizados para amortização do valor da **INDENIZAÇÃO**, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

7.4.O pagamento da **INDENIZAÇÃO** deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da **COMUNICAÇÃO DE SINISTRO**, desde que recebidos os dados necessários para sua realização.

7.5.Após o pagamento deverá ser apresentado à **SEGURADORA** o respectivo termo de quitação assinado pelo **SEGURADO**.

7.6.Paga a Indenização, a **SEGURADORA** se sub-rogará nos direitos e poderes do **SEGURADO** contra o **TOMADOR** e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

7.7.É ineficaz qualquer ato do **SEGURADO** que diminua ou extinga, em prejuízo da **SEGURADORA**, os direitos de sub-rogação.

(Handwritten signatures and initials)



Sucursal Emissora 8708-CHAPECO		Apólice nº 061902024870807750049313	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 18276
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

8. ATUALIZAÇÃO E JUROS

8.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da SEGURADORA, inclusive da INDENIZAÇÃO nos termos do item 7 acima, dentro do prazo fixado, acarretará:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de INDENIZAÇÃO, o dia seguinte posterior ao prazo estabelecido no item 7.4 acima.
- b) incidência de juros moratórios calculados PRO RATA TEMPORIS, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

8.2. Para a atualização monetária será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente antes da data da efetiva liquidação.

8.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos.

[Handwritten signature]

9. PERDA DE DIREITOS

9.1. O SEGURADO perderá o direito à INDENIZAÇÃO na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo TOMADOR das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS em decorrência de atos ou fatos de responsabilidade do próprio SEGURADO;
- b) prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo SEGURADO;
- c) descumprimento pelo SEGURADO de quaisquer obrigações previstas nesta APÓLICE, e realização pelo SEGURADO de declarações inexatas ou omissão de má -fé de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do TOMADOR.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantias distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do SEGURADO, a SEGURADORA responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

11.1. É vedada a utilização de mais de um SEGURO GARANTIA para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de APÓLICES complementares.

12. EXTINÇÃO DA GARANTIA

12.1. A garantia expressa por esta APÓLICE extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do SINISTRO:

- a) quando o contrato administrativo for devidamente assinado pelo TOMADOR e houver manifestação expressa do SEGURADO neste sentido;
- b) quando o SEGURADO e a SEGURADORA expressamente acordarem;
- c) quando o pagamento da INDENIZAÇÃO ao SEGURADO atingir o valor do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA desta APÓLICE.
- d) quando o OBJETO PRINCIPAL for extinto; ou
- e) quando do término de VIGÊNCIA desta APÓLICE ou ao final do prazo prorrogado por meio de ENDOSSO, ressalvado o direito de COMUNICAÇÃO DE SINISTRO nos prazos prescricionais.

12.2. A responsabilidade da SEGURADORA está limitada aos PREJUÍZOS decorrentes dos eventos de inadimplemento cobertos por esta



[Handwritten signature]



Sucursal Emissora 8708-CHAPECO		Apólice nº 061902024870807750049313	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 18276
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

APÓLICE, observado os prazos prescricionais aplicáveis.

13.DA RELAÇÃO ENTRE A SEGURADORA E O TOMADOR

13.1 .Aceitação do Risco : A contratação da APÓLICE somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

13.1.1.A SEGURADORA terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

13.1.2.A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 13.1.1 acima. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

13.1.3.No caso de não aceitação da proposta, a SEGURADORA comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da SEGURADORA, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

13.1.4.Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 13.1.1 acima será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a SEGURADORA, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

13.1.5.A emissão da APÓLICE ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

13.2 .Prêmio : O TOMADOR é o responsável pelo pagamento do PRÊMIO à SEGURADORA, correspondente a APÓLICE, assim como todos os seus ENDOSSOS.

13.2.1.Esta APÓLICE continuará em vigor mesmo quando o TOMADOR não pagar o PRÊMIO nas datas convencionadas.

13.2.2.A presente modalidade de SEGURO-GARANTIA não contempla a hipótese de devolução de PRÊMIO em caso de cancelamento.

14.FORO

14.1.As questões judiciais entre a SEGURADORA e o SEGURADO serão processadas no foro do domicílio do SEGURADO.

15.DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.Este SEGURO-GARANTIA é contratado a risco absoluto, forma de contratação na qual a SEGURADORA responde integralmente pelo valor do SINISTRO, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

15.2.Fica estabelecido que, para fins de INDENIZAÇÃO, esta APÓLICE não cobrirá quaisquer PREJUÍZOS, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do SEGURADO e/ou seus representantes.

15.3.O SEGURADO poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade SEGURADORA no sítio eletrônico da Superintendência de Seguros Privados – Susep, disponível em www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

15.4.O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

15.5.Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

15.6.No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente APÓLICE/ENDOSSO e no EDITAL e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente APÓLICE/ENDOSSO.





Sucursal Emissora 8708-CHAPECO		Apólice nº 061902024870807750049313	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 18276
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

15.7. Cabe ao TOMADOR e o SEGURADO a conferência das condições e termos desta APÓLICE e/ou ENDOSSO, estando de pleno acordo que a SEGURADORA a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

15.8. TOMADOR e SEGURADO reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do SEGURADO da presente APÓLICE ou ENDOSSO em sua integralidade.

15.9. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

15.10. A presente APÓLICE não conta com franquias, participações obrigatórias do SEGURADO, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA.



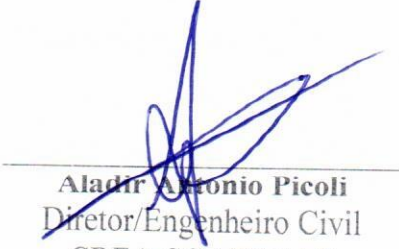
CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 30.286.218/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO DE VISITA

A empresa **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 30.286.218/0001-15, situada RUA ALFREDO WAGNER, 724 E, bairro ALVORADA na cidade e comarca de CHAPECÓ-SC neste ato representada, pelo SR. ALADIR ANTONIO PICOLI, brasileiro, DIRETOR/ENGENHEIRO CIVIL, portador do RG nº 4.865.637 SSP-SC e do CPF nº. 082.575.579-43, e inscrito no CREA-SC sob o nº 152513-0, atesto, para os devidos fins, que visitei o local da obra e conheço a realidade e as condições lá existentes. Ainda, que recebi todas as informações necessárias à Execução do objeto do Edital em apreço, sem restrições de qualquer natureza, concordando com seu teor e forma e de que, se vencedora do presente, executará o objeto de acordo com as normas e especificações vigentes.

CHAPECÓ-SC, 16 DE FEVEREIRO DE 2024


Aladir Antonio Picoli
Diretor/Engenheiro Civil
CREA-SC 152513-0
CPF nº 082.575.579-43 CI nº 4.865.637 SSP/SC


CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 30.286.218/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 30.286.218/0001-15, situada RUA ALFREDO WAGNER, 724 E, bairro ALVORADA na cidade e comarca de CHAPECÓ-SC, neste ato representada, pelo SR. ALADIR ANTONIO PICOLI, brasileiro, DIRETOR/ENGENHEIRO CIVIL, portador do RG nº 4.865.637 SSP-SC e do CPF nº. 082.575.579-43, e inscrito no CREA-SC sob o nº 152513-0, declara, para fins, que o representante legal da empresa é o SR. ALADIR ANTONIO PICOLI, responsável por praticar atos junto ao município referente ao processo de licitação e contratação.

CHAPECÓ-SC, 16 DE FEVEREIRO DE 2024


Aladir Antonio Picoli
Diretor/Engenheiro Civil
CREA-SC 152513-0

CPF nº 082.575.579-43 CI nº 4.865.637 SSP/SC

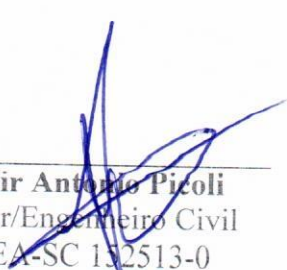
CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 30.286.218/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 30.286.218/0001-15, situada RUA ALFREDO WAGNER, 724 E, bairro ALVORADA na cidade e comarca de CHAPECÓ-SC, neste ato representada, pelo SR. ALADIR ANTONIO PICOLI, brasileiro, DIRETOR/ENGENHEIRO CIVIL, portador do RG nº 4.865.637 SSP-SC e do CPF nº. 082.575.579-43, e inscrito no CREA-SC sob o nº 152513-0, declara, para fins, que vindo a ser vencedora neste processo licitatório, compromete-se a não subcontratar e nem sub-empregar a obra, objeto desta licitação, sem a prévia solicitação e autorização do município.

CHAPECÓ-SC, 16 DE FEVEREIRO DE 2024


Aladir Antonio Picoli
Diretor/Engenheiro Civil
CREA-SC 152513-0
CPF nº 082.575.579-43 CI nº 4.865.637 SSP/SC

CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 30.286.218/0001-15

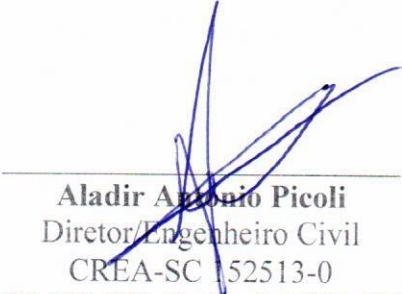
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 30.286.218/0001-15, situada RUA ALFREDO WAGNER, 724 E, bairro ALVORADA na cidade e comarca de CHAPECÓ-SC neste ato representada, pelo SR. ALADIR ANTONIO PICOLI, brasileiro, DIRETOR/ENGENHEIRO CIVIL, portador do RG nº 4.865.637 SSP-SC e do CPF nº. 082.575.579-43, e inscrito no CREA-SC sob o nº 152513-0, **DECLARA**, que no caso de a empresa vir a ser vencedora desta licitação, disponibilizará de responsável técnico, sendo o engenheiro-residente pela empresa que acompanhará de forma permanente a serviços da licitante, da obra objeto deste licitação, será o (a) Sr.(a) ALADIR ANTONIO PICOLI, portador do RG nº 4.865.637 SSP-SC, CPF nº 082.575.579-43, CREA-SC sob o nº 152513-0, o qual consta como responsável técnico da empresa na Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU conforme determina o Edital da referida licitação.

Por ser verdade assina a presente,

CHAPECÓ-SC, 16 DE FEVEREIRO DE 2024


Aladir Antonio Picoli
Diretor/Engenheiro Civil
CREA-SC 152513-0

CPF nº 082.575.579-43 CI nº 4.865.637 SSP/SC

CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 30.286.218/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO QUE SUBMETE-SE AOS TERMOS DO EDITAL

A empresa **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 30.286.218/0001-15, situada RUA ALFREDO WAGNER, 724 E, bairro ALVORADA na cidade e comarca de CHAPECÓ-SC neste ato representada, pelo SR. ALADIR ANTONIO PICOLI, brasileiro, DIRETOR/ENGENHEIRO CIVIL, portador do RG nº 4.865.637 SSP-SC e do CPF nº. 082.575.579-43, e inscrito no CREA-SC sob o nº 152513-0, DECLARA que:

- 1) Tomou conhecimento de todos os elementos do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023 e seus anexos, a cujo teor se submete, bem como COMPROMETE-SE a executar os serviços e fornecimento de equipamentos de acordo com os preceitos técnicos recomendados e pelo preço ofertado;
 - 2) Que nenhum dirigente ou responsável técnico da licitante pertence ou pertenceu nos últimos 150 (cento e cinquenta) dias do aviso deste Edital, e nem pertence ao quadro de funcionários do Município de Irati;
 - 3) Que examinou convenientemente as especificações constantes dos memoriais descritivos e que o mesmo é suficiente para realização da obra, inclusive para, fazer frente às despesas referentes aos encargos sociais trabalhistas e taxas devidas em função da realização da obra aos serviços federais, estaduais e municipais, sendo os eventuais acréscimos de inteira responsabilidade da firma proponente;
- Que compromete-se, caso seja o vencedor a utilizar na obra, somente material de primeira qualidade, sujeitando-se ao pagamento das despesas necessárias ao eventual ensaio visando aferir a qualidade do material, bem como seguir as orientações da fiscalização do Município

CHAPECÓ-SC, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Aladir Antonio Picoli
Diretor/Engenheiro Civil
CREA-SC 152513-0

CPF nº 082.575.579-43 CI nº 4.865.637 SSP/SC



VIA
ASFALTOS

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

CEP: 89819-
Cordilheira

Linha Colônia Bacia, S/N, Inte

viaasfaltos@hotmail.com

(49) 9 8824-8813

(49) 3331-3522 | (49) 9 8803-0466

[Handwritten signature]

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 003/2023

MUNICÍPIO DE IRATI-SC

ENDEREÇO: COLONIA BACIA S/N, CORDILHEIRA ALTA-SC

CNPJ: 49.539.605/0001-44

PROponente: VIA ASFALTOS LTDA

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

VIA ASFALTOS



[Handwritten signature]



PROCESSO LICITATÓRIO N. 152/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 003/2023

PROPOSTA

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA

CNPJ: 49.539.605/0001-44

Endereço: COL. COLÔNIA BACIA S/C, CORDILHEIRA ALTA-SC

Ao Município de Irati-SC

Apresentamos nossa proposta de preços referente a EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO E ART E REQUISITOS DO EDITAL,, de acordo com as especificações constantes nos Projetos, Orçamentos e Memoriais, anexos ao Edital, nos seguintes termos:

Preço global: R\$ 700.325,55 (Setecentos mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO/Nº: Banco do Brasil/001 AGÊNCIA: 3542-4 CONTA CORRENTE: 39030-5

TELEFONE: (49) 9 8824 8813 E-MAIL: viaasfaltos@hotmail.com

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que o valor ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a iniciar no dia da abertura da sessão.

CORDILHEIRA ALTA, 12 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO INVERNIZZI
Data: 12/02/2024 13:44:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCELO INVERNIZZI (Representante Legal)
CPF 083.679.009-01
R.G. nº. 5838619 /SSP-SC

49.539.605/0001-44

VIA ASFALTOS LTDA.

COL. COLONIA BACIA, S/Nº
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

MUNICÍPIO:	MUNICÍPIO - IRATI - SC						
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL - ESTRADA MUNICIPAL ACESSO AGUA LIMPA						
SINAPI	12/2022						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA:	5.043,00	M²	BDI: 25,00%	VALOR TOTAL (R\$)	REFERÊNCIA SINAPI
		QUANT.	UNID.		VALORES (R\$)	% ITEM	
					UNITÁRIO	TOTAL	
					Total do Item R\$ 3.626,62		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,50	M2		R\$ 361,36	R\$ 903,40	103889
1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	5,043,00	M2		R\$ 0,54	R\$ 2.723,22	
2.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ						
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	5,043,00	M2		R\$ 2,53	R\$ 12.758,79	100576
2.2	REABERTURA DAS LATERAIS DA VIA CONFORME NECESSIDADE				A CARGO DA PREFEITURA		
2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM				A CARGO DA PREFEITURA		
2.4	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO, ESPESURA DE 20 CM				A CARGO DA PREFEITURA		
2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO, ESPESURA DE 20 CM				A CARGO DA PREFEITURA		
2.6	ATERRO - EXECUÇÃO DE COMPACTAÇÃO DE BASE EM PEDRA RACHÃO COM Rolo COMPACTADOR 20 CM- EXCLUSIVE MATERIAL	1.008,60	M3		R\$ 14,37	R\$ 14.493,58	
2.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, ESPESURA DE 10CM- EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	504,30	M3		R\$ 213,45	R\$ 107.642,84	96396
2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	15,129,00	M3XKM		R\$ 2,66	R\$ 40.243,14	95875
2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	20,172,00	M3XKM		R\$ 1,04	R\$ 20.978,88	93590
2.10	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.	5,043,00	M2		R\$ 10,46	R\$ 52.749,78	
2.11	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	9,752,00	M2		R\$ 3,94	R\$ 38.422,88	
2.12	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CBUQ, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, CAMADA DE REPERFILAGEM ESP = 3CM E CAMADA DE ROLAMENTO COM ESP = 1CM- EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	201,30	M3		R\$ 1.814,48	R\$ 365.254,82	95995
2.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	6,039,00	M3XKM		R\$ 2,66	R\$ 16.063,74	95875
2.14	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	8,052,00	M3XKM		R\$ 1,04	R\$ 8.374,08	935590
					R\$ -		



PP

WBA

Handwritten signature

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALORES (R\$)		% ITEM	REFERÊNCIA SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL		
3.0	SINALIZAÇÃO						
3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA	1740,00	M2	R\$ 6,32	R\$ 10.996,80		102512
3.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R-19 " VELOCIDADE MÁXIMA", D= 50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D= 50MM E H= 2,5M)	4,00	UND	R\$ 404,07	R\$ 1.616,28		
3.3	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	54,00	M2	R\$ 27,85	R\$ 1.503,90		102501
3.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA "PARE", COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (L = 50CM E H= 2,5M)	2,00	UND	R\$ 450,81	R\$ 901,62		
3.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A-7a, BIFURCAÇÃO EM "Y", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	2,00	UND	R\$ 401,61	R\$ 803,22		
3.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA FAIXA DE PEDESTRES, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (L = 50CM E H= 2,5M)	2,00	UND	R\$ 450,81	R\$ 901,62		
3.7	LAUDO TÉCNICO PARA COMPROVAÇÃO DE ESPESURA E TEOR DE	1,00	UND	R\$ 2.992,96	R\$ 2.992,96		
				TOTAL DA OBRA		R\$ 700.325,55	

CORDILHEIRA ALTA, 12 de Fevereiro DE 2024.

Orçamento Válido por 60 Dias Após Abertura dos Envelopes

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
 Data: 12/02/2024 13:52:02-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELO INVERNIZZI
 Data: 12/02/2024 13:44:07-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CREA-SC 168/098-9

MARCELO INVERNIZZI
 VIA ASFALTOS LTDA
 CNPJ 49.539.605/0001-44

49.539.605/0001-44

VIA ASFALTOS LTDA.

COL COLONIA BACIA, S/N°
 INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC



PP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COMPOSIÇÃO DO BDI PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 003/2023

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

COMPOSIÇÃO DO B.D. I	
Seguro e Garantia	0,35%
Risco	1,50%
Administração Central	7,20%
Despesas Financeiras	1,00%
Lucro Bruto	7,30%
ISS	4,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
BDI utilizado	25,00%

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS) 7,65%

CORDILHEIRA ALTA, 12 de Fevereiro de 2024



Documento assinado digitalmente
THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Data: 12/02/2024 13:52:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Nº. de Registro com o CREA-PR 140984/D e Visto CREA-SC 168098-9



Documento assinado digitalmente
MARCELO INVERNIZZI
Data: 12/02/2024 13:44:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO INVERNIZZI
CPE 083679009-01 (Representante Legal)

49.539.605/0001-44

VIA ASFALTOS LTDA.

COL COLONIA BACIA, S/Nº
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO:	IRATI	ÁREA TOTAL (m2)	5043,00
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL - ESTRADA MUNICIPAL ACESSO AGUA LIMPA			
Descrição dos Serviços	Total do Grupo	1º (30 dias)	2º (60 dias)
SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	100%	4º (120 dias)
	%	R\$	R\$
	R\$	3.626,62	R\$
	%	20%	50%
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	100%	R\$	R\$
	R\$	676.982,53	R\$
	%	100%	0%
SINALIZAÇÃO	100%	R\$	R\$
	R\$	19.716,40	R\$
Valor Parcial	R\$	700.325,55	R\$
Valor Acumulado	R\$	700.325,55	R\$
	R\$	139.023,13	R\$
	R\$	135.396,51	R\$
	R\$	274.419,63	R\$
	R\$	338.491,27	R\$
	R\$	612.910,90	R\$
	R\$	700.325,55	R\$

CORDILHEIRA ALTA, 12 DE FEVEREIRO DE 2024.
Orçamento Válido por 60 Dias Após Abertura dos Envelopes

Documento assinado digitalmente
THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Data: 12/02/2024 13:52:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
MARCELO INVERNIZZI
Data: 12/02/2024 13:44:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-SC 168098-9

MARCELO INVERNIZZI
VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44

49.539.605/0001-44

VIA ASFALTOS LTDA.

COL. COLONIA BACIA, S/Nº
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC





CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO DE PERCENTUAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

A empresa VIA ASFALTOS LTDA, estabelecida na COL. COLÔNIA BACIA S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 49.539.605/0001-44, neste ato representado pelo seu SÓCIO o Sr. MARCELO INVERNIZZI, portador da carteira de identidade R.G.nº. 5838619 /SSP-SC e do CPF nº. 083.679.009-01, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que 70% (Setenta Porcento) representa o percentual de material e que 30% (Trinta Porcento) representa o percentual de mão de obra presentes no orçamento proposto para fins de apuração de do ISS e do IRPJ.

E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.

CORDILHEIRA ALTA, 12 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO INVERNIZZI
Data: 12/02/2024 13:44:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO INVERNIZZI (Representante Legal)
CPF 083.679.009-01
VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44

49.539.605/0001-44
VIA ASFALTOS LTDA.
COL COLONIA BACIA, S/Nº
INTERIOR - CEP 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA - SC

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI

CONSTRU
Infraestrutura



ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

PROPONENTE: CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 30.286.218/0001-15

TELEFONE: (49) 3050-1069

EMAIL: engenharia@construpavinfraestrutura.com.br

**ENDEREÇO: Rua Alfredo Wagner 724-E, Bairro Alvorada Chapecó-SC
AO MUNICÍPIO DE IRATI/SC**

PROCESSO Nº: 152/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023



CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA

CNPJ: 30.286.218/0001-15

Rua Alfredo Wagner, 724-E - B. Alvorada - CEP 89.804-430 - Chapecó-SC
Fone: 49 3050-1069 ou (49) 9 9903-0490
E-mail:engenharia@construpavinfraestrutura.com.br

Cliente: Município de Irati
Obra: Pavimentação Asfáltica
Localização: Irati- SC
Local: Acesso Água Limpa

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M²

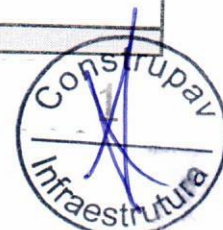


PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE
LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE
0,56075KM PERFAZENDO 5.043M²

Chapecó-SC, 16 de fevereiro de 2024

[Handwritten signatures]

27





CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA

CNPJ: 30.286.218/0001-15

Rua Alfredo Wagner, 724-E - B. Alvorada - CEP 89.804-430 - Chapecó-SC

Fone: 49 3050-1069 ou (49) 9 9903-0490

E-mail: engenharia@construpavinfraestrutura.com.br

Cliente: **Município de Irati**

Obra: **Pavimentação Asfáltica**

Localização: **Irati- SC**

Serviços: **Pavimentação Asfáltica**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M²

SUMÁRIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - GLOBAL	4
QUADRO RESUMO DE PREÇOS	6
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	8
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	12
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO	14
DECLARAÇÃO	16
TERMO DE ENCERRAMENTO	18

Chapecó-SC, 16 de fevereiro de 2024


Aladir Antonio Picoli
Diretor/Engenheiro Civil
Crea-SC 152513-0











CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA

CNPJ: 30.286.218/0001-15

Rua Alfredo Wagner, 724-E - B. Alvorada - CEP 89.804-430 - Chapecó-SC

Fone: 49 3050-1069 ou (49) 9 9903-0490

E-mail: engenharia@construpavinfraestrutura.com.br

Cliente: Município de Irati
Obra: Pavimentação Asfáltica
Localização: Irati- SC
Serviços: Pavimentação Asfáltica

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M²

PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRU



Infraestrutura

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS -
GLOBAL



PP

Handwritten signature in blue ink.



CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA

CNPJ: 30.286.218/0001-15

Rua Alfredo Wagner, 724-E - B. Alvorada - CEP 89.804-430 - Chapecó-SC

Fone: 49 3050-1069 ou (49) 9 9903-0490

E-mail: engenharia@construpavinfraestrutura.com.br

Cliente: **Município de Irati**
Obra: **Pavimentação Asfáltica**
Localização: **Irati- SC**
Serviços: **Pavimentação Asfáltica**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M²

PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRU



Infraestrutura

QUADRO RESUMO DE PREÇOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA

Rua Alfredo Wagner, 724-E - B. Alvorada
CEP 89.804-430 - Chapecó-SC
CNPJ: 30.286.218/0001-15 - Inscrição Municipal: 56572
Fone: 49 9 9903-0490 E-mail: engenharia@construpavinfraestrutura.com.br

Cliente: Município de Irati
Obra: Pavimentação Asfáltica
Localização: Irati- SC
Local: Acesso Água Limpa
Processo Licitatório N° 152/2023
Concorrência Pública N° 03/2023
Regime: **Empreitada por Preço Global - Menor Preço**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M²

QUADRO RESUMO DE PREÇOS

Item	Descrição	(em algarismos)	Preços Unitários (R\$)	(por extenso)	%
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 3.417,96		três mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos	0,51
1.4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 644.308,09		seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oito reais e nove centavos	96,67
1.6	SINALIZAÇÃO	R\$ 18.750,45		dezoito mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos	2,81
VALOR GLOBAL PROPOSTO		R\$ 666.476,50		seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos	100,00

Chapecó-SC, 16 de fevereiro de 2024

Aladir Antonio Picoli
Diretor/Engenheiro Civil
Crea-SC 152513-0





CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA

CNPJ: 30.286.218/0001-15

Rua Alfredo Wagner, 724-E - B. Alvorada - CEP 89.804-430 - Chapecó-SC

Fone: 49 3050-1069 ou (49) 9 9903-0490

E-mail:engenharia@construpavinfraestrutura.com.br

Cliente: **Município de Irati**

Obra: **Pavimentação Asfáltica**

Localização: **Irati- SC**

Serviços: **Pavimentação Asfáltica**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M²

PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRU



Infraestrutura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA

Rua Alfredo Wagner, 724-E - B. Alvorada - CEP 89.804-430 - Chapecó-SC
CNPJ: 30.286.218/0001-15 - Inscrição Municipal: 56572
Fone: 49 9 9903-0490 E-mail: engenharia@construpavinfraestrutura.com.br

Cliente: Município de Irati

Obra: Pavimentação Asfáltica

Localização: Irati- SC

Local: Acesso Água Limpa

Processo Licitatório Nº 152/2023

Concorrência Pública Nº 03/2023

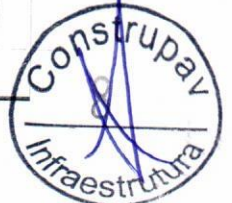
Regime: Empreitada por Preço Global - Menor Preço

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preços Totais (R\$)
1.							
1.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	SINAPI	100689	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	2,50	R\$ 343,86	R\$ 859,65
1.2	Composição		SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M ²	5043,00	R\$ 0,51	R\$ 2.558,31
Total do item							R\$ 3.417,96
2.0							
PAVIMENTAÇÃO							
2.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M ²	5.043,00	R\$ 2,40	R\$ 12.118,33
2.2	Composição		REABERTURA DAS LATERAIS DA VIA CONFORME NECESSIDADE	A CARGO DA PREFEITURA			
2.3	Composição		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM	A CARGO DA PREFEITURA			
2.4	Composição		FURNELIMEN TU DE MATERIAL PARA BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO, ESPESSURA DE 20 CM	A CARGO DA PREFEITURA			
2.5	Composição		TRANSPORTE DE MATERIAL PARA BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO, ESPESSURA DE 20 CM	A CARGO DA PREFEITURA			
2.6	Composição		ATERRO - EXECUÇÃO DE COMPACTAÇÃO DE BASE EM PEDRA RACHÃO COM ROLO COMPACTADOR 20 CM- EXCLUSIVE MATERIAL	M ³	1.008,60	R\$ 13,68	R\$ 13.796,94
2.7	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARAPAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, ESPESSURA DE 10CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M ³	504,30	R\$ 203,11	R\$ 102.426,81

três mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos





CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA

Rua Alfredo Wagner, 724-E - B. Alvorada - CEP 89.804-430 - Chapecó-SC
CNPJ: 30.286.218/0001-15 - Inscrição Municipal: 56572
Fone: 49 9 9903-0490 E-mail: engenharia@construpavinfraestrutura.com.br

Cliente: Município de Irati
Obra: Pavimentação Asfáltica
Localização: Irati- SC
Local: Acesso Água Limpa

Processo Licitatório Nº 152/2023
Concorrência Pública Nº 03/2023
Regime: Empreitada por Preço Global - Menor Preço

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preços Totais (R\$)	
2.8	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM)	M ³ XKM	15.129,00	R\$ 2,53	R\$ 38.240,06	
2.9	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM)	M ³ XKM	20.172,00	R\$ 1,00	R\$ 20.107,45	
2.10	Composição		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.	M ²	5.043,00	R\$ 9,96	R\$ 50.223,74	
2.11	Composição		EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	M ²	9.752,00	R\$ 3,75	R\$ 36.539,77	
2.12	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CBUQ, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, CAMADA DE REPERFILAGEM ESP = 3CM E CAMADA DE ROLAMENTO COM ESP = 2CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M ³	201,30	R\$ 1.726,60	R\$ 347.564,58	
2.13	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM)	M ³ XKM	6.039,00	R\$ 2,53	R\$ 15.264,18	
2.14	SINAPI	95590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM)	M ³ XKM	8052,00	R\$ 1,00	R\$ 8.026,23	
3.0	SINALIZAÇÃO						Total do item	R\$ 644.308,09

seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oito reais e nove centavos

3.1 SINAPI 102512 PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021 - UMA FAIXA CENTRAL AMARELO E UMA

3.2 Composição PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R-19 " VELOCIDADE MÁXIMA", D= 50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D= 50MM E H= 2,5M)



CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA

Rua Alfredo Wagner, 724-E - B. Alvorada - CEP 89.804-430 - Chapecó-SC
CNPJ: 30.286.218/0001-15 - Inscrição Municipal: 56572
Fone: 49 9 9903-0490 E-mail: engenharia@construpavinfraestrutura.com.br



Ciente: **Município de Irati**
Obra: **Pavimentação Asfáltica**
Localização: **Irati- SC**
Local: **Acesso Água Limpa**

Processo Licitatório Nº 152/2023
Concorrência Pública Nº 03/2023
Regime: Empreitada por Preço Global - Menor Preço

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BD) (R\$)	Preços Totais (R\$)
3.3	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M ²	54,00	R\$ 26,50	R\$ 1.431,22
3.4	Composição		PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA "PARE", COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (L = 50CM E H= 2,5M)	UND	2,00	R\$ 428,97	R\$ 857,94
3.5	Composição		PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A-7a, BIFURCAÇÃO EM "Y", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	UND	2,00	R\$ 382,16	R\$ 764,31
3.6	Composição		PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA FAIXA DE PEDESTRES, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (L = 50CM E H= 2,5M)	UND	2,00	R\$ 428,97	R\$ 857,94
3.7	Composição		LAUDO TÉCNICO PARA COMPROVAÇÃO DE ESPESSURA E TEOR DE CAP	UND	1,00	R\$ 2.848,00	R\$ 2.848,00

Total do item R\$ **18.750,45**

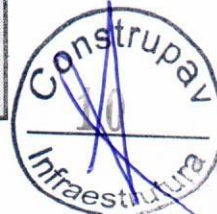
dezoito mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos

VALOR GLOBAL PROPOSTO R\$ **666.476,50**

seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos

Chapecó-SC, 16 de fevereiro de 2024

Aladir Antônio Picoli
Diretor/Engenheiro Civil
Crea-SC 152513-0





CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA

CNPJ: 30.286.218/0001-15

Rua Alfredo Wagner, 724-E - B. Alvorada - CEP 89.804-430 - Chapecó-SC

Fone: 49 3050-1069 ou (49) 9 9903-0490

E-mail: engenharia@construpavinfraestrutura.com.br

Cliente: **Município de Irati**
Obra: **Pavimentação Asfáltica**
Localização: **Irati- SC**
Serviços: **Pavimentação Asfáltica**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M²

PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRU



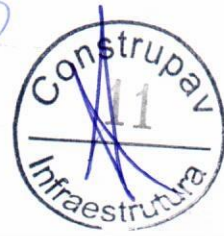
Infraestrutura

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E
DESPESAS INDIRETAS (BDI)**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA**

CNPJ: 30.286.218/0001-15

Rua Alfredo Wagner, 724-E - B. Alvorada - CEP 89.804-430 -
Chapecó-SC

Fone: 49 3050-1069 ou (49) 9 9903-0490

E-mail: engenharia@construpavinfraestrutura.com.br

Cliente: **Município de Irati**
Obra: **Pavimentação Asfáltica**
Localização: **Irati- SC**
Serviços: **Acesso Água Limpa**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA
EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M²**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS
(BDI)**

Identificação dos componentes	1º Quartil	Medio	3º Quartil	Valores Propostos
I - PIS	0,00%	0,83%	0,00%	0,83%
I - Cofins	0,00%	3,84%	0,00%	3,84%
I - ISS	0,00%	2,00%	0,00%	2,00%
I - CPP	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
AC - Administração Central	0,00%	3,80%	0,00%	3,80%
AL - Administração Local	0,00%	3,61%	0,00%	3,61%
DF - Despesas Financeiras	0,00%	1,27%	0,00%	1,27%
SG - Seguros e Garantias	0,00%	0,32%	0,00%	0,32%
R - Risco	0,00%	0,50%	0,00%	0,50%
L - Lucro Bruto	0,00%	9,20%	0,00%	9,20%
TOTAL DO BDI (sem desoneração)				25,37%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU representada pela fórmula abaixo.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)]/(1-I1-I2)-1$$

Chapecó-SC, 16 de fevereiro de 2024

Aladir Antonio Picoli
Diretor Engenheiro Civil
Crea-SC 152513-0

CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA

CNPJ: 30.286.218/0001-15

Rua Alfredo Wagner, 724-E - B. Alvorada - CEP 89.804-430 - Chapecó-SC

Fone: 49 3050-1069 ou (49) 9 9903-0490

E-mail: engenharia@construpavinfraestrutura.com.br

Cliente: **Município de Irati**
Obra: **Pavimentação Asfáltica**
Localização: **Irati- SC**
Serviços: **Pavimentação Asfáltica**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M²

PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRU

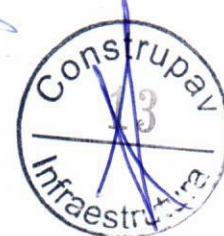


Infraestrutura

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

[Handwritten blue marks]

PP
[Handwritten signature]





CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA

Rua Alfredo Wagner, 724-E - B. Alvorada - CEP 89.804-430 - Chapecó-SC
CNPJ: 30.286.218/0001-15 - Inscrição Municipal: 56572
Fone: 49 9 9903-0490 E-mail: engenharia@construpavinfraestrutura.com.br

Ciente: Município de Irati
Obra: Pavimentação Asfáltica
Localização: Irati- SC
Local: Acesso Água Limpa

Processo Licitatório N° 152/2023
Concorrência Pública N° 03/2023
Regime: **Empitada por Preço Global - Menor Preço**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M²

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Código	Descrição	Total		Meses			
		%	R\$	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
			R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	0,51	R\$ 3.417,96	100,00	R\$ 3.417,96		R\$ -
2.0	PAVIMENTAÇÃO	96,67	R\$ 644.308,09	20,00	R\$ 128.861,62	50,00	R\$ 322.154,05
3.0	SINALIZAÇÃO	2,81	R\$ 18.750,45		R\$ -		R\$ 18.750,45
Período			100,00	19,85	R\$ 132.279,58	48,34	R\$ 322.154,05
Acumulado			R\$ 666.476,50	19,85	R\$ 132.279,58	87,52	R\$ 583.295,24

Chapecó-SC, 16 de fevereiro de 2024

Aladir Antonio Picoli
Diretor/Engenheiro Civil
Crea-SC 152513-0



CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA

CNPJ: 30.286.218/0001-15

Rua Alfredo Wagner, 724-E - B. Alvorada - CEP 89.804-430 - Chapecó-SC

Fone: 49 3050-1069 ou (49) 9 9903-0490

E-mail: engenharia@construpavinfraestrutura.com.br

Cliente: **Município de Irati**

Obra: **Pavimentação Asfáltica**

Localização: **Irati- SC**

Serviços: **Pavimentação Asfáltica**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M²

PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRU



Infraestrutura

DECLARAÇÃO

[Handwritten signatures]

PP

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA****CNPJ: 30.286.218/0001-15**Rua Alfredo Wagner, 724-E - B. Alvorada - CEP 89.804-430 -
Chapecó-SC

Fone: 49 3050-1069 ou (49) 9 9903-0490

E-mail:engenharia@construpavinfraestrutura.com.br

Cliente: **Município de Irati**
Obra: **Pavimentação Asfáltica**
Localização: **Irati- SC**
Serviços: **Acesso Água Limpa**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M²

DECLARAÇÃO

A empresa CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 30.286.218/0001-15, situada RUA ALFREDO WAGNER, 724 E, bairro ALVORADA na cidade e comarca de CHAPECÓ-SC neste ato representada, pelo SR. ALADIR ANTONIO PICOLI, brasileiro, DIRETOR/ENGENHEIRO CIVIL, portador do RG nº 4.865.637 SSP-SC e do CPF nº. 082.575.579-43, e inscrito no CREA-SC sob o nº 152513-0, DECLARA, para os devidos fins, que o percentual de material e de mão de obra presentes no orçamento proposto para fins de apuração de do ISS e do IRPJ, são de 70% material e 30% mão de obra conforme legislação vigente

Chapecó-SC, 16 de fevereiro de 2024


Aladir Antonio Picoli
Diretor/Engenheiro Civil
Crea-SC 152513-0





CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA

CNPJ: 30.286.218/0001-15

Rua Alfredo Wagner, 724-E - B. Alvorada - CEP 89.804-430 - Chapecó-SC
Fone: 49 3050-1069 ou (49) 9 9903-0490
E-mail: engenharia@construpavinfraestrutura.com.br

Cliente: **Município de Irati**
Obra: **Pavimentação Asfáltica**
Localização: **Irati- SC**
Serviços: **Pavimentação Asfáltica**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M²

PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRU



Infraestrutura

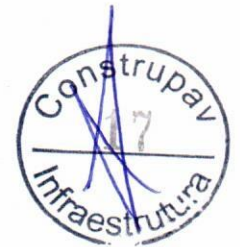
TERMO DE ENCERRAMENTO

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 30.286.218/0001-15

Rua Alfredo Wagner, 724-E - B. Alvorada - CEP 89.804-430 - Chapecó-SC
Fone: 49 9 9903-0490
E-mail:engenharia@construpavinfraestrutura.com.br

Cliente: **Município de Irati**
Obra: **Pavimentação Asfáltica**
Localização: **Irati- SC**
Local: **Acesso Água Limpa**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M²

TERMO DE ENCERRAMENTO

A CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA, encerra o volume desta, contendo 18 páginas numeradas de 1 a 18, incluindo esta, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS




DADOS BANCARIOS
Banco Cooperativo do Brasil S.A. (SICOOB)
AGENCIA : 3069
CONTA CORRENTE 138.944-0

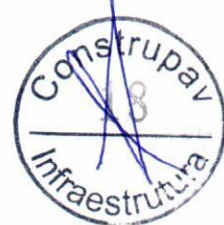
DADOS REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

ALADIR ANTONIO PICOLI

RG 4.865.637
CPF 082.575.579-43
RESIDENTE NA RUA VICENTE JOSE MANTELLI, 160 E BAIRRO ENGENHO BRAUN,
CHAPECÓ-SC
UNIÃO ESTAVEL, BRASILEIRO

Chapecó-SC, 16 de fevereiro de 2024


Aladir Antonio Picoli
Diretor/Engenheiro Civil
Crea-SC 152513-0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2023 - CC

Processo Administrativo: 152/2023
Processo de Licitação: 152/2023
Data do Processo: 28/12/2023

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO E ART

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 5/2024 (Sequência: 1)

Ao(s) 16 de Fevereiro de 2024, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 153/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 152/2023, Licitação nº. 3/2023 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

VIA ASFALTOS LTDA E CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS DUAS PROPONENTES, CONSTATA-SE QUE AS MESMAS APRESENTARAM TODA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL., ESTANDO AS MESMAS HABILITADAS. PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRÓPONENTES FOI DECLINADO O PRAZO RECURSAL, ESTANDO A COMISSÃO AUTORIZADA A ABRIR OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 16 de Fevereiro de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

-  - Presidente da Comissão de Licitação

CARLINHO BOTTEGA

-  - MEMBRO

ARLEI ORSO

-  - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

-  - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALADIR ANTONIO PICOLI

-  - Representante

MARCELO INVERNIZZI

-  - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2023 - CC

Processo Administrativo: 152/2023
Processo de Licitação: 152/2023
Data do Processo: 28/12/2023

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO E ART

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 6/2024 (Sequência: 2)

Ao(s) 16 de Fevereiro de 2024, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 153/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 152/2023, Licitação nº 3/2023 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ANALISANDO AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS PROPONENTES CONSTATA-SE QUE ESTÃO DE ACORDO COM O EDITAL. PROPOSTA DA EMPRESA VIA ASFALTOS LTDA ME R\$ 700.325,55 E CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA R\$ 666.476,50, POR FORÇA DO ITEM 16 DO EDITAL, A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA VIA ASFALTOS NA CONDIÇÃO DE ME ESTÁ EMPATADA COM A EMPRESA QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA. SENDO ASSIM PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA VIA ASFALTOS FOI REAPRESENTADO PROPOSTA VERBAL DE R\$ 666.450,00, CONCEDENDO O PRAZO DE 05 DIAS PARA REAPRESENTAR SUA PROPOSTA FORMAL. PELOS REPRESENTANTES DAS PROPONENTES FOI DECLINADO O PRAZO RECURSAL.

Participante: 2123 - VIA ASFALTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO LINHA ÁGUA LIMPA, NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M²	UN	1,00	VIA ASFALTOS	0,0000	666.450,00	666.450,00
Total do Participante ----->							666.450,00
Total Geral ----->							666.450,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 16 de Fevereiro de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO - Presidente da Comissão de Licitação
CARLINHO BOTTEGA - MEMBRO
ARLEI ORSO - SECRETARIO
UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALADIR ANTONIO PICOLI - Representante
MARCELO INVERNIZZI - Representante



PROCESSO LICITATÓRIO N. 152/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 003/2023

NOVA PROPOSTA

Nome da Empresa: VIA ASFALTOS LTDA

CNPJ: 49.539.605/0001-44

Endereço: COL. COLÔNIA BACIA S/C, CORDILHEIRA ALTA-SC

Ao Município de Irati-SC

Apresentamos nossa proposta de preços referente a EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO E ART E REQUISITOS DO EDITAL,, de acordo com as especificações constantes nos Projetos, Orçamentos e Memoriais, anexos ao Edital, nos seguintes termos:

Preço global: R\$ 666.450,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO/Nº: Banco do Brasil/001 AGÊNCIA: 3542-4 CONTA CORRENTE: 39030-5

TELEFONE: (49) 9 8824 8813 E-MAIL: viaasfaltos@hotmail.com

Considerando o art. 44, §1, da Lei nº 123/2006, a empresa VIA ASFALTO LTDA, devidamente enquadrada como Optante do Simples Nacional, optou por apresentar nova proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a iniciar no dia da abertura desta sessão.

CORDILHEIRA ALTA, 16 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO INVERNIZZI
Data: 16/02/2024 10:13:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO INVERNIZZI (Representante Legal)
CPF 083.679.009-01
R.G. nº. 5838619 /SSP-SC

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI



VIA ASFALTOS

Empresa: VIA ASFALTOS LTDA

CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 003/2023

PÁG. 01/02

MUNICÍPIO: IRATI - SC		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL - ESTRADA MUNICIPAL ACESSO AGUA LIMPA		VALORES (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)		REFERÊNCIA
OBRA:	SINAPI	ÁREA:	UNID.	M²	BDI: 25,00%	% ITEM		SINAPI
12/2022	12/2022	QUANT.	UNID.	UNITARIO	TOTAL			
2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ				Total do Item R\$ 644.211,02				100576
2.0	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	5,043,00	M2	R\$ 2,41	R\$ 12.153,63			
2.1	REABERTURA DAS LATERAIS DA VIA CONFORME NECESSIDADE							
2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM							
2.3	FORNECIMENTO DE PEDRA RACHÃO, ESPESURA DE 20 CM							
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO, ESPESURA DE 20 CM							
2.5	ATERRO - EXECUÇÃO DE COMPACTAÇÃO DE BASE EM PEDRA RACHÃO COM Rolo compactador 20 cm- EXCLUSIVE MATERIAL	1,008,60	M3	R\$ 13,67	R\$ 13.787,56			96396
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, ESPESURA DE 10CM- EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	504,30	M3	R\$ 203,13	R\$ 102.438,46			95875
2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM)	15,128,00	M3xKM	R\$ 2,53	R\$ 38.276,37			93590
2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3xKM)	20,172,00	M3xKM	R\$ 0,99	R\$ 19.970,28			
2.9	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30 (UNIDADE: M3xKM)	5,043,00	M2	R\$ 9,95	R\$ 50.177,85			
2.10	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	9,752,00	M2	R\$ 3,75	R\$ 36.570,00			95995
2.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CBUQ, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, CAMADA DE REPERFLAGEM ESP = 3CM- CAMADA DE ROLAMENTO COM ESP = 2CM- EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM)	201,30	M3	R\$ 1.726,71	R\$ 347.586,72			95875
2.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3xKM)	6,039,00	M3xKM	R\$ 2,53	R\$ 15.278,67			93590
2.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3xKM)	8,052,00	M3xKM	R\$ 0,99	R\$ 7.971,48			
2.14					R\$ -			



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALORES (R\$)		% ITEM	REFERÊNCIA SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL		
3.0	SINALIZAÇÃO						
3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECANICA COM DEMARCADORA	1740,00	M2	R\$ 6,01	R\$ 10.457,40		102512
3.2	AUTOBONELIDA AF_05/2021 - LIMA FAIXA CENTRAL AMARELO E LIMA PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R-19 "VELOCIDADE MÁXIMA", D= 50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D= 50MM E H= 2,5M)	4,00	UND	R\$ 384,52	R\$ 1.538,08		
3.3	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRILICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	54,00	M2	R\$ 26,50	R\$ 1.431,00		102501
3.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA "PARE", COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (L = 50CM E H= 2,5M)	2,00	UND	R\$ 442,00	R\$ 884,00		
3.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A-7a BIFURCAÇÃO EM "V"	2,00	UND	R\$ 382,18	R\$ 764,36		
3.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA FAIXA DE PEDESTRES, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (L = 50CM E H= 2,5M)	2,00	UND	R\$ 442,00	R\$ 884,00		
3.7	LAUDO TÉCNICO PARA COMPROVAÇÃO DE ESPESURA E TEOR DE	1,00	UND	R\$ 2.848,51	R\$ 2.848,51		
TOTAL DA OBRA				R\$	666.450,00		

CORDILHEIRA ALTA, 16 de Fevereiro DE 2024.

Orçamento Válido por 60 Dias Após Abertura dos Envelopes

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Data: 16/02/2024 15:56:26-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-SC 168098-9

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO INVERNIZZI
Data: 16/02/2024 15:53:06-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

MARCELO INVERNIZZI
VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44



VIA ASFALTOS

Empresa: VIA ASFALTOS LTDA

CNPJ nº: 49.539.605/0001-44

CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 003/2023

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO:		IRATI		ÁREA TOTAL (m2)		5043,00							
PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL - ESTRADA MUNICIPAL ACESSO AGUA LIMPA											
Descrição dos Serviços	%	Total do Grupo		1º (30 dias)		2º (60 dias)		3º (90 dias)		4º (120 dias)			
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
SERVIÇOS PRELIMINARES	%		100%		100%								
	R\$		3.431,63	R\$	3.431,63	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	%		100%		20%		20%		50%		10%		
	R\$		644.211,02	R\$	128.842,20	R\$	128.842,20	R\$	322.105,51	R\$	64.421,10		
SINALIZAÇÃO	%		100%						0%		100%		
	R\$		18.807,35	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	18.807,35		
Valor Parcial	R\$		666.450,00	R\$	132.273,83	R\$	128.842,20	R\$	322.105,51	R\$	83.228,45		
	R\$		666.450,00	R\$	666.450,00	R\$	132.273,83	R\$	261.116,04	R\$	583.221,55	R\$	666.450,00
Valor Acumulado		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	

CORDILHEIRA ALTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
Orçamento Válido por 60 Dias Após Abertura dos Envelopes

Documento assinado digitalmente
THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Data: 16/02/2024 15:56:26 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-SC 168098-9

Documento assinado digitalmente
MARCELO INVERNIZZI
Data: 16/02/2024 15:53:06 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCELO INVERNIZZI
VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44



COMPOSIÇÃO DO BDI PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 152/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 003/2023

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

COMPOSIÇÃO DO B.D. I	
Seguro e Garantia	0,35%
Risco	1,50%
Administração Central	7,20%
Despesas Financeiras	1,00%
Lucro Bruto	7,30%
ISS	4,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
BDI utilizado	25,00%

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS) 7,65%

CORDILHEIRA ALTA, 12 de Fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Data: 12/02/2024 13:52:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Nº. de Registro com o CREA-PR 140984/D e Visto CREA-SC 168098-9

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO INVERNIZZI
Data: 12/02/2024 13:44:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO INVERNIZZI
CPF 083679009-01 (Representante Legal)

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI



CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO DE PERCENTUAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

A empresa VIA ASFALTOS LTDA, estabelecida na COL. COLÔNIA BACIA S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 49.539.605/0001-44, neste ato representado pelo seu SÓCIO o Sr. MARCELO INVERNIZZI, portador da carteira de identidade R.G.nº. 5838619 /SSP-SC e do CPF nº. 083.679.009-01, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que 70% (Setenta Porcento) representa o percentual de material e que 30% (Trinta Porcento) representa o percentual de mão de obra presentes no orçamento proposto para fins de apuração de do ISS e do IRPJ.

E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.

CORDILHEIRA ALTA, 12 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO INVERNIZZI
Data: 12/02/2024 13:44:07-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

MARCELO INVERNIZZI (Representante Legal)
CPF 083.679.009-01
VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44

VIA ASFALTOS LTDA
CNPJ 49.539.605/0001-44
FONE (49) 9 8824 8813
MARCELO INVERNIZZI

Licitação Município de Irati-SC



De: Thiago Felipe <tfsdutra@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 16:00
Para: Licitação Município de Irati-SC
Assunto: Re: Proposta 152-2023 Via Asfaltos Atualizada
Anexos: PROPOSTA 152-2023 ATUALIZADA.rar

Boa tarde Poliana
Segue como solicitado
Qualquer dúvida permaneço a disposição

Em sex., 16 de fev. de 2024 às 13:07, Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br> escreveu:

BOA TARDE

Além da proposta também deve encaminhar o Planilha de composição do BDI, Orçamento Discriminado e Cronograma Físico e Financeiro.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO

Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Thiago Felipe [mailto:tfsdutra@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 10:28

Para: licitacao@irati.sc.gov.br

Assunto: Proposta 152-2023 Via Asfaltos Atualizada



Bom dia

Segue proposta atualizada.

Qualquer dúvida estou a disposição

Thiago Dutra

Responsável Técnico

Via Asfaltos Ltda.

OBS. Favor confirmar recebimento



PARECER JURÍDICO FINAL

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 152/2023

PROCESSO Nº 152/2023

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2023.

OBJETO – Empreitada global para pavimentação asfáltica do acesso à Comunidade de Linha Água Limpa, neste município, numa extensão de 0,56075KM, perfazendo 5.043M², conforme projeto e ART e especificações do edital.

RELATÓRIO

Concluída a sessão da concorrência pública, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital e seus anexos, em razão de já ter sido emitido o parecer relativo a minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Até porque, observa-se que foram devidamente cumpridos os atos preparatórios no procedimento em tela, conforme exige a Lei de Licitações. O processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme exige a legislação em vigor.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Após o parecer inicial concernente à adequação dos tramites administrativos sobre o processo licitatório, e da regularidade da minuta do edital e do contrato aos parâmetros legais contidos na Lei de Licitações e nos princípios gerais de direito, foi publicado aviso de licitação para recebimento de propostas e abertura, o que constam nos autos ter ocorrido regularmente.

O aviso da licitação foi devidamente publicado no site do Município, Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado, tendo em vista a origem de parte dos recursos. Observa-se também que a exigência quanto ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame foi obedecida

Na data e horário previstos no edital, foi realizada a abertura da sessão para realização de credenciamento das empresas licitantes, bem como para recolhimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas.

Nesta oportunidade, verificou-se a presença de duas empresas: VIA ASFALTOS LTDA e CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA, tendo as mesmas sido habilitadas na forma da lei e ofertado valores que se amoldam aos parâmetros financeiros do presente processo, estando dentro de uma margem que revela o valor ser vantajoso para a Administração Municipal.



Após análise das duas propostas de preços das empresas habilitadas, a empresa VIA ASFALTOS LTDA foi declarada vencedora do certame, cujo valor da proposta final corresponde a R\$ 666.450,00 (seiscentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme relatado na Ata Reunião de Julgamento de Propostas nº. 6/2024.

Em seguida foi comparado a proposta, orçamento e cronograma físico-financeiro da empresa participante e os elaborados pela Administração, verificou-se que há compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, obedecendo os valores máximos fixados, tendo a empresa ofertado o valor abaixo do orçado pelo Município licitante, o qual se amoldou aos parâmetros financeiros do presente processo, estando dentro de uma margem que revela o valor ser vantajoso para a Administração Municipal e exequível.

Não houve interposição de recurso quanto a esta decisão, sendo encerrado, portanto, a sessão.

Sendo assim, considerando que a lei de licitações aponta como vencedor do certame aquele que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e que ofertar o menor preço, o que aparentemente foi atendido, entende-se que a partir da tramitação ocorrida, que o presente processo foi devidamente adjudicado e está apto a ser homologado na forma da lei.

O resultado do vencedor e o valor total deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo.

CONCLUSÃO

Portanto, não se constata nenhuma mácula no certame realizado, motivo pelo qual OPINA-SE pela adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com posterior homologação do procedimento pela autoridade responsável, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, determinando-se a sua formalização mediante instrumento contratual.

Irati, SC, 20 de fevereiro de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

CONCORRÊNCIA

Nr.: 3/2023 - CC

Processo Administrativo: 152/2023 *
Processo de Licitação: 152/2023
Data do Processo: 28/12/2023

Folha: 1/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 152/2023
- b) Licitação Nr.: 3/2023-CC
- c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 21/02/2024
- e) Data da Adjudicação: 21/02/2024 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO E ART

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)
Unid. Qtidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

VIA ASFALTOS LTDA (2123)

1 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO LINHA ÁGUA LIMPA, NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² - Marca: VIA ASFALTOS	UN	1,00	0,0000	666.450,00	666.450,00
---	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 666.450,00

Total Geral: 666.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.026.4.4.90.00.00.00.00 (187), 1.026.4.4.90.00.00.00.00 (193)

Irati, 21 de Fevereiro de 2024.

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2023 - CC

Processo Administrativo: 152/2023
Processo de Licitação: 152/2023*
Data do Processo: 28/12/2023

Folha: 2/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Irati, 21 de Fevereiro de 2024.

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

CONCORRÊNCIA

Nr.: 3/2023 - CC

Processo Administrativo: 152/2023
Processo de Licitação: 152/2023 *
Data do Processo: 28/12/2023

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 152/2023
- b) Licitação Nr.: 3/2023-CC
- c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 21/02/2024
- e) Objeto da Licitação: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO E ART

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Desccto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

VIA ASFALTOS LTDA (2123)

Unid.	Quantidade	Desccto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO LINHA ÁGUA LIMPA, NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M ² - Marca: VIA ASFALTOS	UN	1,00	0,0000 666.450,00	666.450,00

Total do Fornecedor: 666.450,00

Total Geral: 666.450,00

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICIPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data: 21-02-2024 Site - Dsc
PROCOLO Nº. 43
21/02/2024
Neuri Meurer
ASSINATURA
Retirado em: / /
ASSINATURA

Irati, 21 de Fevereiro de 2024.

Neuri Meurer
NEURI MEURER
PREFEITO



IRATI

Filtrar Resultados

Extrato Informações Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Homologação

Código de Registro: A337DC9728ED3E0F11785355E95C87DC824C3EE4
 Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati
 Usuário: Poliana Peruzzo
 Descrição empresa: Beltha Sistemas

Status: Confirmada
 Data Envio: 21/02/2024 17:34
 IP: 138.122.20.23
 Descrição software: Alos Jurídicos

Informações

#Número Do Edital	Data Da Homologação Ou Data De Ratificação Da Autoridade Superior	Data Abertura Das Propostas Ou Julgamento	Participantes	Public
CC3/2023	21/02/2024	16/02/2024	2	3

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Home

e-Sfinge Online

Análise e Confirmação

Remessa Online

Cancelamento

Extrato

Histórico Cancelamento

Minhas Pendências

Ratificação

Solicitações

Cadastro

Relatórios

e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:

XLS XLS.ZIP



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 às 17:39, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 5651759: HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO
Nº152/2023 CONCORRENCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº003/2023**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
A337DC9728ED3E0F11785355E95C87DC824C3EE4

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Irati



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5651759>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 152/2023
- b) Licitação Nr.: 3/2023-CC
- c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 21/02/2024
- e) Objeto da Licitação: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5,043M² CONFORME PROJETO E ART

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

VIA ASFALTOS LTDA (2123)

Fornecedor	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
VIA ASFALTOS LTDA	1 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO LINHA ÁGUA LIMPA, NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5,043M² - Marca: VIA ASFALTOS	UN	1,00	0,0000	666.450,00	666.450,00

Total do Fornecedor: 666.450,00

Total Geral: 666.450,00

Irati, 21 de Fevereiro de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ANITÁPOLIS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024 – A Prefeitura Municipal de Anitápolis torna público aos interessados em participar do Leilão on-line no dia 15/03/2024, às 09:00 horas, através do site: www.formulaleiloes.com.br. Objeto: O objeto do presente edital consiste na venda, pelo maior lance ofertado, dos seguintes bens móveis considerados inservíveis de propriedade do município de ANITÁPOLIS. O Edital, impresso, contendo as instruções, especificações e condições para participação, estarão à disposição dos interessados, no dia 22/02/2024, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Anitápolis, Rua Gonçalves Junior, nº 260 – CEP: 88475-000 – Centro – Anitápolis. FONE: (48) 3256-0188. Email: licita@anitapolis.sc.gov.br e site: www.anitapolis.sc.gov.br Anitápolis, 21/02/2024. Solange Back – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 973479

ARAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC AVISO DE ALTERAÇÃO

Edital de Tomada de Preços Nº 182/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação de salas modulares da Escola Municipal do Ponto Alto, localizada na Rua José Julio Moreira, nº 2271 - bairro Ponto Alto, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução da obra. Com base no § 4º - Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, o Edital de Licitação será modificado em razão de alterações no Memorial Descritivo e na Nota Técnica.

Com novo Prazo para entrega dos envelopes: Até as 09:00 h do dia 22/03/2024.

As demais especificações e cláusulas do edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Informações: A íntegra da Primeira Retificação do Edital e demais informações, poderão ser obtidas no endereço: Rua Coronel Almeida, nº 60 – Centro, ou no site www.araquari.atende.net, esclarecimentos pelo fone (47) 3447-7777. Araquari/SC, 21/02/2024.

HERMES DEFAVERI
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 973410

ARARANGUÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP

OBJETO: A Secretaria Municipal de Administração do Município de Araranguá torna público que realizará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 310/2021 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, pregão eletrônico para aquisição, sob demanda, de material de categoria I, incluindo transporte, para atendimento às demandas diárias da Secretaria de Obras de nos serviços de manutenção da malha viária do Município de Araranguá/SC. CADASTRO DE PROPOSTAS: Até às 08h15min do dia 05 de março de 2024, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. INÍCIO DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 05 de março de 2024 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. EDITAL COMPLETO: EDITAL COMPLETO E INFORMAÇÕES: Esta à disposição dos interessados no horário de expediente da Prefeitura e no endereço eletrônico: www.ararangua.sc.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br e afixado no mural, localizado no hall de entrada da sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araranguá, Araranguá, 21 de fevereiro de 2024.

Volnei Roniel Bianchin da Silva
Secretário de Administração
Liliane S. de Souza
Pregoeira

Cod. Mat.: 973560

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

1º TERMO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023 – PMCB COMPRASGOV Nº 229/2023

Em conformidade ao art. 25, do Decreto Municipal nº 10.540/2021, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata do Registro de Preços visando aquisição de Gases Medicinais, com cessão em regime de comodato de cilindros e acessórios, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as conveniências do Fundo Municipal de Saúde

/ Hospital Municipal Ruth Cardoso, sofrerá alterações no Edital e Termo de Referência. Diante das modificações, as propostas e os documentos de habilitação deverão ser registrados no sistema COMPRASGOV, até dia 07 (sete) de março de 2024. Horário: 13h30min. Código UASG: 988039. Ficam mantidas as demais condições do edital e Termo de Referência.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 21/02/2024.
SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

Cod. Mat.: 973449

BALNEÁRIO PIÇARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2024 – PMBP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMBP

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 616/2023 e demais legislações aplicáveis. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para futura aquisição de materiais de construção para atender às demandas das Secretarias, Fundações, Autarquias e Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor de Referência: R\$ 1.897.877,10 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 05/03/2024 às 09h00min. Local: Portal do Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopicarras.atende.net. Registrado no TCE sob o n. 5C1DF392E70B86D19A3F59EBA5D1E856DF955392. Balneário Piçarras (SC), 21 de fevereiro de 2024. Tiago Maciel Baltt – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 973354

BANDEIRANTE

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2024

Objeto: **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TRECHO QUE COMPREENDE O CENTRO DA CIDADE AO PORTAL DE ENTRADA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROCESSO SCC 14588/2023, PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 011/2023, DE 23/11/2023, (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS VOLUNTÁRIAS (TEVS) – LEI Nº 18.676/2023), DO ESTADO DE SANTA CATARINA/FUNDO SOCIAL E MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às **08:30 horas do dia 12/03/2024**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, a Av. Santo Antônio. Informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 22 de fevereiro de 2024.

Celso Biegelmeier - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 973370

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024-FMC

82ED9556F730EEB3A1D6096B32C6727FB5303BD7

Modalidade de licitação: Pregão Presencial Tipo de licitação: Menor Preço Por Item

Objeto: "Contratação de instrutores para execução do Projeto Oficinas Culturais e Projeto Vê Sabe, Vê Ensina no exercício de 2024, administrados pela Fundação Municipal de Cultura no Município de Bombinhas." Data de entrega dos envelopes, credenciamento, abertura das propostas de preço e sessão de disputa de preço: 06/03/2024 às 13:30 horas. Local da Audiência Pública: Prefeitura Municipal de Bombinhas—sala de Licitações – End. Rua Baileia Jubarte, 328, José Amândio, Bombinhas – SC. Aquisição do Edital: Site: www.bombinhas.sc.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações. Informações: Telefone: (0XX47) 3393-9500 – Ramal 509 ou 551.

Bombinhas, 20 de fevereiro de 2024.
KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 973453

CAPIVARI DE BAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024/PMCB

A Prefeita Municipal de Capivari de Baixo/SC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que as **09hs00min** do dia **08/03/2024** na sala de Licitações do Setor de Compras da Pre-

feita Municipal de Capivari de Baixo/SC, Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, estará reunida para executar a Concorrência nº 02/2024/PMCB, tipo Menor preço Global para Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação e reforma da Escola Municipal de Ensino Básico Pequeno Polegar, no Bairro Vila Flor, no Município de Capivari de Baixo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3621-4400 no período das 07hs às 13hs ou diretamente pelo site www.cativariabaixo.sc.gov.br. Capivari de Baixo/SC, 21 de Fevereiro de 2024. Marcia Roberg Carginin - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 973386

CUNHA PORÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

MODALIDADE DISPENSA PRESENCIAL Nº 8/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO PÚBLICO, PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL - EXECUÇÃO INDIRETA, DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - ÁREA TOTAL: 3.890,25 M² - TRECHO 01 - RUA PRESIDENTE CASTELO E TRECHO 02 - RUA JOÃO KÖLLN.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR. CNPJ Nº: 11.117.243/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÁ

VALOR: R\$ 218.343,17 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

ORIGEM DO RECURSO: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 1533/2023.

MUNICÍPIO/TRANSF. ESPECIAL, APOIO FINANCEIRO PARA PAVIMENTAÇÃO – R\$ 200.000,00 – CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 18.585/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

CONTRAPARTIDA – MUNICÍPIO DE CUNHA PORÁ/SC – R\$ 18.343,17

INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS NO SITE CUNHAPORA.ATENDE.NET

02/02/2024, CUNHA PORÁ, SANTA CATARINA.

LUZIA ILIANE VACARIN

PREFEITA MUNICIPAL

Cod. Mat.: 973345

HERVAL D'OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO, Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Adequação da Acessibilidade do G.E.M Nossa Senhora de Fátima, com o fornecimento de Material e mão de Obra em regime de empreitada por preço unitário.

Recebimento das propostas até o dia 29/03/2024 às 12h00min

Abertura das propostas: Dia 29/03/2024 às 14h00min;

O Edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra nos sites

[BLL www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e do Município www.hervaldoeste.sc.gov.br

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizadas.

Herival d'Oeste, 15 de fevereiro de 2024

MAURO SÉRGIO MARTINI

Prefeito

Cod. Mat.: 973465

IRATI

HOMOLOGAÇÃO

Chave e-Sfinge:

A337DC9728ED3E0F11785355E95C87DC824C3EE4

Processo Licitatório Nº 152/2023

CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Nº 003/2023.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93

EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE

MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO

5,043M² CONFORME PROJETO, ART E REQUISITOS DO EDITAL

Contratada: VIA ASFALTOS LTDA

Valor: R\$ 66.450,00

Data da Homologação: 21/02/2024

Irati – SC, 21 de fevereiro de 2024.

NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 973613



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público
conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 76
07/03/2024
Rafael Invernizzi
ASSINATURA
Retirado em: _____
ASSINATURA _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº035/2024

CONTRATO DE OBRAS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VIA ASLATOS LTDA.



Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, CPF N.º 460.339.639-20, residente neste Município, doravante apenas simplesmente chamado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa VIA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 49.539.605/0001-44, com sede em Colônia Bacia, s/n – Cordilheira Alta-SC, neste ato representada por seu Diretor, Sr. MARCELO INVERNIZZI, portador do CPF nº 083.679.009-01, Residente e domiciliado neste na Rua Itajai, Nº492, letra e, bairro Belvedere, Município de Chapecó/SC, CEP:89810445, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado a CONCORRÊNCIA PÚBLICA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 003/2023 decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023, pelo Prefeito Municipal, tem entre si, justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente licitação, **EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO E ART E REQUISITOS DO EDITAL**, através de execução indireta pelo regime de empreitada global (com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra) conforme projeto e demais especificações contidas nos anexos do edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2- Fazem parte integrante do presente Contrato, em atendimento à Lei nº 8.666/93, os seguintes documentos com plena validade:



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



- a) Edital de Concorrência Pública para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2023.
- b) proposta apresentada pela contratada, devidamente assinada e rubricada.
- c) Termo de garantia da obra devidamente assinado pelo seu responsável técnico e Administrador da CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1- O presente contrato tem o valor global de R\$ 666.450,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais),
 - 3.1.1. O valor caucionado na fase da habilitação da licitação ficará depositado em conta específica do contrato, os quais após o recebimento definitivo da obra serão devidamente pagos/devolvidos a CONTRATADA. *(haverá essa cláusula somente se a caução na proposta for em dinheiro).*
 - 3.1.2- Condições de pagamento: as medições ocorrerão mensalmente, mediante liberações de recursos e seu pagamento efetivo através transferência bancária, após a homologação da medição pelo setor de engenharia e fiscalização do Município, emissão da fatura e termo de medição descritivo dos serviços. em até 05 dias.
 - 3.1.3- O valor nesta cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimos ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.
- 3.2- Pagamento:
 - 3.2.1- As obras executadas serão pagas em parcelas, cada qual em valor correspondente ao somatório dos produtos das multiplicações das quantidades efetivamente realizadas.
 - 3.2.1.1- O pagamento será procedido mediante a apresentação da fatura correspondente, a qual será emitida após a medição, que ocorrerá a cada 30 dias, podendo ser antecipada conforme o andamento dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



3.2.1.2- Os pagamentos estarão vinculados a execução de cronograma da obra e liberação dos recursos financeiros pelo Município de Irati.

3.2.1.3- O custo de cada serviço e/ou material será pago nos preços unitários propostos pelo licitante e estar de acordo com especificações da planilha de quantificação.

3.2.1.4 - Em cada pagamento será retido os valores de IRRF e ISS, bem como serão exigidos os comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários registrados na obra e comprovação de recolhimento do ISS.
CLÁUSULA QUARTA - DA MEDIÇÃO

4.1- A medição será realizada pela CONTRATADA, até o 5º dia útil após o encerramento de cada mês, considerando encerramento o último dia útil do mês da realização das obras e serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1- A Obra deverá ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados de 05 dias úteis ao da emissão da ordem de serviço, improrrogáveis, exceto em casos de intempéries.

5.2- A prorrogação de prazos, fundada em conveniência administrativa ficará a critério exclusivamente do Município, e somente será possível no seguinte caso:

5.2.1- Ordem escrita do Município, para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração, casos fortuitos ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante sem que a elas se limitem:

6.2 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



6.3 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato, e nos termos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que elas se limitem:

7.2 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

7.3 - Comparecer, sempre que solicitada, ao Setor de Engenharia, serviço fiscalizador, neste ato, do Município de Irati, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

7.4 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município de Irati ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

7.5 - O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

7.6- A contratada deverá efetuar o recolhimento do ISS - Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza e/ou IRPJ do Município de Irati no ato do recebimento de cada medição.

7.7 - Comprovar mensalmente a regularidade fiscal com o INSS e FGTS de todos os funcionários matriculados na obra como condição de recebimento dos valores a que tiver direito, de acordo com o cronograma de pessoal previsto.

7.8 - Comunicar a contratante por escrito sempre que houver alteração no quadro dos funcionários cadastrados na obra.

7.9 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra.

7.10 - Afixar, em local de visibilidade, durante a execução do Contrato, placa conforme modelo disponibilizado pelo Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes com a realização deste contrato correrão por conta da dotação:

Órgão: 08 - SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS

Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto: 1.026 - Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios

Elemento: (cód. red. 203) 4490.00.00.1710 - Obras em Andamento R\$ 350.000,00.

Elemento: (cód. red. 204) 4490.00.00.1755 - Obras em Andamento R\$ 316.450,00.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1 - O recebimento provisório das obras será promovido por profissional habilitado indicado pelo Município, que verificará e atestará o cumprimento de todas as condições para a entrega da obra, emitirá parecer conclusivo dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão das obras.

9.2 - O recebimento definitivo das obras será feita após o decurso do prazo de 30 (Trinta) dias corridos contados da emissão da aceitação provisória, pelo Município. Durante este período, a Contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento de suas instalações por elas construídas, qualquer falta construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela contratada, estando sujeito ainda as penalidades previstas em Lei.

9.3- O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto do presente.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1- As multas aplicadas à adjudicatária, deverão ser recolhidas aos cofres do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação da penalidade no serviço oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



10.2- Pelo atraso injustificado dos prazos ou de conclusão de etapas, conforme cronograma, a contratante incorrerá em multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor referente aos serviços não executados no prazo. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela contratada e aceito pelo Município.

10.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções.

I - Advertência

II - Suspensão temporária de participar em licitações com qualquer ente Público, pelo prazo de até 02 anos.

III - Aplicação de multa pecuniária no valor de 5% (cinco) a 10 % (dez) por cento do valor total do contrato.

IV - Na aplicação da multa pecuniária do inciso anterior será levado em consideração os motivos da não execução, as consequências para a administração além de outros fatores.

10.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pelo Município dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O valor caucionado somente será devolvido à CONTRATADA no final da obra contratada, por ocasião da entrega da Certidão Negativa da Obra emitida pela Receita Federal do Brasil.

11.2- A contratada terá que apresentar até o recebimento da primeira medição/nota fiscal, os seguintes elementos:

- Prova de ter registrado o contrato junto ao CREA;
- Cópia da A.R.T. de Execução e guia devidamente paga.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



12.1- A obra, ora contratada será fiscalizada pela Engenheira Civil do Município, obrigando-se a Contratada a assegurar aos locais de serviços, mantendo a Contratada preposto na obra, aceito pelo Município de Irati.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE

13.1 - A interpretação e aplicação dos termos deste contrato serão regidos pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, ficando eleito o Foro da Comarca de Quilombo, do Estado de

Santa Catarina, o qual terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia do contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente, por si e seus sucessores em Juízo ou fora dele.

Irati/SC, 07 de março de 2024

NEURI
MEURER:460339
63920

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.03.07 14:30:15
-03'00'

NEURI MEURER

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCELO INVERNIZZI
Data: 08/03/2024 12:39:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO INVERNIZZI

TESTEMUNHAS:

MARCOS
HENRIQUE
KEHL:02464428914

Assinado de forma digital
por MARCOS HENRIQUE
KEHL:02464428914
Dados: 2024.03.07 14:29:21
-03'00'

MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13278/04

gov.br

Documento assinado digitalmente
LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 07/03/2024 14:25:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIDIONEI JOÃO FERRARI
MAT. 14208/01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO
CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51



ORDEM DE SERVIÇO

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO E ART E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

MUNICÍPIO DE IRATI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, CPF N.º 460.339.639-20, residente neste Município AUTORIZA a empresa VIA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 49.539.605/0001-44, com sede á COLONIA BACIA, S/Nº, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA/SC, CEP: 89819-000 neste ato representada pelo, Sr. MARCELO INVERNIZZI, portador do CPF nº 49.539.605/0001-44, Residente e domiciliado neste NA Rua Itajai, Nº492, letra e, bairro Belvedere, Município de Chapecó/SC, CEP:89810445, nos termos da CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL Nº 003/2023 decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023 autoriza a iniciar a **EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO, ART E REQUISITOS DO EDITAL**, a partir desta data.

Irati/SC, 7 de março de 2024.

NEURI
MEURER:460339639
20

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.03.07 08:05:05
-03'00'

NEURI MEURER

Prefeito

Aceite em: _____/_____/_____

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO INVERNIZZI
Data: 08/03/2024 12:39:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO INVERNIZZI

Representante legal



Filtrar Resultados

Extrato Informações Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: E8D27D8F1A098A51F46181CB1F44F705777414BE	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itati	Data Envio: 11/03/2024 10:47
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fiscal Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato
035/2024		CC3/2023	EMPREITADA GLOBAL PARA	NEURI MEURER	2 - Pessoa Juridica	49.539.605/0...44	VIA ASFALTOS LTDA	07/03/2024	31/12/2024	666.450,00

Primeira Anterior 1 Próxima Última

*cancelado e não pago
removido
com vigência correta*



Segunda-feira, 11 de março de 2024 às 10:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5728164: CONTRATO Nº035/2024 - EMPREITADA GLOBAL
PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À
COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO
NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M²
CONFORME PROJETO E ART E REQUISITOS DO EDITAL**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
E8D27D8F1A098A51F46181CB1F44F705777414BE

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102 - Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5728164>
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Extrato do Contrato nº 035/2024
CHAVE TCE/SC: E8D27D8F1A098A51F46181CB1F44F705777414BE
Processo Licitatório Nº 152/2023
Edital: CONCORRÊNCIA OBRAS E SERVIÇOS DE ENG. Nº 003/2023
Objeto: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5.043M² CONFORME PROJETO, ART E REQUISITOS DO EDITAL
Contratado: VIA ASFALTOS LTDA, CNPJ: 49.539.605/0001-44
Valor do contrato: R\$ 666.450,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentaria: Órgão: 08 – SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
Unidade Orçamentária: 02 – DEPART. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto: 1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios
Elemento: (cód. red. 203) 4490.00.00.1710 – Obras em Andamento R\$ 350.000,00.
Elemento: (cód. red. 204) 4490.00.00.1755 – Obras em Andamento R\$ 316.450,00.
Vigência 120 dias até 07/07/2024
Irati/SC, 07 de março de 2024.
NEURI MEURER - Prefeito





Filtrar Resultados

Extrato Informações Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: 2410148B5C1069A35B9D053DF26DA03DC0606150	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 11/03/2024 11:01
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fiscal Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C† C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato
035/2024		CC3/2023	EMPREITADA GLOBAL PARA	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	49.539.605/0...44	VIA ASFALTOS LTDA	07/03/2024	07/07/2024	666.450,00

Primeira Anterior 1 Próxima Última

IMBUIA

MUNICÍPIO DE IMBUIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2024

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.
Código registro TCE: CDCDDC00931359D11E706BD903CE8C-C54D5EA59A

Tipo "Menor Preço por ITEM" visando a "A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS e será regida pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações, para Eventual AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S) E/OU RODOVIÁRIO(S), PARA O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA: SCC 12628/2023, PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 005/2023, VINCULADO AO GOVERNO DO ESTADO DE SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, conforme Termo de Referência - Anexo III". Conforme o Edital de Licitação n.º 30/2024, art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: O recebimento dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA e nº. 02 – HABILITAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e credenciamento dos representantes, dar-se-á a partir das 08h00min às 08h30min, sendo que às 08h30min do dia 22 de março de 2024, será aberta a sessão pública, que se realizará no setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Bernardino Andrade, 86 - Centro, Imbuia/SC. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado ou pelo Site www.imbuia.sc.gov.br. Informações mail adriana@imbuia.sc.gov.br. Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 11/03/2024 Deny Scheidt - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 978005

IPIUAÇU

Estado de Santa Catarina
Município de Ipuacu

EXTRATO DO CONTRATO PREF N. 034/2024

Contratante: Município de Ipuacu.

Contratado: WARR CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução de pavimentação em trecho de estrada na Terra Indígena Xapeçó (1ª Etapa de pavimentação polidétrica) no Município de Ipuacu/SC, composta por 1782,03m² de trecho a pavimentar, incluindo mobilização e desmobilização de equipamentos, movimentação de terra, drenagem pluvial, pavimentação polidétrica e sinalização vertical, com fonte de recursos da Transferência Especial através das Emendas Parlamentar Impositiva Infraestrutura e Mobilidade - SIE n.º 1076/2023 e n.º 1567/2023 (Portaria 339 SEF de 01/11/2023), de acordo com as especificações e Anexos do edital.

Valor: Contratação parcial no valor de R\$ 151.348,68 (cento e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Licitação: Processo Licitatório PREF n. 109/2023 Tomada de Preços PREF n. 016/2023.
Ipuacu/SC, 11 de março de 2024.
CLORI PEROZA, Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 978168

IPUMIRIM

RETIFICAÇÃO RESUMIDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024, MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.

HENRIQUE SCHNEIDER, Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna pública para conhecimento dos interessados a **retificação** efetuada no edital supracitado, a saber:

Considerando a necessidade de retificação do Processo Licitatório nº 10/2024, fica alterado o subitem 10.8.1, removendo os itens 'b' e 'c', referente ao edital supracitado, a saber:

RETIFICAÇÃO

1 - Fica alterado o subitem 10.8.1, removendo os itens 'b' e 'c', referente ao edital supracitado, a saber, referente ao edital acima mencionado, podendo as alterações serem obtidas junto ao setor de Compras do Município de Ipumirim através do e-mail henrique.compras@ipumirim.sc.gov.br ou através do site www.ipumirim.sc.gov.br/licitacoes. 2- Em função da alteração não prejudicar a confecção das propostas, mantém-se a mesma data de abertura, no mesmo horário e local para entrega e abertura dos envelopes do certame supracitado. 3- As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. 4- Revogadas as disposições em contrário, comunica-se aos interessados em participar do certame licitatório, **Ipumirim, 08 de março de 2024 Henrique Schneider Pregoeiro**
Cod. Mat.: 977904

IRATI

Extrato do Contrato nº 035/2024
CHAVE TCE/SC: 24104885C1069A35B9D053DF26DA03DC0606150
Processo Licitatório Nº 152/2023

Edital: CONCORRÊNCIA OBRAS E SERVIÇOS DE ENG. Nº 003/2023

Objeto: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA ÁGUA LIMPA NESTE MUNICÍPIO NUMA EXTENSÃO DE 0,56075KM PERFAZENDO 5,043M² CONFORME PROJETO, ART E REQUISITOS DO EDITAL Contratado: VIA ASFALTOS LTDA, CNPJ: 49.539.605/0001-44
Valor do contrato: R\$ 666.450,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: Órgão: 08 – SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS Unidade Orçamentária: 02 – DEPART. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto: 1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios
Elemento: (cód. red. 203) 4490.00.00.1710 – Obras em Andamento R\$ 350.000,00.

Elemento: (cód. red. 204) 4490.00.00.1755 – Obras em Andamento R\$ 316.450,00.

Vigência 120 dias até 07/07/2024

Irati/SC, 07 de março de 2024.

NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 977993

JABORÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, LOCALIZADO A RUA PROFESSOR JOSÉ MARIA BORDIN, 60, BAIRRO SÃO VALENTIN, NO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 521/2023 DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**. O certame realizar-se-á no dia **26 de março de 2024, às 09h10min** (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidido pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas, endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e na página eletrônica do Município de Jaborá, endereço: <https://www.jaboraia.sc.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3526 2000 ou pelo e-mail: financas@jabora.sc.gov.br, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h às 17h.

Jaborá/SC, 12 de março de 2024.

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 978039

JOINVILLE**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 580/2023 – UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento CONTINUADO de insumos para veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valor unitário, quais sejam: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – Item 01 – R\$ 22,85; STORE DO BRASIL LTDA – Item 02 – R\$ 33,28.

Joinville, 08 de março de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 977897

MODELO

Estado de Santa Catarina
Município de Modelo

PROCESSO Nº 019/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

A Comissão de Licitação do Município de Modelo-SC através do Secretário de Administração, em cumprimento aos dispositivos legais da lei 14.133/2021 torna público a todos os interessados

que se encontra aberto processo licitatório da modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para que os interessados possam acessar a plataforma eletrônica e cadastrar suas propostas pelo site: <https://bnc.org.br/>, as propostas poderão ser enviadas pela plataforma até o horário das 07h:45min do dia 27 de março de 2024, e abertura da disputa será no dia 27 de março de 2024, às 08h:30min, as dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas diretamente ao setor de compras e licitação da prefeitura municipal de Modelo, nos horários de: das 07h:30min às 11h:30min e das 13:00 às 17h:00 ou pela plataforma da BNC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NA COMUNIDADE DE LINHA CEDRO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, A SER EXECUTADA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL.
Modelo - SC, 11 de Março de 2024.

Dirceu Silveira Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 978188

NOVA TRENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO Nº 04/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA RIBEIRÃO CRECKER NO DISTRITO DE CLARABA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133/21 E LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.
Julgamento: MENOR PREÇO. Forma de Execução: Regime de Empreitada por Preço global. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 26/03/2024. **Abertura:** 26/03/2024 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso

Prefeito

Cod. Mat.: 977942

OTACÍLIO COSTA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/2024**

1. O Fundo Municipal de Saúde de Otacílio Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.433.103/0001-07, representado pelo seu Gestor, Sr. João Junior Lopes Velho, que por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro), Sra. Roveni de Lurdes Hamann, comunicam aos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS, QUE POSSUAM CARACTERÍSTICAS APROPRIADAS E IMPORTANTES PARA O TRATAMENTO E CONFORTO DOS USUÁRIOS, AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO CONVÊNIO DO ESTADO, EMENDA PARLAMENTAR N. 2061/2023, DESTINADA AO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NA RELAÇÃO DE ITENS (ANEXO I) E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II), em decorrência de alterações no item 11.9. Qualificação Técnica. Alínea "b" e no Termo de Referência (Anexo II), item 3 - REQUISITOS DA EXECUÇÃO. Em virtude do mesmo a sessão de disputa ocorrerá no dia 22/03/2024. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada nos endereços eletrônicos: <http://www.otacilioscosta.sc.gov.br> e <http://www.bll.org.br>. Otacílio Costa/SC, 11 de março de 2024. JOÃO JUNIOR LOPES VELHO - Gestor.

Cod. Mat.: 978184

POMERODE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004 / 2024

Processo Administrativo n.º 014 / 2024. Código TCE/SC n.º 4911C87D9BDB6ABC5BA2C77E6AD53A6884550E5. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA POLÍCIA MILITAR DE POMERODE, A SER IMPLANTADA NA AVENIDA 21 DE JANEIRO, CENTRO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS**